

UFF – Universidade Federal Fluminense
ESS – Escola de Serviço Social
SSN – Departamento de Serviço Social de Niterói
Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social
Mestrado em Política Social

HILTON AZEVEDO COSTA NETO

**OS PARADIGMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL FRENTE A
UM DEBATE INTERSECCIONAL E DECOLONIAL:
FORMAS DISSIDENTES DE FAZER POLÍTICAS,
CONSTRUIR MUNDOS E POTENCIALIZAR FUTUROS**

Niterói – RJ

Junho de 2023



UFF – Universidade Federal Fluminense
ESS – Escola de Serviço Social
SSN – Departamento de Serviço Social de Niterói
Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social
Mestrado em Política Social

HILTON AZEVEDO COSTA NETO

**OS PARADIGMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL FRENTE A
UM DEBATE INTERSECCIONAL E DECOLONIAL:
FORMAS DISSIDENTES DE FAZER POLÍTICAS,
CONSTRUIR MUNDOS E POTENCIALIZAR FUTUROS**

Dissertação de Mestrado submetida e apresentada ao Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

ORIENTADORA: Prof^ª. Dr^ª. Rita de Cássia Santos Freitas

Niterói – RJ

Junho de 2023

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

N469p Neto, Hilton Azevedo Costa
Os paradigmas da proteção social frente a um debate
interseccional e decolonial: formas dissidentes de fazer
políticas, construir mundos e potencializar futuros / Hilton
Azevedo Costa Neto. - 2023.
98 f.

Orientador: Rita de Cássia Santos Freitas.
Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense,
Escola de Serviço Social, Niterói, 2023.

1. Proteção Social. 2. Interseccionalidade. 3. Gênero. 4.
Raça. 5. Produção intelectual. I. Freitas, Rita de Cássia
Santos, orientadora. II. Universidade Federal Fluminense.
Escola de Serviço Social. III. Título.

CDD - XXX

HILTON AZEVEDO COSTA NETO

**OS PARADIGMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL FRENTE A UM DEBATE
INTERSECCIONAL E DECOLONIAL: FORMAS DISSIDENTES DE FAZER
POLÍTICAS, CONSTRUIR MUNDOS E POTENCIALIZAR FUTUROS**

Dissertação de Mestrado submetida e apresentada ao Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Aprovado em ____ / ____ / 2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Rita de Cássia Santos Freitas
Universidade Federal Fluminense – Orientadora

Prof.^a Dr.^a Ana Elizabeth Lole dos Santos
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – 1^a Examinadora

Prof.^a Dr.^a Carla Cristina Lima de Almeida
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – 2^a Examinadora

Esse trabalho, assim como minha monografia, é dedicado à todas as mulheres que ocuparam, ocupam ou ainda irão ocupar um espaço significativo na minha vida, mas especialmente à minha mãe. Essa é mais uma tentativa de tê-la diante de mim, por mais que fisicamente hoje já não mais esteja.

“Eu poderia parar na última frase que escrevi e agir como se nada do que acontece no mundo e na minha vida pudesse interferir nesse texto. Considerar que ele está fora do tempo, em suma, pronto para ser lido. Mas enquanto estas páginas ainda forem pessoais e estiverem ao alcance da mão como estão agora, a escrita estará sempre aberta. Acho mais importante incluir o que a realidade trouxe do que modificar o lugar de um adjetivo.”

(Trecho do livro Paixão Simples de Annie Ernaux)

AGRADECIMENTOS

A escrita claustrofóbica que permeia a dissertação e sua parte mais conteudista, também permeia os agradecimentos que tento tecer aqui. A dificuldade cada vez mais aguda de dizer algo, aprisionada em constante paradoxo, desvia e contorna o restrito conjunto de normas gramaticais, principalmente no que (diz) respeito ao universo afetivo e a emergência das relações entre eu-outro-mundo, tão repulsivos a qualquer proposta de racionalização. Como quando a gente nasce e imediatamente se vê no súbito-surto-susto do mundo e a primeira forma de comunicação é o choro, em meio ao desespero de estar imerso na linguagem e ter que fazer algo dela. Aos poucos a gente vai aprendendo a fazer algo além de chorar – ou não –, a se expressar de outras maneiras, a existir de diferentes formas, mas sempre na tentativa de balbuciar o indizível, de gaguejar o inefável, de transpassar o discurso. Confesso que por uma fração de segundos fiquei em dúvida sobre referenciar o site sinonimos.com, talvez seja exatamente por esse motivo que recorremos tanto a essa ferramenta, numa busca incessante de mais maneiras de dizer o que uma única palavra torna incapaz de traduzir.

Acumulação, acúmulo, palavra tão cara a esse escrito, repetida diversas vezes – vinte e oito vezes, para ser mais exato – e, no entanto, é sempre sobre a falta – sobra, falta, sobra falta –. Contraditório? possivelmente. Contradição, outra palavra recorrente aqui, na vida e em nós. Loucura como o princípio da nossa humanidade é o mesmo que engendra o nosso mal-estar. No fim de tudo, resume-se a essa falha e angustiante tentativa de colocar absolutamente tudo em palavras, já que se tem palavras, enquanto as temos. E eu as temo. Tenho receio da precariedade delas, apesar da precariedade da existência ser exatamente o que nos constitui como sujeito no mundo e no imundo do mundo, é o que dá consistência a nossa inconsistência. Medo do lugar limítrofe e limitado que elas ocupam. Mas é preciso dizê-las enquanto ainda existem, no que resta, em sua imaturidade e estado pueril. (Mal)ditas palavras, mas que ao menos sejam e configurem um registro da forma como vemos o mundo, como ele nos olha de volta e o que nos olha no que vemos.

Optei por escrever essa parte em conjunto a dissertação e não ao final dela, como geralmente é feito e indicado. Trata-se de um movimento de rememorar todos os que atravessaram e continuamente atravessam cada tecla apertada, cada crase errada, cada fichamento e ideia rasurada, cada gota de café derramada nos textos e livros, cada parágrafo extenso onde no final da leitura se faz necessário um suspiro, cada adiamento de entrega. Continuar escrevendo é também adiar a agonia de entregá-lo para quem o lê, é evitar finalizar o que nunca parece estar finalizado, é lidar com a incompletude diária e avassaladora – minha e do que escrevo. A partir de uma convulsão alfabética e sentimental, agradeço.

Agradeço primeiramente a minha mãe, Carmen Lucia dos Santos Pereira, presente em tudo que escrevo, vivo e penso (ainda é muito difícil falar sobre você sem chorar). A essa grande mulher que continha em si tantas mulheres. Quem me fez entender pela primeira vez o sentido da palavra amor e, contraditoriamente – ou não –, do sofrimento que potencialmente este carrega. Seja no sentimento ambíguo da maternidade, seja na dor de perder alguém no qual você não se imaginou sem. Perdi um pai muito cedo, você perdeu um marido muito cedo. Ambos perdemos um amor, ao menos fisicamente. Esses dias achei uma agenda que você utilizava como diário. Dia 14 de fevereiro de 2004 você escreveu: “Se você soubesse o quanto o seu filho está sendo responsável, você não iria acreditar. Ele está bem, conseguiu raciocinar tudo (ele é muito especial). A saudade dele também é grande, ele se guarda para não me deixar triste.”. A partir disso, sempre foi só eu e você, até que você também se foi. Novamente, muito cedo. Éramos juntos. Perdi um pouco de mim ao perder você. Tive que aprender a reexistir sem a sua presença e não sei até que ponto realmente consegui. Não houve um dia desde que você se foi que deixei de pensar em você. Você ainda vive em mim. Eu te amo, em todos os lugares, em todos os dias, por toda a vida.

Ao Lucas Alberto, meu companheiro de vida e mundo, mundo esse no qual vivemos e mundo tal como o criamos conjuntamente para suportar viver. Eu não conseguiria existir sem você ao meu lado. Te amei desde o primeiro momento em que o vi, com um moletom rosa das lojas americanas e um shortinho preto andando em minha direção pelos canteiros e cantos da UFF. Te amarei até o último suspiro e para além dele. Esse mundo que criamos nunca deixará de existir. Você é em mim tudo o que sou. Não sou sem você. Obrigado por tudo. A Laryssa, minha irmã – e imã – de alma, de amores, de dores. As nossas viagens e idas a lugares inimigináveis. Eita como viajam, e viajam juntos, literalmente, não só territorialmente, mas mentalmente da forma mais inquieta possível. Amo viajar com você pelos lugares que temos construído no cuidado da nossa relação. Certamente você é parte dos lugares mais profundos, mais genuínos e puros que delineiam o contínuo entendimento da complexidade que envolve o amor.

À minha dinda, Soraya, por cuidar de mim e me amar mesmo quando me ausento, por ser uma segunda mãe, por compartilhar essa vida comigo. Por me ensinar a ser forte diante de todos os acontecimentos, por me proteger de longe, por perguntar diariamente como estou. Não sei o que seria de mim sem você e não quero nunca ter que saber. Todos deveriam ter a sorte de ter alguém como você presente. É admirável a forma como você se porta, como se reinventa, como acolhe. Eu te amo muito e tenho orgulho de existir ao mesmo tempo em que você existe. Todos a minha volta sabem disso, não meço palavras ao falar de você e de tudo que envolve os

meus sentimentos por você. À Vivi, minha prima linda, com quem sempre me conectei, à nossa cumplicidade e fraternidade. Te amo hoje, amanhã e sempre.

À Livia, que realmente define a palavra amizade. Aos desesperos, aos estresses, aos terminos, aos começos, as furadas em que me coloca e a cada momento que passamos juntos. Por me abraçar nos momentos que mais precisei, por me abrigar (e não falo só de casa aqui), por me ceder um espacinho no seu quarto em um dos períodos mais cansativos da minha vida, por ter paciência de me acordar para ir para o estágio, pela minha primeira festa surpresa que sei que você quem organizou. Ao Mateus e a surpresa de um amor tranquilo, a imensidão de sentimentos que tem me proporcionado. Você tem marcado meu coração com diferentes memórias. Amo você, bastante. Também à Andrea, Alice, Márcio e Sophia. À Nirelle e Paola, duas amigas que surgiram a partir do mestrado e que continuarão para além dele, sem vocês eu não teria conseguido finalizá-lo.

À professora Rita de Cássia Santos Freitas, pelo acolhimento desde o primeiro momento de conversa, pela paciência, pela disponibilidade, pelo incentivo, pelo afeto, pelas trocas incríveis, por acreditar em mim, por confiar no meu potencial e me dar liberdade para tal, por entender o meu jeito doido de trazer as coisas e pela brilhante habilidade que tem me orientado e guiado desde antes da monografia. Espero que a gente continue caminhando em conjunto. À Ana Lole, pela importância em minha formação, pela forma como me enxergou e pela alegria que me recebe sempre, você é essencial e concretamente, faz parte de toda essa trajetória. À Carla, por mesmo sem me conhecer ter aceitado participar da minha qualificação e dessa defesa, pelo carinho e cuidado que guiou o primeiro momento, pela leitura atenta e por partilhar de seus pensamentos comigo. É sempre bom te ouvir. Espero ter conseguido fazer de tudo algo interessante.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo debater e analisar os paradigmas da Proteção Social no Brasil a partir da perspectiva interseccional. Inicialmente, discute-se sobre a interrelação entre gênero, família e Estado e seu caráter funcional ao modelo de produção capitalista. Em conjunto a isso, apresentam-se as gerações dos Movimentos Feministas para entendermos sua trajetória temporal e seus impactos na cidadania das mulheres. Posteriormente, abordam-se as contradições existentes no sistema de Proteção Social, levando em consideração o enfoque familista, a influência do neoliberalismo e a responsabilização de mulheres que percorre suas formulações. Buscou-se através de revisão bibliográfica, de alguns documentos e de um conjunto de estudos e análises refletir como principalmente os marcadores da opressão de gênero, raça e classe se manifestam nas relações sociais, na elaboração de medidas protetivas, na construção de políticas públicas e, conseqüentemente, na conquista de direitos e cidadania. Para isso, utilizou-se uma abordagem a partir das epistemologias feministas, da interseccionalidade e do debate decolonial, com a intenção de produzir uma visão crítica sobre as desigualdades que incidem sobre o corpo físico e social de sujeitos dissidentes, com enfoque e aprofundamento na categoria das mulheres. Por fim, com vista a um repensar da prática profissional e do lugar da Assistência Social sob a reforma epistêmica, relacionando-o com esforços teóricos recentes, intenta-se reflexões que encaminhem estratégias interventivas de enfrentamento a tais disparidades.

Palavras-chave: Proteção Social; Interseccionalidade; Mulheres; Gênero; Raça.

ABSTRACT

The present work aims to discuss and analyze the paradigms of Social Protection in Brazil from an intersectional perspective. Initially, it explores the interrelation between gender, family, and the State and their functional character within the capitalist production model. Alongside this, the generations of Feminist Movements are presented to understand their temporal trajectory and their impact on women's citizenship. Subsequently, the contradictions existing in the Social Protection system are addressed, considering the familistic approach, the influence of neoliberalism, and the accountability of women within its formulations. Through literature review, documents, and a set of studies and analyses, the goal was to reflect on how gender, race, and class oppression markers manifest in social relations, the development of protective measures, the construction of public policies, and consequently, the attainment of rights and citizenship. To achieve this, an approach based on feminist epistemologies, intersectionality, and decolonial discourse was employed, with the intention of producing a critical view on the inequalities that impact the physical and social bodies of dissenting individuals, with a focus and in-depth analysis of the women's category. Lastly, with a view to rethinking professional practice and the role of Social Assistance under the epistemic reform, and connecting it to recent theoretical efforts, the work intends to foster reflections that lead to intervention strategies to address such disparities.

Keywords: Social Protection; Intersectionality; Women; Gender; Race.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. FAMÍLIAS E GÊNERO: EM QUE “ESTADO” SE ENCONTRAM? POR UMA ÓTICA RELACIONAL E INTERSECCIONAL FEMINISTA.....	20
2.1. O patriarcado racial como modelo reprodutor das desigualdades encontradas na interdependência Gênero, Família e Estado.....	21
2.2. Gênese, gerações feministas e efervescência militante: o que vem antes da interseccionalidade?.....	30
2.3. O "estado" atual de pensamento sobre Família e Gênero: interseccionalidade como resposta e metodologia reflexiva.....	42
3. PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL E CONTRADIÇÕES ESTRUTURANTES: SE O TRABALHO DIGNIFICA O HOMEM, A QUEM ELE DANIFICA?.....	52
3.1. Seguro social e manutenção da divisão racial/sexual do trabalho: a capilarização da (des)proteção social no capitalismo.....	53
3.2. Seguridade Social: entre a ampliação constitucional e a retração neo/necroliberal conservadora.....	64
3.3. Assistência Social e emergência epistêmica: reparando as feridas de um mundo que precisa morrer para que outros mundos possam existir.....	82
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	88
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	91

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa apresentada propõe-se a debater as particularidades envolvidas na construção de políticas públicas e democratização da proteção social¹, abordando a temática “Os paradigmas da proteção social frente a um debate interseccional e decolonial: formas dissidentes de fazer políticas, construir mundos e potencializar futuros”. Não se trata aqui de produzir qualquer verdade sobre o assunto, mas de pressioná-lo e tensioná-lo de modo que diversas possibilidades de construção de pensamento surjam, buscando um desenvolvimento profissional crítico e comprometido com uma sociedade igualitária. Seria então, uma espécie de convite a repensar o fazer político, a construção de políticas, a expandir o conceito de famílias, a ressignificar o ser-mulher e a dissidência, a reivindicar outras corporalidades, outras feminilidades, outras masculinidades e, conseqüentemente, tecer resistências, interseccionalizar realidades e potencializar futuros.

A partir da experiência que pude presenciar no Hospital Pediátrico Getúlio Vargas Filho durante o estágio supervisionado na graduação em Serviço Social, tal questão, que já pulsava, começou a me provocar de forma ainda mais aguda. Durante este, cursei concomitantemente as disciplinas de Família, políticas sociais e questão social e Relações de gênero e questão social e acredito que o aporte teórico disponibilizado dentro de sala de aula pôde permitir um olhar diferenciado sobre a minha prática dentro do campo e da instituição na qual estava inserido. Não apenas no espaço que as entrevistas sociais permitem, mas principalmente a partir da vivência cotidiana dos acontecimentos delineados dentro da instituição pude notar como em grande parte as figuras responsáveis pelo acompanhamento das crianças hospitalizadas eram do gênero feminino, mulheres que em alguma medida abdicavam de suas vidas e compromissos profissionais/estudantis para passar uma extensa carga horária confinadas com os pacientes ali presentes.

Junto a isso, notava que frente ao estabelecimento de certas regulamentações providas pela instituição, tais mulheres – importante frisar, majoritariamente negras, de baixa renda, atravessadas por diversas expressões de desigualdades – se organizavam numa espécie de rede para poder ao mesmo tempo realizar suas atividades de necessidade básica, como alimentação, sem deixar que as crianças permanecessem no tempo da refeição descuidados. Presenciei casos de falecimento cuja responsabilidade foi automaticamente endereçada às “irresponsabilidades

¹ De acordo com Isa Maria Guará (2010), a conceitualização da Proteção Social advém da necessidade de compreender as formas institucionalizadas que as sociedades formulam para proteger o conjunto de sua população, abarcando diversos sistemas que envolvem segurança, condições de vida, integração e sobrevivência.

maternas” ou posta em dúvida, e o afastamento e a retirada de guardas destas pelo mesmo motivo. As situações descritas, extremamente naturalizadas, me pareciam perpassadas por diversas faces de violências enraizadas naquele ambiente. Interessou-me então, estudar e pesquisar, em que medida as mulheres estruturam suas vidas e práticas cotidianas a uma demanda formulada historicamente na concepção patriarcal de família que relega a elas o papel de cuidado e de privação. Ao mesmo tempo, me interessava compreender como problematizar a minha prática tentando em alguma medida operacionalizar transformações mínimas que pudessem reduzir ou remediar as violências que ali se instauravam por vezes de forma invisível.

Foi a partir dessa experiência que construí um projeto de intervenção focalizado nas mulheres ali presentes, que devido a burocratização cotidiana encontrada no dia a dia do Hospital, o curto tempo de implementação e a restrição a determinados afazeres dentro do campo de estágio, não pôde ser implementado. Além disso, contei com os atravessamentos e discussões mobilizados na pesquisa “Serviço Social e Famílias: concepções e práticas de Assistentes Sociais no Brasil e em Portugal”, da qual fazia parte e que foi concluída em 2021. Esta, era realizada pela interlocução entre o Núcleo de Pesquisa Histórica sobre Proteção Social/Centro de Referência Documental da Universidade Federal Fluminense (NPHSPS/CRD-UFF), e o Centro de Investigação do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) – envolvendo ainda professoras dos departamentos de serviço social das Universidades Federais do Pará e Ouro Preto –, e tratava das transformações ocorridas no conceito tradicional de família, nas relações de gênero e formas sociais e como isso podia refletir na atuação de diferentes Assistentes Sociais e no acesso aos direitos por parte dessas famílias.

Hoje, a partir da reunião de ambos os atravessamentos, viso uma pesquisa de forma mais aprofundada no Programa de estudos pós-graduados em Política Social para que abra espaço a uma prática crítica. Busca-se aqui, compreender como o patriarcado pôde se estabilizar no arcabouço familista no gerenciamento das políticas públicas, reproduzindo opressões de gênero, classe e raça. E ainda, de realizar uma reavaliação do papel que a estrutura patriarcal exerce na construção das intervenções e regulamentações angariadas pelo Estado, de reforçar sua responsabilidade pública e instituída constitucionalmente como ente das medidas protetivas e instigar sua função na garantia do conjunto de direitos. A dissertação apresentada pretende analisar a construção da Proteção Social em torno da família – local onde as mulheres aparecem como principais protagonistas e responsáveis – aproximando essa discussão dos estudos críticos de gênero, de outras categorias de análise, em busca de uma perspectiva de equidade, lançando um olhar mais completo sobre a realidade e expandindo o desenvolvimento do projeto

profissional a partir de um olhar que contemple individualidades, singularidades e subjetividade.

A presente pesquisa, de caráter exploratório, visa uma abordagem com o seu objeto através do levantamento de material bibliográfico sobre o tema, sendo orientada por um conjunto de estudos, análises e leituras de forma encadeada sobre as temáticas explicitadas e suas intersecções, onde a discussão sobre epistemologias feministas e proteção social abre espaço para o questionamento e problematização da construção de políticas públicas sob a ótica do gênero, nos alertando para como a concepção de família – no singular – corrobora para a responsabilização de mulheres e sua disparidade na garantia de direitos. Para além disso, a proposta interseccional e decolonial evoca um movimento transformativo das contradições enraizadas em solo brasileiro.

A investigação bibliográfica almeja um aprofundamento teórico a partir da revisão de livros, artigos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e periódicos, em síntese, aos documentos propriamente científicos, de forma a clarificar o que já foi produzido com intenção de produzir novos diálogos e novas construções de pensamento a partir das reflexões e lacunas existentes nestes. Considera-se assim que “o processo de pesquisa se constitui em uma atividade científica básica que, através da indagação e (re)construção da realidade, alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade” (LIMA; MIOTO, 2007, p. 39).

Tal investigação, abordará inicialmente como as implicações dos movimentos sociais, mais especificamente o movimento feminista, as conquistas e legislações no âmbito da cidadania das mulheres, debruçaram-se em reivindicações nas políticas públicas, propiciando indagações sobre como foram estruturadas em território nacional. Posteriormente, anunciará as contradições envolvidas no Sistema de Proteção Social, a influência das políticas neoliberais em sua aplicação e processo de resolução.

A interseccionalidade e o debate político-social empenhado em propostas decoloniais serão trazidos como operadores necessários para refletirmos de forma crítica as conjunturas sociais, econômicas, políticas e culturais que atravessam o território nacional e os sujeitos que o constituem. Tal análise evidenciará os percursos e história da formação de determinados grupos sociais marginalizados constituintes da sociedade brasileira, e tornará possível acessarmos o campo da assistência social e o exercício do assistente social a partir de questões de gênero, raça, classe e outros marcadores. Desse modo, poderemos percorrer os avanços e retrocessos referentes a questão do direito e da cidadania, os programas e as políticas públicas e o lugar da assistência social.

Para pensarmos essa etapa de análise, devemos considerar as formulações de Jacques Le Goff sobre as noções de documento e historicização, onde este, seria antes de qualquer coisa “o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, das sociedades que o produziram, e das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio” (2003, p. 538). Frente a essa definição e para a construção da pesquisa, nota-se a necessidade de uma análise conjuntural, social, econômica e política marcada por um tempo cronológico e suas especificidades contraditórias, mais precisamente, como bem colocado por May “[...] os documentos podem ser interessantes tanto pelo que deixam de fora assim como pelo que contêm. Eles não refletem simplesmente, mas também constroem a realidade social e as versões dos eventos” (2004, p. 213).

A análise conjuntural aparece neste trabalho como movimento predecessor a uma proposta futura de desdobramento investigativo focada em uma análise documental de Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Optamos nesse momento por privilegiar um aprofundamento nas pautas críticas apresentadas pela interseccionalidade e decolonialidade para considerarmos as perspectivas direcionais referentes a questão de gênero, raça, família e Estado, que serão basilares tanto para repensarmos a formação, exercício e campo da assistência social, quanto os documentos fundamentais citados acima.

Apesar de não nos determos na análise documental, faz-se relevante observar que diante das diretrizes encontradas na PNAS, por exemplo, consta a “centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”, sendo um dos objetivos “assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária” (2004, p.33). Já a NOB/SUAS, direciona “para a proteção social de Assistência Social o princípio de matricialidade sociofamiliar” (2005, p. 89), considerando a família como núcleo social básico e primevo de relação. Ambos definem a família como via principal norteadora de operacionalização da Política de Assistência Brasileira.

Nos estudos de Maria Jacinto Carneiro da Silva (2012), tais políticas reproduzem a ideia de que essa centralidade está intimamente ligada a matricialidade familiar e sua responsabilização, abstendo-se de pensar a família como uma unidade com amplas dimensões contraditórias, não considerando a forma total de pluralidade dos arranjos familiares e supervalorizando-a pelo bem estar social de seus membros, sendo as mulheres principais mantenedoras desses vínculos e, conseqüentemente, atingidas por tal responsabilização. A partir

desses aspectos é que será delineada uma análise crítica dos conceitos de família que perpassam a construção de políticas, questionando e verificando as problemáticas que percorrem o campo da Proteção Social e corroboram para a diminuição dos deveres do Estado e uma sobrecarga que atinge grande parte das mulheres brasileiras.

Dessa forma, a dissertação está situada no tema geral família, proteção social e mulheres. No âmbito desse trabalho, o objetivo principal do estudo é analisar a relação entre Proteção Social e Família a partir de uma perspectiva interseccional, feminista e decolonial. Como objetivos específicos, pretende-se: analisar o desenvolvimento dos feminismos em diferentes momentos, evidenciando a importância da interseccionalidade e contrapondo as pautas e compreensões apresentadas aos convencionais modos de tratamento à noção de “mulher” e “família”; debater sobre as influências da estrutura patriarcal, colonial e racista na formação social brasileira e na construção de políticas; refletir sobre como as formas de proteção social e políticas públicas no Brasil com centralidade no caráter familiar denunciam questões sócio-históricas sobre a percepção das mulheres na sociedade; e, por fim, apontar perspectivas críticas no modo de elaboração dessas políticas a partir da lógica interseccional e decolonial, de forma que não reproduzam violências estruturais.

Com tais objetivos, pretendemos construir um percurso investigativo que possa demonstrar a compreensão restrita de família e mulher acolhida na centralidade de distintos eixos da Proteção Social, de forma a contribuir para uma perpetuação de opressões e estigmas, conjuntamente a responsabilização e percepção das mulheres que nela se inserem. Torna-se necessário um rearranjo nas formas de compreender tais conceitos, tomando-os em suas plurais formas de expressão e possibilitando pensarmos uma intervenção profissional de forma mais crítica, amparada e vinculada à uma lógica interseccional.

Como autoras e autores para a contribuição da pesquisa, utilizaremos Heleieth Saffioti, Cassia Carloto, Rita de Cássia Santos Freitas, Carole Pateman, Lélia Gonzalez, Eva Blay, bell hooks², Pierre Bourdieu, Flávia Biroli, Carla Akotirene e outres. Todas as coletas de dados para este estudo serão problematizadas dentro de um contexto histórico e social, visando uma concepção de proteção social ciente das contradições e complexidades que a perpassam, possibilitando uma reavaliação de sua formulação incorporada de uma crítica a forma patriarcal, racista, classista, sexista e familista de compreensão das mulheres nas políticas até então existentes.

² Na integralidade deste documento, o nome da autora foi mantido em minúsculo pois a mesma, como posicionamento política e em homenagem a sua avó, assina e requer suas referências como tal, rompendo com as convenções linguísticas e acadêmicas, dando enfoque ao conteúdo de sua escrita e não à sua pessoa.

A partir da investigação bibliográfica e breve análise documental, a presente dissertação será dividida em dois capítulos e seus determinantes subtítulos. O **Primeiro Capítulo**, intitula-se “Famílias e gênero: em que “Estado” se encontram? Por uma ótica relacional e interseccional feminista” e foi dividido em três subitens, conforme ressaltado a seguir. O primeiro, “O patriarcado racial como modelo reprodutor das desigualdades encontradas na interdependência Gênero, Família e Estado”, abordou a conceitualização de cada uma dessas esferas, com a intenção de demonstrar a interrelação existente entre elas, em seus aspectos estruturais e estruturantes da sociedade brasileira. Nele, trago a questão de gênero e de família como constructo social, cultural e político, onde o poder se edifica estruturalmente a partir de determinadas ideologias, além de demonstrar a relação de ambas com o Estado. As problemáticas que a circunscrevem são responsáveis por agir em operações simbólicas que incidem diretamente sobre a subjetividade de cada indivíduo, produzindo sujeitos, maneiras de ser, existências, comportamentos e papéis sociais específicos.

O segundo subitem, “Gênese, gerações feministas e efervescência militante: o que vem antes da interseccionalidade?”, apresentou as gerações e/ou fases dos Movimentos Feministas, seus avanços e contradições até chegarmos à atualidade, recolhendo reflexões e perspectivas sobre o próprio movimento, sobre as teorias de gênero e a questão familista. Tomando a terceira geração e o feminismo negro como principais difusores do viés interseccional, busca reforçar a importância dessa metodologia analítica para pensarmos nas múltiplas camadas de opressão que incidem sobre os sujeitos nas mais diversas áreas da vida e que impedem uma perspectiva equalitária em sua totalidade.

O terceiro subitem, “O "estado" atual de pensamento sobre Família e Gênero: interseccionalidade como resposta e metodologia reflexiva”, analisou os aspectos de controle advindos da Modernidade, a influência do capital na construção da família e a negação de sua pluralidade, retomando a interseccionalidade como base para pensarmos a formação social. É na importante contribuição advinda das reivindicações de sujeitos considerados dissidentes que podemos tecer a interseccionalidade como estratégia política e ferramenta de luta social, seja na execução de políticas públicas, seja no enfrentamento a violência cotidiana, seja na construção de uma cidadania de forma abrangente ou na garantia de direitos de forma a combater desigualdades nos mais diversos campos.

O **Segundo Capítulo**, intitulado “Proteção Social no Brasil e contradições estruturantes: se o trabalho dignifica o homem, a quem ele danifica?”, é também composto por três subitens. O primeiro subitem, “Seguro Social e manutenção da divisão racial/sexual do trabalho: a

capilarização da (des)proteção social no capitalismo”, abordou o seguro social como marco da intervenção estatal e como institucionalizador da Proteção Social. Este, aliou o estatuto de nascimento cívico a categoria do trabalho formalmente registrado e ao lócus familiar, excluindo uma diversidade de sujeitos da perspectiva de direitos sociais. Dentro dessa análise, buscou-se demonstrar a influência das questões referentes ao gênero, a raça e a classe, advindas do caráter colonial e escravista particular no qual o Brasil atravessou.

O segundo subitem, “Seguridade Social: entre a ampliação constitucional e a retração neo/necroliberal conservadora”, discute-se o modelo subsequente de Proteção Social a partir da Constituição Federal de 1988, denominado Seguridade Social. Perpassando seus avanços e incoerências e a influência do neo/necroliberalismo e do neoconservadorismo, analisamos a permanência do direcionamento familista dentro da construção de políticas e a reincidência da contradição na luta por direitos, reconhecimento e visibilidade. Trata-se, principalmente, de repensar a temática da ligação família-políticas, tecer críticas e propostas possíveis para a sua reformulação e transformação.

O terceiro subitem, “Assistência Social e emergência epistêmica: reparando as feridas de um mundo que precisa morrer para que outros mundos possam existir”, encerra a dissertação alertando para, no contexto político-social contemporâneo, a necessidade de enxergarmos o feminismo interseccional e o movimento decolonial como campos de produção de propostas críticas na esfera do pensamento sobre os sujeitos. Além disso, recolhe nele caminhos possíveis para repensar a Assistência Social em via de comprometê-la com a tarefa epistemológica transformadora que a virada decolonial³encena atualmente nos países da América Latina.

A partir das discussões trazidas ao longo da dissertação, intenta-se nas considerações finais evidenciar a importância da interseccionalidade e da decolonialidade dentro de uma perspectiva de reforma epistemológica. Em síntese, trata-se de um convite a repensar a prática profissional, a construção de políticas públicas e o lugar da Assistência Social, de forma a buscar estratégias interventivas de enfrentamento as diversas camadas opressivas e desiguais que assolam as cidadãs e os cidadãos brasileiros. Contudo, apesar de, dentro do formato acadêmico, tais considerações encaminharem uma visada conclusiva da pesquisa, o estudo apresentado não se encerra aqui. A cada aproximação com as autoras escolhidas, a cada debate trazido, a cada reflexão teórica realizada, novos pensamentos surgem e apontam para outros

³ O movimento decolonial ou “giro” decolonial, trata do desprendimento de uma lógica universalista e reducionista onde um único mundo é possível e tomado como referência. Tal movimento, será responsável pela abertura de caminhos e pensamentos possíveis para a pluralidade e reconhecimento das diferenças.

caminhos de problematização, lacunas antes não percebidas e, conseqüentemente, novas oportunidades de estudo e expansão da temática.

Como nota final, vale ressaltar que esse trabalho está marcado por um lugar de fala que atravessa e exerce marcadores sociais que historicamente contribuíram para a produção de opressão às mulheres. Apesar de ocupar de forma crítica o registro da masculinidade em minha experiência de gênero, não deixo de participar de um movimento maior que se atualiza em meu corpo e em minha vida. Sendo um homem criado unicamente mulheres, sempre observei a realidade da minha mãe e da minha avó de forma um pouco mais crítica e, ao longo da minha formação profissional e pessoal, pretendo dar continuidade a isso. Este trabalho é uma tentativa de crítica também a esse movimento de heteronormatização e masculinização compulsória, e visa problematizar também os modos como fui ensinado a pensar certos temas. Com uma ampla pesquisa bibliográfica que privilegia autoras engajadas em processos de transformação política, tento articular proposições potentes que, ao se aproximarem umas das outras, tem seu papel disruptivo e propositivo tornado mais espesso e forte. Pensar aqui é um verbo comprometido com o plural, pensamos a partir e através, sempre, nunca sozinhos. As companhias que evoco tentam fazer este pensamento se unir a vozes que muito me ensinam e continuarão a ensinar sobre pautas que, a partir dos marcadores sociais que me atravessam, não posso vivenciar, mas me permitem cooperar na reconstrução de um mundo e na inclusão de mundos.

2. CAPÍTULO I – FAMÍLIAS E GÊNERO: EM QUE “ESTADO” SE ENCONTRAM? POR UMA ÓTICA RELACIONAL E INTERSECCIONAL FEMINISTA⁴

O trinômio Família, gênero e Estado encontra-se numa correlação histórica, recheada de contradições, paradigmas e modelos a serem seguidos. Suas fronteiras atravessam a realidade de uma herança patriarcal e colonialista e produzem assimetrias na formação e proteção social brasileira. Busca-se aqui, um movimento autônomo de reflexão em direção a possibilidade de diferentes horizontes transformativos.

Nas últimas décadas, os avanços angariados pela criticidade dos Movimentos Feministas e dos Movimentos Sociais no Brasil e no mundo, viabilizaram transformações na vivência e no entendimento das questões referentes ao gênero, colocando em dúvida determinados papéis e funções sociais direcionadas às mulheres, seu lugar na família, no Estado e no trabalho. A identificação da pluralidade existente na categoria “mulheres” alterou radicalmente o pensamento e a militância feminista atual que, passa a operar a partir do entendimento da complexidade e das necessidades de reconhecer experiências distintas de mulheres. É na introdução da interseccionalidade como importante mecanismo analítico e conceito base que o prisma das desigualdades de classe, raça, geração, etnia, território, sexualidade pôde ser desvelado.

A perspectiva interseccional, permite analisar como as mulheres, mais precisamente as mulheres negras, são atravessadas por uma multiplicidade de opressões decorrentes de uma experiência de subalternização social, cultural, racial e econômica que cerceia seus corpos no mundo. Frente a isso, os marcadores sociais da diferença, além de demonstrarem a complexidade das violências incidentes em cada indivíduo, possibilitam uma amplitude investigativa e potencializam a criação de estratégias, resistências e novos arranjos.

Destacam-se como principais referências utilizadas nesse capítulo autoras como: Silva Federici (2021), Luciana Marcassa (2006), Cassia Carlotto (2015), Izabel Cronemberger (2015), Maria Teixeira (2015), Carole Pateman (1988), Flávia Biroli (2018), Telma Gurgel (2008), Carla Akotirene (2018), Elisabeth Badinter (1985), Sueli Carneiro (2011), Patricia Hill Collins (2016), Heleith Saffioti (2004), que nos permitem pensar atravessamentos subjetivos em diferentes mulheres e suas intersecções.

⁴ O capítulo aqui apresentado foi adaptado para publicação em uma coletânea resultante da pesquisa Serviço Social e Famílias: concepções e práticas de Assistentes Sociais no Brasil e em Portugal, com previsão de lançamento ainda este ano.

2.1. O patriarcado racial como modelo reprodutor das desigualdades encontradas na interdependência Gênero, Família e Estado

De que forma gênero, Estado e família se interrelacionam? É a partir desse questionamento que traremos nesse capítulo a definição e conceitualização dessas estruturas e os liames onde cada uma delas se conectam, pensando em como contribuem para um modo de socialização específico e que engrenagens retroalimentam sua formulação para uma manutenção do patriarcado⁵. No que se refere ao termo patriarcado, torna-se imprescindível compreendê-lo como indissociável estruturalmente de uma análise das relações de raça/etnia, classe e capital.

A categoria analítica do gênero e o seu reconhecimento como perspectiva central para pensar as relações de poder estruturadas hierarquicamente entre os sexos e a produção díspar e dicotômica da masculinidade e da feminilidade, é fundamental para a historicização e criticidade das desigualdades existentes na formação social brasileira. É essa categoria que nos permitirá perceber essas relações como constructos sociais, culturais e econômicos que prescrevem e pré-determinam a vivência de homens e mulheres.

As dimensões "sexo" e "gênero" desvelam fundamentalmente o contraste entre natureza e cultura, tornando necessário distingui-las para uma melhor compreensão das problemáticas que perpassam suas manifestações. De acordo com a historiadora Joan Scott, gênero é "um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e um primeiro modo de dar significado às relações de poder" (1995, p. 14), e que através da literatura feminista, são referentes ao caráter social das diferenças fundadas sobre sexo e no próprio lugar do corpo nesse complexo jogo de multiplicidade onde a ordem social se edifica, realocando tal conceito culturalmente, recusando a imposição ao determinismo biológico e a subordinação de um sexo pelo outro.

O sexo ou a diferença sexual e sua constituição binária, instauram um abismo intransponível e inato entre os sexos, onde estes não se diferenciariam apenas no caráter anatômico e fisiológico, mas nos comportamentos morais e na própria essência, constituindo uma "ontologia da diferença sexual" (BIRMAN, 2016, p. 43) e, através de um ideário inicialmente tido como imutável, demarca o sexo masculino como referencial dominante ao sexo feminino. Na perspectiva cultural apresentada pelo gênero, tais diferenças sexuais não

⁵ Segundo Delphy (2009, p. 113), a interpretação do feminismo sobre o termo patriarcado "[...] designa a formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de "dominação masculina" ou de opressão das mulheres".

provêm de uma formação anatômica, mas da socialização, da subjetivação de cada sujeito no mundo e de uma diversidade possível de existência.

A partir de uma apropriação social do corpo, é estabelecida uma espécie de poder regulador que impõe limitações, funções, identificações e obrigações atreladas à preservação de um modelo de conduta e de papéis sociais em fins específicos de domínio e opressão. A subjetividade feminina é, então, forjada e moldada a partir de uma relação de poderes e saberes instituída nos corpos das mulheres a partir de determinadas práticas discursivas, atravessando a diferença sexual, os processos normativos e as estratégias lançadas pelo capitalismo, sendo cooptada pelos interesses da classe dominante, pelos aparelhos do Estado e pelos homens. É a partir da superação do determinismo biológico e de uma ruptura com a naturalização da divisão binária dos sexos, responsáveis por dar categoria ontológica à fisiologia e aos comportamentos morais enquanto base para as diferenciações entre masculino e feminino, que o processo de destituição do androcentrismo e das leis patriarcais se torna viável.

A ideologia patriarcal e o antagonismo de gênero se constituem concomitante a sociedade de classes e ao racismo, precedendo o modo de produção capitalista, mas sendo intensificada por suas estratégias, assumindo formas atualizadas de estruturação e conservando sua essência opressiva. Tal modo, engendrando novas relações econômicas necessárias ao seu desenvolvimento e amparadas pelo Estado, engendra também novas formas de relações sociais perpassadas por uma gama de contradições e modificações constantes na vida das mulheres. A lógica de acumulação e valorização do capital, heterogeneiza e apropria a subjetividade humana em benefício próprio e em função do mercado (SOUZA, 1991).

A estrutura da sociedade civil e a produção do imaginário cultural cotidiano incorpora diretamente a concepção patriarcal da diferença sexual, da liberdade e da disciplinarização, onde mulheres são automaticamente excluídas da categoria fundamental de "sujeito". Simultaneamente, são integradas a uma esfera onde fazem e não fazem parte da sociedade, são essenciais para a manutenção e o funcionamento do modelo capitalista de produção, mas descartáveis socialmente (PATEMAN, 1988), não existem como indivíduos, mas como pertencentes à unidade de regulação familiar.

A clássica obra de Frederick Engels, *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (1884), aponta o aparecimento da propriedade privada enquanto transformador dos modos de divisão do trabalho e relação social entre os povos. A mudança se faz presente de forma fulcral no âmbito familiar, haja vista que “a divisão do trabalho na família havia sido a base para a distribuição da propriedade entre o homem e a mulher” (2020, p. 197). Porém, a

partir da insurgência da propriedade privada “essa divisão do trabalho na família continuava sendo a mesma, mas agora transtornava as relações domésticas pelo simples fato de ter mudado a divisão do trabalho fora da família” (2020, p. 197). O autor nos mostra que anteriormente as trocas de materiais eram realizadas apenas no seio dos mesmos povos e caracterizavam-se como situações excepcionais. É, no momento em que povos pastores fazem da domesticação e da criação do gado uma atividade mais desenvolvida, que certas condições necessárias para a produção de excedentes se estabelecem permitindo o início da “consolidação do comércio como instituição regular” (2020, p. 195). Essa mudança assinalada pelo teórico na divisão do trabalho afeta diretamente a família, uma vez que:

Providenciar a alimentação fora sempre assunto do homem; e os instrumentos necessários para isso eram produzidos por ele e de sua propriedade. Os rebanhos constituíam uma nova fonte de alimentos e utilidades; sua domesticação e sua ulterior criação competiam ao homem. A mulher tinha participação no consumo, porém não na propriedade (ENGELS, 2020, p. 197).

A destituição do valor produtivo do trabalho das mulheres tenderia agora a desqualificar a importância de atividades anteriormente compreendidas enquanto essenciais para o funcionamento social em nome da contribuição produtiva ligada às relações de propriedade, exclusivamente vinculadas aos homens: “o trabalho doméstico da mulher perdia sua importância comparado ao trabalho produtivo do homem”, o que leva o teórico a concluir que “a emancipação da mulher e sua equiparação ao homem são e continuarão sendo impossíveis, enquanto ela permanecer excluída do trabalho produtivo social e confinada ao trabalho doméstico, que é um trabalho privado” (2020, p. 198). Hoje sabemos que a inserção da mulher no trabalho para além de sua jornada doméstica não foi, porém, suficiente para a equiparação citada por Engels.

O autor continuará sua argumentação no nono capítulo pretendendo traçar uma relação entre o aparecimento da propriedade privada, o estabelecimento das novas divisões do trabalho, as transformações que essas inferiram na estrutura familiar sublinhando um caráter patriarcal de funcionamento da família, já que “a supremacia efetiva do homem na casa coloca por terra os últimos obstáculos que se opunham ao seu poder absoluto”, consolidando a “queda do direito materno pela introdução do direito paterno” (2020, p. 198). Para além disso, Engels mostrará como no âmago da assunção da estrutura patriarcal dentro da família a partir das transformações promovidas na divisão do trabalho pela propriedade privada, tornou-se imprescindível a consolidação do Estado, visto que “a família individual começou a transformar-se na unidade econômica da sociedade” (2020, p. 198) e a partir do estabelecimento da diferença entre ricos e pobres, homens livres e escravos “a nova divisão do trabalho acarretou uma nova divisão da

sociedade em classes” (2020, p. 200). Faz-se necessário assim, a introdução de “um terceiro poder que, situado aparentemente por cima das classes em luta, suprimisse os conflitos abertos destas e só permitisse a luta de classes no campo econômico”, o Estado (2020, p. 207).

Avançando um pouco com contribuições mais atuais sobre essas questões, nota-se que o modelo patriarcal foi historicamente implementado como a forma social que garante não só a exploração do trabalho produtivo, mas do trabalho reprodutivo como ponte de sustentação do mesmo. Essa conciliação tem como principal beneficiário o capital, tornando necessário o controle do trabalho pago e não pago das mulheres, de suas capacidades reprodutivas e do exercício de sua sexualidade, de modo a invisibilizá-las e segregá-las em camadas marginalizadas que servem de vetor básico para a circulação capitalista e sua mediação com a família e o Estado. A sociedade capitalista é, nas palavras de Barret e McIntosh, uma sociedade "familizada" (2015, p. 29) e que, de forma utilitarista, reforça condições de desigualdade no interior e no exterior das famílias.

O trabalho doméstico é parte fundamental do desenvolvimento capitalista e condição básica para a produção em todos os seus estágios e, não o considerar como de fato um trabalho apenas por ele não ser assalariado significa ignorar sua própria essência, visto que a acumulação de capital constituiu-se nas raízes do trabalho escravo, da população negra e da não remuneração de milhões de homens e mulheres em todo o mundo. A família e a maternidade acabam por garantir um lugar de institucionalização desse trabalho não-assalariado, naturalizando-o e admitindo-o como pertencente ao que formaria um dos pilares da feminilidade. Em meio a essas engrenagens e, sobre o corpo das mulheres e sua apropriação por cada território, Silvia Federici diz:

Em alguns somos forçadas a intensificar a produção de crianças; em outros, nos dizem para não reproduzirmos, sobretudo se formos negras ou recebermos auxílio social do Estado, caso contrário, corremos o risco de produzir “desajustados”. Em alguns países, produzimos força de trabalho não especializada para os campos; em outros, a demanda é especializada e técnica. Em todos os países, contudo, a função que exercemos para o capital é a mesma. Conseguir um emprego assalariado nunca nos liberou do trabalho doméstico (FEDERICI, 2019, p. 69).

Como explicita Heleieth Saffioti, “enquanto a família existiu como uma unidade de produção, as mulheres e as crianças desempenharam um papel econômico fundamental (2013, p. 62)”, principalmente as mulheres das camadas menos privilegiadas. O sexo como justificativo a inferiorização exacerbada das mulheres é ponto focal de elaboração e atualização da sociedade patriarcal e constituição das classes e marcas sociais naturalizadas na contemporaneidade, impondo o princípio masculino como medida e base de todas as coisas, moldando e mantendo as mulheres numa espécie de encerramento e encarceramento de sua

capacidade existencial, limitando o território, os movimentos, deslocamentos e possibilidades de seu corpo no mundo. A apropriação das questões referentes ao gênero pelo capitalismo está intimamente relacionada ao locus do trabalho e da condição humana na reprodução do capital e expropriação da força de trabalho, onde “as leis econômicas determinam as leis ideológicas em última instância” (TOLEDO, 2008, p. 5). Como pontua a jornalista e militante Cecília Toledo, “a opressão da mulher, do negro, do imigrante tem a ver, portanto, com uma lógica superior, que determina todas as demais: a necessidade do capital de reproduzir-se continuamente (2008, p. 16)”.

Precisamos reconhecer que abarcar todas as formas de relação em jogo entre família, gênero e Estado se faz um projeto incabível no tempo desta dissertação. Assim, privilegiamos uma abordagem desses três termos de modo a entender, principalmente a partir de uma análise materialista, como este se articula de forma estruturante do Estado moderno regido pelo signo patriarcal. Compreendemos também que o pensamento sobre gênero, tão naturalizado quanto o pensamento sobre a formação da família, e ambos amparados em certo determinismo biológico reiterado por premissas religiosas, tem papel crucial na justificativa da formação do núcleo familiar sob os moldes clássicos em que se estabelece no Estado capitalista. O Patriarcado enquanto marco fundamental regulador tanto das teorias de gênero quanto das formações familiares clássicas se mostra enquanto definidor da estrutura familiar já previamente ao estabelecimento do Estado capitalista moderno, como localiza a professora Luciana Marcassa:

A expressão “família” foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe mantinha sob seu poder a mulher, os filhos e certo número de escravos, com o pátrio poder romano e o direito de vida e morte sob todos eles. O primeiro efeito do poder exclusivo dos homens no interior da família, já entre os povos civilizados, é o patriarcado, uma forma de família que assinala a passagem do matrimônio sindiásmico à monogamia (2006, p. 3).

Os papéis de gênero e conseqüentemente as formas de organização familiares estruturadas em correspondência a eles desempenham ponto tão crucial na formação do Estado, que autores como Friederich Engels e Lewis Morgan em algumas de suas obras dividem até mesmo os estágios pré-civilizatórios da humanidade a partir de distintos modelos de família. Morgan, antropólogo cuja teoria sustenta o célebre trabalho de Friedrich Engels de 1884, classifica quatro estados prévios à cultura correspondentes aos seguintes modelos familiares: Família Consanguínea, Família Punaluana e Família Sindiásmica, que permite o desenvolvimento, segundo Engels, da Família Monogâmica.

A Família Consanguínea seria o primeiro estágio da conceitualização de família, onde os grupos conjugais são postulados de forma geracional e, conseqüentemente, irmãos e irmãs são maridos e mulheres uns dos outros, pressupondo a relação carnal mútua e endógena no

interior da própria família. Na segunda, a Família Panaluana, as relações sexuais fraternais são excluídas enquanto são instituídas as gens, ou seja, um “círculo fechado de parentes consanguíneos por linha feminina, que não se podem casar uns com os outros” (ENGELS, 2020, p. 36). Na terceira etapa, esse círculo é substituído pela Família Sindiásmica, onde o matrimônio por pares passa a ser mais comum e a poligamia e a infidelidade se constituem como direito único dos homens.

Tal etapa é evolutiva e permite que a Família Monogâmica, tecida por condições econômicas, se estabeleça sendo baseada no predomínio civilizatório dos homens, na preservação da propriedade privada, na distribuição desigual das necessidades humanas, no controle do corpo feminino e na retenção destas na família. De acordo com Friedrich Engels, esse tipo de família será responsável pela primeira expressão do antagonismo de classes e da subalternização de um sexo pelo outro, dando origem ao estatuto original do patriarcado (MARCASSA, 2006).

Portanto, o capitalismo utiliza para a reprodução social uma instituição específica: a família. Assim como a escola se encarrega da educação, a justiça das leis, o exército da repressão, a família se encarrega da reprodução social. Na família patriarcal que, como mostrou Engels, aparece como a propriedade privada e de classes e foi adaptada pela burguesia de acordo com as suas necessidades, também se assenta e se reproduz a divisão sexual do trabalho e as relações de poder dominantes no conjunto da sociedade burguesa (TOLEDO, 2008, p. 51).

O período escravocrata foi responsável por originalmente institucionalizar de forma mais explícita as divisões específicas entre raça, classe e gênero, onde a partir da subjugação da população negra por parte da classe branca dominante foram estabelecidos papéis sociais específicos – tal institucionalização, não mais sob essa nomenclatura, seria posteriormente atualizada na divisão social e sexual do trabalho. Ainda que tanto as mulheres brancas quanto as mulheres negras estivessem submetidas ao modelo patriarcal que coloca em ênfase seu potencial reprodutivo, estas, não poderiam ser analisadas sob a mesma perspectiva. Enquanto a sexualidade das mulheres brancas era controlada como forma de garantir herdeiros legítimos dos senhores de propriedade, objetivando uma perpetuação desse sistema e a manutenção da família e das posses de terras, o controle da fertilidade das mulheres negras tinha como principal função a continuidade da mão de obra escrava, uma vez que o único destino possível se limitava a escravidão e sua expropriação (COLLINS, 2016).

O modo de produção capitalista está intrinsecamente ligado a “contradição presente em todas as formações econômico-sociais anteriores assentadas na apropriação privada dos meios de produção e dos produtos do trabalho humano” (SAFFIOTI, 2013, p. 53). Logo, compõe em sua complexidade um processo histórico-social e político-econômico diretamente vinculado ao

racismo, ao sexismo e a divergência de classes como sustentáculo contínuo do modelo societário vigente. De acordo com Francoise Vergès, utilizando-se da expressão criada pela filósofa Elsa Dorlin, a escravidão colonial é a “matriz da raça”, uma vez que:

[...] reconecta a história da acumulação de riquezas, da economia de plantation e do estupro (fundamento de uma política de reprodução na colônia) à história da destruição sistemática dos laços sociais e familiares e ao núcleo raça/classe/gênero/sexualidade. A temporalidade escravidão/abolição coloca a escravidão colonial em um passado histórico, e assim ignora o fato de que as estratégias de racialização e sexualização continuam projetando suas sombras em nosso tempo (VERGÈS, 2020, p.52).

No Estado capitalista moderno, a promoção das forças de vida através do controle das taxas de natalidade e incentivo a reprodução se desdobram como resultado de uma preocupação referente a acumulação e reprodução da população para angariar novas forças de trabalho. As relações de poder são em seu âmago, originariamente, produtivas. Em um sistema em que o que está em jogo é a produção de lucro e, a vida, subordina-se a esta, a acumulação da força de trabalho só pode ser alcançada com o máximo de violência, de forma que a própria violência se transforme na força produtiva (FEDERICI, 2017, p. 35), sendo o corpo feminino um dos principais meios de sua concretização através da desvalorização e disciplinarização das mulheres.

Do ponto de vista histórico, no cerne da acumulação primitiva e das decorrências sociais demarcadas por esta, estão as transformações que possibilitaram o aparecimento da sociedade industrial e do capitalismo tal qual como o conhecemos, bem como a ascensão das classes dominantes e elaboração e segmentação dos espaços público-privado. É, essa base, que viabiliza uma nova divisão sexual do trabalho responsável por uma diferenciação não somente nas tarefas e funções que homens e mulheres deveriam realizar, mas também em suas experiências, vivências, suas relações com a família, com o capital e com o trabalho. Dessa forma, como pontua Silvia Federici, “assim como a divisão internacional do trabalho, a divisão sexual foi, sobretudo, uma relação de poder, uma divisão dentro da força de trabalho” e, concomitante a um “imenso impulso à acumulação capitalista” (2017, p. 232). A pesquisadora ressalta:

A diferença de poder entre mulheres e homens e o ocultamento do trabalho não remunerado das mulheres por trás do disfarce da inferioridade natural permitiram ao capitalismo ampliar imensamente “a parte não remunerada do dia de trabalho” e usar o salário (masculino) para acumular trabalho feminino. Em muitos casos, serviram também para desviar o antagonismo de classe para um antagonismo entre homens e mulheres. Dessa forma, a acumulação primitiva foi, sobretudo, uma acumulação de diferenças, desigualdades, hierarquias e divisões que separaram os trabalhadores entre si e, inclusive, alienaram a eles mesmos (FEDERICI, 2017, p. 232-234).

Logo, a acumulação primitiva, além de estabelecer a expropriação de trabalhadores e de capital, promoveu a intensificação de diferenças e fragmentações dentro da própria classe trabalhadora, onde o poder viria a se inscrever hierarquicamente sob a ótica do gênero e da raça em espécie de marca social, conseqüentemente incidindo principalmente sobre mulheres negras, servindo de base de fundamentação dos preceitos das classes dominantes e da organização do proletariado moderno.

Quando pensamos na relação entre mulheres e trabalho, costumamos associá-la ao advento da Revolução industrial, da divisão social do trabalho e sua conseqüente inserção no modo capitalista de produção. Porém, a primeira divisão social do trabalho entre os sexos ocorre nas sociedades pré-capitalistas, entre a atividade de coleta direcionada as mulheres e as de caça direcionada aos homens, tendo como principal justificativa a constatação de que mulheres seriam naturalmente responsáveis pela própria subsistência e de seus descendentes. Estas, em todas as épocas e lugares ocuparam-se da produção de bens e serviços, garantindo a subsistência de suas famílias e gerando riqueza social, nunca sendo alheias ao trabalho.

A divisão sexual do trabalho é histórica e culturalmente adaptada às sociedades, aos seus respectivos períodos, a religião, ao mercado e a economia e, nada mais é que, a forma de divisão do trabalho social advindo das relações sociais de sexo, fundamentando-se não só no antagonismo e nas diferenças existentes entre homens e mulheres, mas nos mecanismos e métodos de exploração no qual ambos estão inseridos e nas mais diversas formas de opressão, sendo o gênero, raça e classe seus principais atravessamentos. Nas palavras de Hirata, a “divisão social e técnica do trabalho é acompanhada de uma hierarquia clara do ponto de vista das relações sexuadas de poder” (2002, p. 280). Tal divisão, tem como característica fundamental a separação dos homens à esfera produtiva e ao âmbito público e das mulheres à esfera reprodutiva e ao âmbito privado, agindo no sistema produtivo a partir dos princípios de separação e hierarquização, ainda presentes nos dias atuais, onde existem trabalhos vistos como de ordem masculina e outros de ordem feminina, e onde neste, um possuiria valor maior e, portanto, estaria subordinado ao outro.

É a partir do desenvolvimento das forças produtivas, da economia urbana e fabril, no final do século XIX, que, junto à inserção da mulher no mercado de trabalho assalariado e no domínio público, o processo de marginalização da mesma ecoa de forma mais intensificada. A elas, eram relegadas posições de trabalho degradantes, insalubres, subalternas, com baixa remuneração, compensação e jornadas excessivas de trabalho, sendo utilizadas como mão-de-obra barata, mesmo sendo parte essencial no processo de acumulação e circulação de capital.

Como bem aponta Heleieth Saffioti sobre o aparecimento do capitalismo e a adversidade das condições e posições que as mulheres encontravam:

No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, ela contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural, era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, da ordem social que a gerara; no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, periféricamente situada no sistema de produção (SAFFIOTI, 2013, p. 66).

O Estado, com sua influência patriarcal, heterossexual e embranquecida, toma a família como base originária e universalizada de forma a estabelecer doutrinações de seus membros numa cumplicidade inconsciente, em violências simbólicas e silenciosas, para que se mantenha um controle hierarquizado sobre a manutenção da vida e a ordem geral das coisas. É justamente a partir dessa estrutura que as opressões sexistas vão sendo naturalizadas e perpassadas nos mais diversos campos, dentre eles, as políticas sociais, que dirigidas a ela reforçam padrões de comportamento, determinando o que faz parte e quais atividades são pertencentes à feminilidade e à masculinidade.

Ainda que atualmente, possamos discutir sobre o reconhecimento de uma multiplicidade de experiências e formações de família, a instituição familiar tradicional ainda figura no planejamento de diversos programas dentro da política de assistência social brasileira, tendo como diretriz a “matricialidade familiar”, inscrevendo-se nas malhas de determinadas orientações profissionais de modo a reproduzir um modelo de conduta inconsciente que corrobora para a culpabilização e responsabilização da mulher e uma consequente reprodução da dominação masculina. A cartilha sobre políticas públicas familiares elaborada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 2020, afirma a família como “lugar onde se aprende as formas de cooperação social, além de destacar sua importância para a ordem social” (BRASIL, 2020, p. 6). É o sistema patriarcal, através do enraizamento do pensamento de organização social através da família que:

[...] ordena e naturaliza relações de poder entre homens e mulheres em diferentes espaços, produzindo e reproduzindo desigualdades sociais, mantendo suas estruturas ao longo do tempo, mesmo que de formas diferenciadas. Nesse sentido, se configura como uma estrutura social e um movimento histórico (CAMPOS, 2017, p. 40).

Desse modo, a linha de pensamento e construção feminista busca colocar em evidência a "especificidade da opressão das mulheres no contexto de culturas nas quais as distinções entre sexo e gênero são marcantes" (HARAWAY, 2004, p. 210), contrapondo a naturalização da diferença sexual legitimada assimetricamente pelo patriarcado e pela dominação masculina e buscando um reexame e uma transformação das premissas construídas no processo

civilizatório. É em sua constituição como instrumento de análise e reflexão sobre os mecanismos de manutenção e reprodução das desigualdades de gênero que permite o questionamento de múltiplas mulheres sobre a condição em que estão inseridas, a subalternização a que foram submetidas e os denominadores comuns que promovem sua união enquanto mobilização coletiva em direção a uma efetividade de direitos nas mais diversas esferas e espaços da vida.

Considera-se assim que, as ações políticas concentradas no ideário dos Movimentos Feministas e em suas gerações, a partir de uma construção autônoma enquanto sujeitos sócio-políticos e de uma teoria militante, buscam continuamente romper e transformar as diferentes formas de dominação, opressão e subordinação das mulheres. Destarte, torna-se possível a compreensão dos significados das ações e diversidade de pautas abarcadas por esses Movimentos e como estas se relacionam com as controvérsias no conceito de família, com "as demandas por transformação da condição das mulheres na sociedade e perante o Estado diante de contextos históricos específicos" (CAMPOS, 2017, p. 42).

2.2. Gênese, gerações feministas e efervescência militante: o que vem antes da interseccionalidade?

Se no subtítulo anterior pensamos como um modelo de Estado se consolida ancorado num específico pensamento sobre gênero que justifica e coaduna a família nuclear patriarcal, a proposta nesse segundo momento é, atravessando as gerações do feminismo, recolher as reflexões e intervenções propostas pelos feminismos, tanto no que concerne as teorias de gênero quanto aos pensamentos sobre a família, na tentativa de compreender como chegamos ao estado atual de pensamento sobre esses dois conceitos na ótica interseccional, que será alvo do nosso terceiro subtítulo.

A atuação dos movimentos feministas, apesar de suas diferentes trajetórias, gerações e uma diversidade de feminismos, almejam como parâmetro basilar de construção teórica e vívida a igualdade e liberdade de mulheres, de forma a superar e transgredir as diferentes faces de opressões e explorações que compõem os corpos femininos e delineiam suas experiências como seres sociais, culturais e políticos. A partir disso, constitui-se como um campo emancipatório e reivindicatório às contradições existentes nas relações de poder e dominação da narrativa patriarcal, racista e capitalista.

Anteriormente a própria constituição do feminismo como movimento estruturado e coletivo, mulheres sempre se articularam ao longo da história em contrapartida ao processo civilizatório a que foram submetidas e, por esse motivo, possibilitaram e abriram portas para que questionamentos sobre o sexo biológico como justificativa as suas inferiorizações, sobre raça, sobre suas funções sociais e conseqüente subalternizações, fossem suscitados. É imprescindível compreender que, tais mobilizações, por vezes invisibilizadas ou mesmo marginalizadas, engendram-se como disparadoras do próprio movimento.

A presença desses movimentos é demarcada por camadas variadas de identificações, de níveis de institucionalização e diferentes modos de expressão. Dissertar sobre eles, nos leva a necessariamente ir de encontro a sua periodização, suas modificações e persistências, adentrando um campo complexo e controverso de tentativa de criação de uma narrativa histórica do movimento. Por esse motivo, há uma divergência de denominação e nomenclatura dessas trajetórias, comumente dividida pela concepção dominante em “ondas”, mas que vem sendo contestada por alguns motivos, dentre eles: a metáfora de “onda” remeteria “a um processo de constante substituição de feminismos, no qual o anterior se esvai e é sucedido por um novo, ignorando as linhas de continuidade sobre eles” (GOMES;SORJ, 2014, p. 436), caracterizando uma valoração normativa a cada período e legitimando atores específicos para estes; implicaria omissões e exclusões de “muitas expressões do feminismo que não se enquadram nos critérios definidos como dominantes, conferindo uma ideia de uniformidade a um movimento que sempre teve visões dissonantes” e; criaria “uma aparência de neutralidade e objetividade sobre o processo de nomeação, quando na verdade, toda periodização envolve disputas de poder e lutas por reconhecimento” (GOMES; SORJ, 2014, p. 436).

Essa segmentação em quadros temporais sucessivos coloca uma forma de analisar a história baseada principalmente na experiência da França, da Inglaterra e dos Estados Unidos a partir de um universalismo excludente, invisibilizador e corroborador ao epistemicídio e a apreensão de outras formas de conhecimento, realidade e vivência. Em um movimento contra epistemológico situado para enfrentar o império cognitivo europeu e norte-americano, opta-se aqui por abordar tal temporalidade através de uma ideia de gerações, que de acordo com Carla Gomes e Bila Sorj:

[...] possibilita considerar diferentes grupos de feministas ativos simultaneamente, mantendo relações de cooperação e disputa. De fato, o feminismo sempre foi um movimento muito descentralizado, constituído de diferentes grupos de mulheres, com variadas experiências de vida e modos diversos de conceber o tema das relações de gênero, de formular ideologias e estratégias políticas (GOMES; SORJ, 2014, p. 436).

No Brasil, o sistema colonial e escravocrata – ainda ecoante no imaginário e estrutura social –, foi responsável pelo apagamento de uma grande parte da historiografia como estratégia de controle e esquecimento de diversos atores políticos, postulando dogmas insofismáveis. Nesse caso, reivindica-se a precursão de diversas mulheres – principalmente mulheres negras – como marco para a postulação dos ideais identitários que entendemos atualmente como movimentos sociais, marcadores interseccionais e diversidade humana. Como demarca a pedagoga e feminista brasileira Shumaker:

As mulheres negras – fossem livres ou cativas – procuraram elaborar e manejar mecanismos diversos de resistência e rebeldia, visando modificar suas vidas e a de seus familiares. Resistiram com uma inventiva obstinação e persistência, minando a escravidão e, em conseqüência, contrariando a idéia de que aceitaram com passividade a opressão imposta (2006, p. 86).

Ressoa-se aqui, o nome de Dandara dos Palmares, mulher negra dirigente da legião feminina do Exército do Quilombo dos Palmares, responsável por lutar pelo abolicionismo, pela resistência e defesa dos Quilombos e pela liberdade de mulheres e homens negros escravizados. Sua vivência, por não constar na “História oficial” e estar restrita a oralidade, se circunscreve à margem, é posta em dúvida ou associada à sombra de companheira do líder dos Palmares. Portanto, há um passado que foi escrito nas malhas de uma pretensa narrativa histórica, unidirecional e linear que demonstra a necessidade de levar em consideração uma permanente reescritura de narrativas afetadas por um processo de emudecimento.

Assim como os modelos sociais de conduta são construídos historicamente e culturalmente de acordo com as necessidades e objetivos políticos e econômicos de cada época e território, a atuação dos Movimentos Feministas atravessa o mesmo campo e diverge cronologicamente em diferentes pautas, conjunturas e direcionamentos, sendo divididas em fases e gerações, ou predominantemente, ondas. Associa-se o nascimento do feminismo como movimento à sociedade burguesa industrial, sendo o termo proveniente do final do século XVIII e início do século XIX. Tal insurgência caracteriza sua primeira expressão.

A chamada primeira geração, ligada a reivindicação dos direitos de voto, educação e trabalho, implodem durante a Revolução Francesa, onde com sede de participação cívica e desobediência revolucionária, fomentadas indiretamente pelos ideais filosóficos do Iluminismo, as mulheres saem às ruas, invadem o espaço político público e organizam sua atuação de forma a subverter e contestar o lugar de cidadãs, até então, sem cidadania. Porém, as mulheres só adentrariam verdadeiramente no cenário político a partir da segunda metade do século XIX, por volta de 1840, quando o sufrágio feminino e a igualdade legislativa ganham

voz e espaço e os ideais de submissão feminina entram em conflito com a autonomia do sujeito moderno.

Ressaltamos que nesse momento histórico, tanto as colônias britânicas, francesas, quanto a maior parte dos territórios da América do Sul e Central ainda eram dominados pela escravidão. Se temos a Revolução Francesa de 1789 como um marco para pensar a ascensão do discurso feminista da primeira geração, devemos lembrar as margens territoriais, raciais e de classe de articulação dessas reivindicações, uma vez que, as colônias francesas só teriam a abolição da escravidão decretada em 1848.

Sem negar a importância do movimento sufragista, faz-se necessário um recorte racial, uma vez que, as mulheres negras eram praticamente invisíveis no interior da campanha pelo sufrágio feminino, sequer incluídas em sua organização e as denúncias promovidas por estas, eram silenciadas e não acatadas. Mesmo com a vitória do movimento e a conquista dos votos, uma grande parte de mulheres negras e pobres foram violentamente impedidas de exercer tal direito, sendo rechaçadas e recusadas ao chegarem às urnas, não havendo nenhuma contestação e mobilização do mesmo movimento em defesa destas.

Rohden (2003) comenta que essas mudanças só foram possíveis em junção ao surgimento de um novo contexto político centrado nas divisões entre público e privado, homens e mulheres, movimentos prós e contra a autonomização feminina, o surgimento do livre mercado, entre outros. Apesar da difusão dos conceitos de igualdade advirem da Revolução Francesa, é só após seu término, que é instituída a Declaração dos direitos do homem e do cidadão, tal documento proclamava que todos os cidadãos, por lei, deveriam ter garantidos os direitos de “liberdade, propriedade, segurança, e resistência à opressão”.

É em função da contradição existente na hierarquia entre homens e mulheres pelo modelo de sexo único⁶ e no discurso da igualdade de direitos, que se abre a possibilidade de construção de um novo modelo sexual pautado no reconhecimento de um binarismo sexual. Todavia, a proclamada lógica de igualdade dos cidadãos não foi suficiente para derrubar a hierarquia de poder existente entre ambas as figuras, sendo assim deslocada, atualizada e fundada sobre novas bases legitimadas pelo determinismo natural dos corpos, não concedendo às mulheres a paridade de direitos encontrada na Declaração citada acima.

⁶ Segundo Thomas Laqueur (2001), na Antiguidade, acreditava-se na ideia de que as mulheres possuíam os mesmos órgãos sexuais que os homens, porém, estes estariam virados para dentro do corpo; as mulheres seriam então, essencialmente homens, mas devido a uma imperfeição inata e a uma falha na morfologia corporal, uma espécie de subalternidade na circulação geral dos humores e dos calores vitais, acabavam por reter e internalizar as genitálias.

De acordo com os fundadores da teoria política, Thomas Hobbes e John Locke, os homens seriam anteriores a própria sociedade civil e ao Estado, logo, apesar de não haver base comprobatória na natureza e nas leis divinas para justificar papéis de autoridade e servidão, de dominação e submissão, só eles seriam capacitados de estabelecer um contrato social, onde neste, os indivíduos deveriam entregar seus direitos a uma coletividade da qual são parte; nesse sentido, não estariam assujeitados, mas associados. Porém, como indica Carole Pateman (1988), quando se trata de homens e mulheres, o contrato social pressupõe um contrato sexual dentro da lógica patriarcalista, abrindo campo para um direito político dos homens sobre as mulheres, onde o corpo estaria incluso, restando as mulheres uma exclusão da participação política e do âmbito público, sendo confinada ao espaço doméstico e restrita aos atributos e afazeres da maternidade. Logo, a sociedade democrática foi responsável por uma grande reformulação de conceitos basais antes inquestionáveis, no entanto, não foi capaz de estruturalmente abdicar e alterar as fontes do poder masculino, mantendo uma política patriarcal.

Algumas figuras marcantes da época como Olympe de Gouges, na França, Mary Wollstonecraft, na Inglaterra, foram importantes analisadoras do caráter opressivo imposto às mulheres. Olympe de Gouges, dois anos após a Revolução Francesa, escreve um manifesto reivindicando a emancipação das mulheres. A “Declaração dos direitos da mulher e da cidadã”, buscava conscientizar as mulheres sobre a importância que estas desempenham no âmbito político e social, de forma a denunciar a Declaração tida como oficial proclamada a partir de um discurso político masculino e dominante, subvertendo o documento e utilizando-o para seus fins e de muitas outras mulheres. Sabemos, porém, que para a implementação desses discursos, reflexões precursoras foram importantes e incidiram sob as rígidas restrições feitas à vida social feminina. Esse grupo de escritos predecessores tem sido chamado por alguns de “protofeministas” ou “arqueofeminismo”.

No Brasil, o nome de Nísia Floresta, mulher revolucionária e militante pelo progresso feminino, destacava-se como fundante do feminismo brasileiro em um recorte acadêmico do movimento, questionando e contrapondo a ideia dominante de superioridade masculina e trazendo o acesso à educação como principal via de conscientização das mulheres as disparidades as quais eram submetidas. A autora rompe os limites do espaço privado, do campo educacional e dos papéis sociais pré-estabelecidos e, numa espécie de movimento subversivo, com sua contribuição à literatura brasileira, amplia a possibilidade de inserção de mulheres na publicação de textos e livros. Seu primeiro livro, com o título “Direito das mulheres e injustiça

dos homens”, de 1832, é o primeiro do país a tratar do direito das mulheres à educação e ao trabalho. Segundo ela, os homens se beneficiavam de diversas formas com a opressão feminina, pontuando ainda que:

Se cada homem, em particular, fosse obrigado a declarar o que sente a respeito de nosso sexo, encontraríamos todos de acordo em dizer que nós nascemos para seu uso, que não somos próprias senão para procriar e nutrir nossos filhos na infância, reger uma casa, servir, obedecer e aprazer aos nossos amos, isto é, a eles homens (FLORESTA, 1989, p. 35).

Nísia, a partir do estudo da história das mulheres em diversos países, defendia que o progresso ou regresso de uma sociedade estava diretamente interligado ao lugar das mulheres e a importância que lhes eram atribuídas. Na época, a educação – importante ressaltar, acessada por um número restrito de mulheres brancas – sustentava-se estritamente por um viés moralista e religioso, reafirmando o lugar destas no casamento e na maternidade e suas respectivas funções, além de um comportamento docilizado e tido como inferior e dependente. Contrapondo-se a essa ideia, a educadora repensa e crítica os métodos ofertados, afirmando que serviam de sustentação da subjugação masculina frente a figura feminina e, atribui a Portugal e suas práticas colonizadoras tal responsabilidade que só contribuía para um atraso do desenvolvimento nacional.

Inspirada nos escritos de Mary Wollstonecraft e de Olympe de Gouges, Nísia Floresta “empreende uma espécie de antropofagia libertária: assimila as concepções estrangeiras e devolve um produto pessoal” (DUARTE, 2003, p.154), trazendo o clamor de liberdade existente na Europa como contribuição instigadora para o contexto nacional. Como bem apontado pela pesquisadora literária feminista Constância Lima Duarte, a primeira geração vem de fora, num além mar, enquanto as reivindicações encontradas na Europa eram direcionadas a uma educação já institucionalizada, no Brasil, as solicitações ainda eram primárias, esbarrando em divergências culturais e econômicas básicas, onde mesmo a alfabetização mais superficial era nivelada a partir de uma multiplicidade de preconceitos e defasagens (2003).

A primeira geração, apesar de caracterizar um avanço em relação a articulação estrutural inicial de um movimento sociopolítico feminino e de abrir portas as gerações posteriores, não possuía um viés transformador abrangente capaz de reunir mulheres em sua pluralidade, sendo a questão racial e classista marginalizada pelos debates feministas hegemônicos. Angela Davis (2016) refere-se ao caráter conservador que permeava o discurso e as pautas ali tecidas, organizado majoritariamente por mulheres brancas, letradas, de classes médias e altas da sociedade.

Sendo assim, nesse momento, a perspectiva de gênero e de família no interior do movimento ainda estava sendo pensada a partir de um marcador social da branquitude e dos ideais advindos deste. Há uma dissonância implícita em sua própria formação, seu poder de transformação se restringia – no Brasil e fora dele – a uma parcela específica de mulheres, ao mesmo tempo que lutavam pela inclusão da mulher – nesse caso, no singular – nos mais diversos espaços e por uma dita igualdade eram inconscientemente responsáveis pela exclusão de outras mulheres e de sua diversidade. Em contramão a esse percurso, tal exclusão incumbiu na resistência e união dessas mulheres em movimentos interseccionais e na exploração de diferentes formas de feminismos, possibilitando uma análise crítica das múltiplas opressões incidentes no corpo feminino e tornando-se arcabouço teórico para a reformulação do próprio movimento e suas posteriores gerações.

A partir da intensificação desse pensamento, a segunda geração, teria surgido entre 1960 e 1980, durante o clima político do regime militar e, posteriormente, em meio ao processo de redemocratização no Brasil. Tal período histórico reúne não só a ascensão das mulheres na luta por cidadania, mas também a presença dos Movimentos Sociais na contemporaneidade, e conseqüentemente, a fusão e compreensão da gama de violências capilarizadas que incidem sobre os sujeitos sociais, abrindo caminho para uma discussão além gênero onde questões ligadas à raça, classe, território e orientação sexual passam a articular às demandas feministas. De acordo com Marlise Matos, a segunda expressão do Movimento:

[...] foi uma síntese tanto da desvalorização e da frustração de cidadania no país, quanto de um reforço na opressão patriarcal e teria se caracterizado por um movimento contrário de liberação, no qual as mulheres discutiam a sua sexualidade e as relações de poder, deslocando a atenção da igualdade para as leis e os costumes. As organizações de mulheres que se levantaram em oposição ao militarismo formaram muitos grupos que consolidaram os interesses e demandas femininas, propiciando maior articulação delas na arena pública. Esta segunda onda caracterizou-se, no Brasil e nos demais países latino-americanos, então, como uma resistência contra a ditadura militar e, por outro lado, em uma luta contra a hegemonia masculina, a violência sexual e pelo direito ao exercício do prazer (2010, p. 67).

De modo amplo, a efervescência dos Movimentos Feministas nos anos sessenta traz como mote básico o slogan “o pessoal é político” e propõe uma crítica ruptura com a conceitualização de Habermas da teoria política sobre ser-político, onde a diferenciação entre esfera pública e privada concerne fundamentalmente a uma análise das relações de gênero que perpassam estruturalmente e institucionalmente todas as esferas sociais, do público ao privado e do privado ao público.

Tal chamada, sublinha que “a subordinação feminina à forma masculina de poder político e econômico na sociedade contemporânea não é mantida apenas no âmbito das

instituições e na esfera pública”, mas também que o estabelecimento da “constituição nuclear familiar contém as mesmas dimensões que permitem ao homem desigualar, subordinar, explorar e silenciar a ação política e social feminina, e mais que isso, fundamentam a opressão e subordinação pública” (BARBOSA; MAIA, 2016, p. 115). É em compromisso com uma mudança radical dessa estrutura que tornava-se necessário repensar as relações sociais de produção, o modelo de organização familiar, o papel implementado pela Igreja nesse processo e as contradições do Estado na perpetuação e articulação desses fatores.

Esse novo momento marca uma atualização das reivindicações e objetivos movidos anteriormente para além das relativas aos direitos políticos, educacionais e econômicos, e foi denominado por Elisabeth Souza Lobo (1991) como um “feminismo revisitado” e heterogêneo. Em contraposição a conjuntura política em que emergem, responsável por um claro retrocesso e obstacularização de direitos sociais e liberdade de expressão, os Movimentos Feministas no Brasil implodem, se posicionam e opõem-se ao caráter autoritário advindo da Ditadura, em favor da redemocratização do país, da anistia, da rearticulação de uma política de oposição, da remobilização da esquerda e de uma postura direcional democrática.

Os pensamentos e reivindicações originados nessa geração, conjuntamente a necessidade de incorporar em suas pautas as diferentes camadas opressivas que incidem sobre o corpo feminino, passam a “traduzir sua motivação original em proposições que sejam relevantes para a grande massa de mulheres desprivilegiadas, de modo a mobilizá-las contra a opressão de sexo e de classe” (SINGER, 1980, p. 119) e abarcar pautas como a “participação das mulheres em sindicatos, pelos direitos das empregadas domésticas, pela saúde e a segurança das mulheres no trabalho e contra o assédio sexual” (PINSKY; MARIA, 2012, p. 244). Outros desdobramentos também foram inseridos, como a inclusão de temas referentes a sexualidade, a violência doméstica e sexual, o aborto e a difusão dos métodos contraceptivos.

Nessa prerrogativa, o ativismo das mulheres durante o período citado, contava com uma concomitância ideológica, centralizando-se entre o que pode ser chamado de “lutas gerais” (contra a supremacia da ditadura e o conservadorismo, em favor dos direitos sociais e da cidadania) e as “lutas específicas” (pautas abarcadas pelos feminismos e direcionada unicamente às mulheres). Ambas as lutas constituem-se como integrantes uma da outra, mesmo com suas especificidades, direcionam-se a uma consciência coletiva em prol de uma sociedade equânime e justa (PINSKY; MARIA, 2012). Em sua pluralidade, multiplicam-se em grupos autônomos coligando e agregando as mais diferentes expressões políticas e sociais,

transformando os papéis desempenhados pelas mulheres na sociedade e a sociedade como um todo.

A terceira geração ou terceira fase dos Movimentos Feministas no Brasil, ocorre a partir de 1980 e tem como cerne principal a interseccionalidade desenvolvida dentro do feminismo negro norte-americano, onde mulheres como Sojourner, já no século XIX, problematizavam o quanto a unidade da categoria “mulher” não abarcava as diversas identidades, representações e vivências em que se constituíam, tendo em vista a presença de elementos diferenciadores e um entrelaçamento de opressões. Logo, é imprescindível compreender que a ideia basilar transmitida na interseccionalidade há muito esteve e se fez presente nas lutas sociais e elaborações teóricas de mulheres negras.

Nascida em Nova York, em 1797, sob regime de escravidão e com o nome de Isabella Baumfree, Sojourner Truth, mulher revolucionária, abolicionista afro-americana e ativista feminista, foi tornada livre em 1787 devido a Northwest Ordinance, lei responsável por abolir a escravidão nos territórios do Norte dos Estados Unidos. O nome adotado pela mesma, traduzido como “verdade peregrina”, reflete explicitamente sua rejeição ao nome que lhe foi imposto por escravocratas e sua re-existência política. Em 1851, durante a primeira geração feminista e na Convenção dos Direitos da Mulher, em Aknor, Ohio, Truth profere um de seus discursos mais conhecidos e aponta as falhas tanto do movimento feminista quanto do movimento negro perante as mulheres negras. Denominado como “E não sou uma mulher?”, questiona:

Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é preciso carregar elas quando atravessam um lamaçal e elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou uma mulher? Eu consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem - quando tinha o que comer - e também agüentei as chicotadas! E não sou uma mulher? Pari cinco filhos e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou uma mulher? (TRUTH *apud* RIBEIRO, 2015, p. 36)

As palavras proclamadas por Sojourner trazem uma crítica fundamental tanto em relação a um feminismo majoritariamente branco incapaz de perceber – ou, que inicialmente escolhe não perceber – as disparidades raciais que se interpelam nas opressões de gênero, quanto a um movimento de homens negros que também não dá importância a conformação de gênero imbricada nas dominações raciais e classistas. Além de denunciarem a não inclusão de pautas de mulheres negras em ambos os movimentos, atentam para as divergências encontradas nos ideais de feminilidade tidos como universais e, principalmente, evidenciam a necessidade

de levar em consideração as intersecções e a sobreposição de opressões que incidem no corpo de cada indivíduo de forma a incluir todas as suas dimensões.

Tais mulheres formariam então uma coletividade heterogênea onde perpassam os mais diversos marcadores sociais, levando em conta não só as particularidades encontradas na congruência entre gênero e raça, mas também em sexualidade, nacionalidade, territorialidade, geração e outras diferenciações que caracterizam sua pluralidade, desvelam a complexidade das violências que moldam e inserem sua existência, e ao mesmo tempo, possibilitam a tessitura de estratégias de resistência. É então pautada “sob a perspectiva de que as desigualdades sociais são, na verdade, fruto de uma complexidade, oriunda do emaranhamento de relações” (SIQUEIRA, 2015, p. 7).

Com o decorrer do tempo, implicado no feminismo negro, porém ainda sem nomenclatura, o termo é cunhado academicamente em 1989 por Kimberlé Crenshaw com o propósito de obter um aporte analítico-teórico não excludente e completo das desigualdades que atingiam a categoria das mulheres negras e na confluência entre subordinações referentes ao sexismo, ao racismo e ao patriarcado, rompendo com uma visão monolítica de pensamento e abarcando outras camadas que não só o gênero de forma simultânea. Longe de um acréscimo de discriminações ou divisões categóricas, mas sim de uma possibilidade de através dessas lentes englobar a complexidade entrecruzada desses processos que atravessam cada corpo e enxergar a especificidade decorrente de cada condição. Como bem exemplifica Sueli Carneiro em “Enegrecendo o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero”:

Em geral, a unidade na luta das mulheres em nossas sociedades não depende apenas da nossa capacidade de superar as desigualdades geradas pela histórica hegemonia masculina, mas exige, também, a superação de ideologias complementares desse sistema de opressão, como é o caso do racismo. O racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas. Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e anti-racista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a questão de gênero na sociedade brasileira. (CARNEIRO, 2011, p. 50).

A filósofa disserta ainda que, as mulheres negras “tiveram uma experiência histórica diferenciada que o discurso clássico sobre a opressão da mulher não tem reconhecido, assim como não tem dado conta da diferença qualitativa que o efeito da opressão sofrida teve e ainda tem na identidade feminina” (2011, p. 1). A organização da sociedade brasileira foi moldada por ideais políticos, econômicos, jurídicos e culturais responsáveis por estruturar

historicamente o racismo, edificando um projeto de nação fundado originalmente na exploração e discriminação da população negra, onde o capitalismo, o racismo e o patriarcado se articulam em um só novelo (SAFFIOTI, 2000), construindo um lugar diferenciado de subalternização da mulher negra, hierarquizando estatutos, distinguindo condições e retroalimentando as engrenagens colonialistas.

Entendendo a coexistência desses eixos e fatores capazes de produzir mecanismos únicos e disparidades particularizadas a cada sujeito social, indivíduo ou grupo, como analisá-los se não conjuntamente? É justamente a destituição destes e uma unilateralidade que seria responsável por construir equívocos em questões referentes a raça e sexo e conseqüentemente, impedir estratégias de enfrentamento dessas discriminações, minando a multidimensionalidade de experiências e sustentando certas estruturas de desigualdade. Como destaca a artista e escritora Grada Kilomba:

As intersecções das formas de opressão não podem ser vistas como uma simples sobreposição de camadas, mas sim como a produção de efeitos específicos. Formas de opressão não operam em singularidade; elas se entrecruzam. O racismo, por exemplo, não funciona como uma ideologia e estrutura distinta; ele interage com outras ideologias e estruturas de dominação como o sexismo (2019, p. 98-99).

É essa análise que permite que possamos pensar as conseqüências estruturais e estruturantes, os efeitos diferenciais opressivos e produtores de desigualdade, que nos interpelam em diferentes direções. Para Crenshaw, a interseccionalidade trata da “forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras” e, ainda, “da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento” (2002, p. 177).

A produção de análises que inter cruzam esses eixos foi crescendo conjuntamente a amplitude da perspectiva feminista, onde autoras como bell hooks, Patricia Hill Collins, Angela Davis, Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Carla Akotirene entre outras, são as principais expoentes e precursoras dos estudos. Angela Davis, escritora e ativista política, aproxima as opressões de raça e gênero da exploração praticada pelo sistema de produção capitalista, onde estas seriam a coluna vertebral de sua estrutura, ou seja, a base de sustentação responsável pela socialização de um corpo no mundo e das forças que lhe atravessam, denunciando ainda como as mulheres negras não obtinham lugar algum sobre a crescente ideologia da feminilidade existente no século XIX, uma vez que, enquanto esta enfatizava “o papel das mulheres como mães

protetoras, parceiras e donas de casa amáveis para seus maridos, as mulheres negras eram praticamente anomalias” (2016, p. 29).

Lélia Gonzales (1988), ao tratar de como as mulheres negras eram oprimidas no Brasil, demonstrou a partir de uma análise para além das disparidades produzidas na relação raça e gênero, a necessidade de uma articulação com as questões de classe que interpelam nossa individualidade, considerando uma espécie de tripla opressão em que estas estariam submetidas e que as influenciariam simultaneamente. Tal trinômio faz das mulheres negras "o foco, por excelência, de sua perversão" e "esquecer isso é negar toda uma história feita de resistências e de lutas, em que essa mulher tem sido protagonista, graças à dinâmica de uma memória cultural ancestral" (1988, p. 2). Sueli Carneiro, sobre o mesmo conceito, aponta:

A utopia que hoje perseguimos consiste em buscar um atalho entre uma negritude redutora da dimensão humana e a universalidade ocidental hegemônica que anula a diversidade. Ser negro sem ser somente negro, ser mulher sem ser somente mulher, ser mulher negra sem ser somente mulher negra. Alcançar a igualdade de direitos é converter-se em um ser humano pleno e cheio de possibilidades e oportunidades para além de sua condição de raça e de gênero. Esse é o sentido final dessa luta (CARNEIRO, 2011, p. 6).

Patricia Hill Collins (2016) também dá ênfase a natureza interligada das opressões e seus elos, trazendo as mulheres negras dentro do movimento feminista branco como "forasteiras de dentro ou outsiders with in", uma vez que, apesar de se encontrarem em seu interior não eram tratadas como pertencente ao mesmo, sendo sua presença uma contestação política por si só. O que se propõe a partir dessas perspectivas é a possibilidade de criação de ferramentas analíticas com capacidade de assimilação e articulação das diferenças que nos fundam como sujeitos e das conseqüentes desigualdades produzidas a partir do sistema capitalista e da marginalização que este intensifica.

Como trabalhado por Carla Akotirene, é a criação desses mecanismos e estratégias que torna possível “partir da avenida estruturada pelo racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado, em seus múltiplos trânsitos, para revelar quais são as pessoas realmente acidentadas pela matriz de opressões” (2018, p. 40) e os marcadores sociais que as engendram nesse processo. A autora pontua ainda que: “a interseccionalidade permite nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias, além do fracasso do feminismo em contemplar mulheres negras (2018, p. 19)”. É no interior dos sistemas de dominação e em suas matrizes que os marcadores sociais da diferença atuam de forma mais pungente sobre a vivência de mulheres negras e/ou pobres, onde as opressões se interseccionalizam e operam. A partir desse panorama, torna-se necessário refletirmos: Em que medida as mobilizações feministas e as gerações que as atravessaram questionam ou não os papéis de gênero previamente estabelecidos

que sustentam um modo de organização do núcleo familiar e a estrutura estatal? Quais as contribuições dos Movimentos Feministas para uma remodelação dos acordos entre gênero, raça, classe, família e Estado? Em que "estado" se encontram e quais seus subterfúgios?

2.3. O "estado" atual de pensamento sobre Família e Gênero: interseccionalidade como resposta e metodologia reflexiva

Os feminismos, em sua pluralidade, reforçada pelo próprio movimento interseccional, consistem em uma teoria crítica em permanente construção e conscientização das contradições e divergências que moldam as formas de sociabilidade, os domínios institucionais e os mais diversos espaços da sociedade civil. Confrontando os sistemas de dominação e exploração das mulheres, aglutinam um conjunto de práticas, pensamentos e discussões que direcionam-se a uma luta histórica pela redefinição de seu papel social, pela conquista de direitos, pela cidadania em sua totalidade e pela equidade de gênero.

Foi no caminho pavimentado pelos Movimentos Feministas que as questões referentes aos direitos das mulheres ganharam forma e puderam alterar e transformar o status quo em relação à sua própria existência, ao ideário de família, à noção de gênero e ao modelo de organização estatal. É diante dessas mobilizações que se abre a possibilidade de exercício de participação política, mudança social, o adentramento na agenda pública por meio do ativismo, a interação com o Estado, a atuação em conselhos, fóruns e conferências, e o desvelamento e fortalecimento de políticas públicas inclusivas.

A Modernidade, de acordo com Hannah Arendt (2014), é formada paulatinamente a um processo alienante do mundo, da condição humana e de sua historicização. É na dualidade corpo-indivíduo e corpo-população que um conjunto de técnicas governamentais repressivas e restritivas se impelem sobre a massa social através da fiscalização das taxas de natalidade, fecundidade e morbidade, direcionando as áreas de intervenção do poder estatal, como bem clarificado nas práticas higienistas e na incitação à modos e níveis de reprodução observadas na modernidade. Essas técnicas foram responsáveis pela fabricação de corpos submissos e docilizados, restritos à família e ao domicílio, sujeitos a regras de existência e a verdades absolutas. Devido a necessidade política de adaptação e conservação da vida através de tecnologias gerenciadoras da população, as políticas patriarcais incutidas na esfera pública e privada, são transformadas e atualizadas de forma a permanecer em constante manutenção da vida, da sexualidade, da gestão da família e da cidadania.

A família nuclear burguesa surge conjuntamente a sociedade capitalista, fundando-se como estrutura familiar dominante. Além do discurso econômico, aliado a criança com valor mercantil e seu potencial produtivo, nota-se a existência de mais dois discursos, o discurso filosófico, que compreende a filosofia rousseauiana e o caráter natalista de sua ideologia, exaltando a figura infantil como insubstituível para os pais e para a nação, além da obrigatoriedade da amamentação – prática incomum na época pela família burguesa, onde as amas de leite tomavam função principal –, e por último, o terceiro discurso, advindo da medicina e aliado ao discurso capitalista, onde a partir da procriação, as mulheres são tidas como responsáveis pela massa populacional, reconduzindo-as às responsabilidades maternas e familiares. À medida que essa exaltação abrangia novas responsabilidades, validava-se a devoção como parte integrante de sua natureza, consolidando e reforçando a dominação masculina. Como exposto por Badinter:

A natureza feminina é, propriamente falando, "alienada" pelo e para o homem. Sua essência, sua finalidade, sua função são relativas ao homem. A mulher é feita não para si mesma, mas para agradar ao homem, para ser subjugada por ele, para lhe ser agradável, para ceder e para suportar até mesmo a sua injustiça. Logo, essa mulher será uma mãe, pronta a viver pelo e para o filho (BADINTER, 1985, p. 242).

Com efeito, o controle da reprodução da espécie aliada ao desenvolvimento do capitalismo se impõe de maneira fulcral no contexto civilizatório e caracteriza-se como uma das dimensões fundamentais do biopoder. A expansão da medicina sob influência dos princípios higienistas foi consequência principal dessas estratégias de poder, na qual elas poderiam inserir-se como normas que regulamentam o funcionamento de um corpo saudável, de uma maternidade devidamente exercida e de uma família bem estruturada. Tais instrumentalizações não se inserem apenas no discurso médico, mas nas práticas e saberes pedagógicos, psicológicos, científicos e dos mais diversos especialistas, regulando a vida familiar e individual.

No Brasil, essas transformações foram revestidas de um caráter colonial no qual estava inserido e, conseqüentemente, dos ideais europeus advindos de Portugal que, incomodados com alta incidência da mortalidade infantil, criam instituições como a Santa Casa da Misericórdia e medidas de incentivo à adoção. A partir de um pensamento desenvolvimentista, o país precisava aumentar sua população para gerar circulação de capital, estimula-se assim o cuidado com a referida infância e a condenação de mulheres transgressoras da norma por práticas de aborto ou abandono. A Igreja Católica e o Estado, na tentativa de seguir esse projeto e disseminá-lo, tomam lugar principal na difusão da importância do casamento e suas incumbências, nas regras de conduta e função que se estabeleceram na divisão sexual e social do trabalho – mas não se

restringiram unicamente a esse ambiente —, na subjugação da mulher em relação ao homem e na manutenção da maternidade, dentro do sistema patriarcal colonialista (VENÂNCIO, 2002).

Endossava-se assim, a partir de métodos e teorias, um desígnio natural da mulher à sua função reprodutiva que não poderia ser transgredido, caso contrário, caracterizaria um desvio moral da feminilidade, visto que seus desejos e sua existência deveriam estar respaldados no ideário dominante, nas leis eclesiásticas e nos processos econômico-políticos vigentes. É sob esse conjunto de convicções que a maternidade, o matrimônio e o lugar da família — características que redigiram o ser-mulher socialmente — passam a ser lançadas como “marca insofismável do ser feminino, a fonte única e exclusiva de sua identidade” (BIRMAN, 2016, p. 91). O desenvolvimento capitalista é fio condutor para o desmantelamento de famílias e para o fortalecimento e privatização da família, mais precisamente:

É a noção de família, no singular, com todo o seu arcabouço histórico-moral incrustado ainda no nosso cotidiano pela "naturalização" que fundamenta a eliminação das famílias, no plural. E qualquer tentativa de organização por parte de famílias não consanguíneas, não heteronormativas, burguesas, baseada na branquitude, heterossexualidade e religiosidade cristã, no Ocidente, está fadada à crítica e à constante vigilância. Pois, a qualquer momento o Estado pode a desconsiderar e prender, matar ou diluir os laços jurídicos de responsabilidades. A noção de família é apenas "arrendada" a essas famílias: quando ela se reconhece enquanto um modelo, o "s" no final que lhe abre uma nova fundamentação, então passa a soar como ameaça - ou seja, é possível apenas querer construir uma família, não fundamentar uma noção de famílias diante do Estado. Por isso que, quando não correspondente ao modelo, a família é considerada, mas carrega preconceituosamente um adendo: desestruturada (CEARA-SILVA; FREITAS; BARROS, 2020, p. 38).

A terceira geração do feminismo em muito contribui não apenas com uma pauta vinculada a questões marcantes do imaginário social contemporâneo, mas apresenta a tarefa de retomar importantes temáticas anteriores que não foram plenamente contempladas por uma revisão atenta a marcadores sociais como classe e raça. A retomada das discussões sobre família, por exemplo, encontra um relevante campo na esfera dessa geração, visto que, a crítica frontal ao aspecto nuclear das construções familistas implementada por importantes pensadoras, por vezes não pode enxergar como essa forma de vinculação encontra para certos grupos, uma importância fundante nos seus modos de construção de laço e produção de relação dentro da sociedade.

O processo de colonização e modelo escravocrata no Brasil foi responsável pela destruição incessante de famílias nativas e a supressão de diversos laços familiares, sendo base do desenvolvimento capitalista e da formação do Estado Moderno. Tal movimento destrutivo não foi capaz de anular ou dizimar esses laços que, mesmo em meio à margem e adversidade, formularam possibilidades de re(existência) e referência dissidentes para se sentir família, não atrelados ao ideal do eurocentrismo. Logo, "pensar como o modelo foi construído pelo

derramamento de sangue de vários povos é uma das formas de construção crítica da noção de família que hoje temos" (CEARA-SILVA; FREITAS; BARROS, 2020, p. 33).

Importantes nomes do movimento negro, movimento indígena, anticapacitista, por exemplo, retomam a problemática sobre gênero e família contribuindo com formas de pensar que foram abafadas pela dominância de certos sujeitos sociais sobre elas. Trata-se, como contribui a pensadora e pesquisadora Sandra Benites de nesse momento, "pensar com o arco e flecha", quanto mais para trás podemos levar a reflexão, resgatando forças e perspectivas não amplamente exploradas, mais distante e potente será a direção de nossa reflexão e a revisão das mesmas para a potencialização de uma construção crítica, autônoma, libertária e inclusiva. Torna-se necessário, em um movimento contra hegemônico, "escovar a história a contra pelo" (BENJAMIN, 1994, p. 225) e legitimar a pluralidade do conceito de família.

As problemáticas advindas do conceito de família partem exatamente do seu lugar de singularização, da negação das adversidades encontradas nas heranças patriarcais e do não reconhecimento da derivação de outros arranjos afetivos, de outras formas de agrupamento e outros modos de união e de comunidade. Sua pretensa universalidade e ocidentalização faz com que outros modelos insurgentes sejam marginalizados e anomalizados e que outras formas de organização ao redor do mundo sejam descartáveis economicamente e socialmente. Trata-se, então, de um campo de batalhas que deve ser questionado incessantemente de modo a refutar e combater as divergências nela encontradas que corroboram para a anulação da diversidade.

O marco civilizatório delimita e destitui formas plurais de relações afetivas no interior e no exterior dos lares, restringindo-a a um modelo específico e qualificado de família. Pensar a família é atentar-se a sua historiografia e formas de elaboração, retirando-a de um lugar de sacralidade, naturalização, universalização, linearidade e de seu caráter eurocêntrico continuamente imposto. Como constructo social e cultural, é mutável e em constante caráter transformativo. Somente reconhecendo sua pluralidade e "compreendendo o encaixe da noção de "famílias" no lugar "de família" podemos recompor parte da história" (CEARA-SILVA; FREITAS; BARROS, 2020, p. 35), ou mais ainda, reconhecê-las como rede, como um emaranhado conector de vivências e realidades.

O ordenamento jurídico em muito, limitou e ainda limita a abertura de pensamento sobre tal questão, uma vez que, coloca à margem e deslegitima socialmente formas possíveis de construção de "solidariedade, afeto e amparo, que permitam rever os padrões de convivência, especialmente na fronteira entre as responsabilidades privadas e coletivas" (BIROLI, 2018, p.125). Além de, historicamente, ter legitimado a inscrição velada do modelo patriarcal e

androcêntrico na lei e no imaginário cultural, naturalizando uma multiplicidade de violências e abrigando um leque de desigualdades na legislação. Conforme exposto por Flavia Biroli, "só até certo ponto superamos as restrições formais no campo das relações sociais e de gênero e da posição diferenciada que os indivíduos nela assumem" (2018, p. 137), reverberando em contrariedades e obstáculos na construção de políticas públicas, no cotidiano e na relação com o Estado.

No Brasil e na América Latina, a defesa de um slogan que se direciona em “defesa da família” tem sido difundido ao longo dos anos junto a uma movimentação neoliberal conservadora. Em meio a uma espécie de fascismo contemporâneo, a contraposição a narrativa de democratização do acesso e da garantia de direitos para as mulheres brasileiras, se tratando de saúde reprodutiva, saúde da mulher e aborto, o governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) apresentou discursos “pró-vida” e “pró-maternidade”. Há nesse movimento discursivo um explícito controle sobre o corpo feminino, onde o ventre se insere como instrumento de poder e regulação. Como consequência disso, houve alguns retrocessos diante de avanços anteriormente conquistados a partir da perspectiva de criminalização, como é o caso do aborto em situações de estupro ou quando este confere riscos à saúde da própria mulher⁷. Levando em consideração que a violência obstétrica e a morte materna incidem majoritariamente em mulheres negras e pobres, a quem essa sacralidade se direciona? Quais as vidas que de fato são consideradas importantes? Quais devem ser reproduzidas e quais devem ser aniquiladas? Que marcadores sociais delineiam o extermínio sistemático e neocolonial?

Já em relação aos Movimentos Feministas e as discussões sobre as desigualdades em que as mulheres se encontram inseridas, o sexismo, o racismo, e a desconstrução de uma estrutura patriarcal, a posição do governo referido ia diretamente de encontro a esses avanços, enaltecendo temas como a dita “ideologia de gênero”⁸ e em uma narrativa que se descreve como “pró-família”. Trata-se então da família em seu aspecto singular e da retomada de tradicionalismos? De uma única forma de representação desta? Essas ações repercutem e influenciam a construção e implementação das políticas sociais, onde nos inserimos como

⁷ Durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), colocou-se em votação no Senado Federal o projeto de lei 5435/2020, uma atualização do nefasto estatuto do nascituro, objetivando criminalizar o aborto nos casos em que o procedimento é considerado legal: em casos de estupro, risco de vida da pessoa gestante e nos casos de fetos anencefálicos. Tal projeto, fez parte de um conjunto de movimentações ultraconservadoras em curso no Brasil e ameaçou mais uma vez os direitos conquistados por e para as mulheres, onde os direitos referentes à interrupção da gravidez já previstos em lei seriam destituídos e criminalizados.

⁸ A expressão “ideologia de gênero” carrega consigo um sentido pejorativo. Através dela, setores conservadores da sociedade, como o governo apresentado, protestam contra qualquer atividade e possibilidade de inclusão do debate sobre a questão de gênero e assuntos relacionados a sexualidade nas políticas públicas, com a prerrogativa moral de que estas iriam de encontro aos valores tradicionais da família.

profissionais. Tais discursos, correspondem a uma concepção restrita do corpo feminino e dos arranjos familiares aliados a uma visão neoliberal e patriarcalista de Estado como máquinas invisibilização de desigualdades estruturantes.

Em meio a essas engrenagens, a pesquisadora e ativista Vera Soares (1998), traz de forma interessante a interseccionalidade para pensarmos o estado atual dessas configurações, onde os desafios principais concentram-se em reconhecer as diferenças, sejam elas sobre nossa construção subjetiva, sobre as opressões capilarizadas ou sobre os distintos feminismos. É nesse sentido que, tais feminismos, articulando essas diferenças, possibilitam uma análise de um projeto de racionalização e capitalização que através de micropoderes incidem sobre o corpo não somente físico, mas social e jurídico. Trata-se de um campo desafiador que explicita e coloca em pauta a necessidade de tais feminismos se inclinarem sobre o problema do Estado, desenvolvendo uma perspectiva analítico política que tome o método materialista histórico-dialético do conhecimento como arsenal investigativo e transformativo nos diversos campos da vida social. Conclui-se que:

[...] ao mesmo tempo em que o Estado é fundamental para a construção da igualdade e para a transformação das relações de opressão, muitas vezes também atua como produtor e reproduzidor dessas mesmas desigualdades, a serviço da classe burguesa, perpetuando os diversos privilégios desta e favorecendo a exploração da massa de trabalhadoras e trabalhadores. Isso significa que o Estado não é um ator neutro e que as políticas públicas produzidas no interior do seu aparato, mesmo que revestidas de um discurso meramente técnico, refletem uma concepção específica sobre a sociedade e sobre o lugar das mulheres nela (PARADIS, 2014, p. 57).

A interseccionalidade envolve o pensamento geopolítico, reflexões fora do eixo da matriz dominante, a criação de relações não hierárquicas entre saberes, propostas epistemológicas dissidentes e não eurocentradas, nos vira e retoma o olhar para povos e questionamentos anteriormente silenciados. As Epistemologias do Sul⁹ conferem um eixo investigativo que assenta-se na diversidade epistêmica, na crítica ao patriarcado, ao colonialismo, ao racismo, ao modelo de produção capitalista e em sua influência na manutenção das epistemologias dominantes e no epistemicídio das deixadas à margem. Conforme apresenta o Grupo Alice, grupo coordenado por Boaventura de Sousa Santos:

[...] a compreensão do mundo excede em muito a compreensão europeia do mundo; não faltam alternativas no mundo, o que falta é um pensamento alternativo das alternativas; a diversidade do mundo é infinita e nenhuma teoria geral a pode captar; a alternativa à teoria geral é a promoção de uma ecologia de saberes em conjunto com

⁹ “As Epistemologias do Sul são uma proposta de expansão da imaginação política para lá da exaustão intelectual e política do Norte global, traduzida na incapacidade de enfrentar os desafios deste século, que ampliam as possibilidades de repensar o mundo a partir de saberes e práticas do Sul Global e desenham novos mapas onde cabe o que foi excluído por uma história de epistemicídio” (SANTOS; ARAÚJO, BAUMGARTEN, 2016, p. 15).

a tradução intercultural (SANTOS; ARAÚJO; BAUMGARTEN *apud* ALICE, 2016, p.19).

A filósofa e feminista bell hooks, situa a necessidade de uma interseccionalidade ao pensarmos a crítica à família, visto que, “os vínculos familiares são o único sistema sustentável de suporte para pessoas exploradas e oprimidas”, porém, ao mesmo tempo, constata-se que “a opressão sexista perverte e distorce a função positiva da família” e reitera: “a família existe como um espaço em que somos educados desde o berço para aceitar e apoiar formas de opressão” (2020, p. 72). O que nos mostra a delicadeza e atenção necessária ao realizar uma crítica a essa instituição pois para além dos marcadores do sexismo, é necessária uma abordagem que acolha um recorte de classe e raça.

Trata-se, como finaliza a filósofa, de “extirpar da vida familiar os abusos criados pela opressão sexista e não desmerecer a família enquanto tal” (hooks, 2020, p. 72), reedificando a importância de abordá-la de forma crítica e historicizada de modo que esta não colabore para uma reiteração dos preceitos existentes na estrutura patriarcal capitalista e numa consequente subordinação da feminilidade. Sendo assim, as pautas do Movimento feminista e a contribuição da interseccionalidade, tornam-se imprescindíveis para a possibilidade de libertação da opressão sexista e potencialidade de reverberação em outras lutas e movimentos sociais, uma vez que desestabilizam espaços tidos como irrefutáveis e tradicionalmente instituídos ao questionar esferas como a família, o casamento, a maternidade, o trabalho e o Estado.

São essas intersecções que enlaçam as interações entre as formas de subordinação existentes e permitem a construção de um aporte teórico e vertente analítica que reconhecem mulheres em suas multiplicidades, levando em consideração as construções identitárias, classes sociais, sexualidade, nacionalidade, estatuto migratório, espacialização e territorialidade onde erigem suas experiências. As mulheres negras seriam uma das maiores expressões das incidências opressivas onde a violência simbólica se faz presente. Tal fato se perpetua na medida em que seus corpos são tidos como desviantes do modelo masculino, branco e heteronormativo e, o patriarcado, o racismo estrutural e a feminilidade impactam diretamente em suas trajetórias individuais e coletivas, assim “assistimos a uma complexa trama que submete a mulher/mãe negra e pobre a uma condição de opressão muito mais elevada, visto que a ela são negadas as escolhas, os caminhos, as possibilidades” (ARAÚJO; ARGOLLO, 2017, p. 4).

Percebe-se que o recorte para pensar as questões do feminino e da família precisam ter sua discussão racializada, visto que, o gênero, apesar de ser um denominador comum que

institui linhas de opressão sobre o corpo feminino, não unifica as mulheres de forma integral, se diferenciando quando pensamos atravessamentos étnicos-raciais e de classe que contornam essas figuras. Além de dimensões como idade, sexualidades, territorialidades, capacitismos, entre outros. Como exposto por Judith Butler:

Se alguém 'é' uma mulher, isso certamente não é tudo que esse alguém é; o termo não logra ser exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da 'pessoa' transcendem a parafernália específica de seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constitui de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidade discursivamente constituídas. Como resultado, se tornou impossível separar a noção de 'gênero' das interseções políticas e culturais que invariavelmente ela é produzida e mantida (BUTLER, 1990, p. 20).

Apesar de todas as mulheres serem vítimas do sexismo e estarem submetidas a um modelo patriarcal que as encube de diversas funções e atributos, a posição que mulheres negras ocupam no mercado de bens simbólicos ratificam o que há de mais estrutural em nossa sociedade: o racismo, onde não podem ser vistas sob a mesma ótica. Expostas ao racismo, as mulheres negras estiveram sujeitas a formas de opressão que não se cartografam nas teorias feministas hegemônicas instauradas no solo europeu. Os modos de vida e de presença do feminino na cultura não se reduzem de forma homogênea alicerçada pela palavra mulher. As mulheres, em sua pluralidade, atravessadas por diferentes marcadores sociais como raça e classe vivenciariam as opressões de diferentes formas, sendo necessária uma ótica interseccional para pensar as contingências correlativas a experiência de cada uma delas.

Tal lugar diferenciado de subalternidade reverbera e reflete nas mais diversas dimensões da sociedade, dentre elas: a saúde, a habitação, o mercado de trabalho, o acesso à educação, as políticas públicas e sociais, as relações interpessoais, as oportunidades e o modo como mulheres negras são vistas e tratadas pelos aparatos repressivos do Estado, produzindo um corpo sedimentado na violência e numa espécie de terror (CARNEIRO, 2011). É a partir do processo de decolonização de pensamentos e da nossa subjetividade que podemos pensar numa reestruturação do modelo social paradigmático a que estamos submetidos e, de fato, articular uma decolonização efetiva. Como ressalta Carolina de Carvalho, “o horizonte decolonizador está presente na memória das comunidades tradicionais, indígenas, mulheres de cor, afro-americanos, caribenhos, latinos, em suas formas de organização política e social e em suas experiências no mundo contemporâneo” (2020, p 12).

Todavia, para além do processo descrito acima, faz-se urgente uma reflexão sobre como a interseccionalidade pode operar enquanto um agente reestruturante não apenas de nosso pensamento, mas do nosso modo de elaborar e construir políticas públicas, principalmente as

que concernem à assistência social. Sublinhamos isto porque, como será abordado no capítulo seguinte, a construção e consolidação da proteção social e a formulação de políticas sociais em território brasileiro fundamentam-se em noções de família e mulher desprovidas de uma abordagem multidimensional que as pense através dos diversos marcadores sociais que lhes atravessam. Tal fato contribui para que, contraditoriamente, a proteção termine por reiterar em certa medida a desigualdade sexual e racial encontrada no prisma das relações sociais e na divisão do trabalho. Djamila Ribeiro torna essa demanda evidente:

Quando, muitas vezes, é apresentada a importância de se pensar políticas públicas para mulheres, comumente ouvimos que as políticas devem ser para todos. Mas quem são esses “todos” ou quantos cabem nesses “todos”? Se mulheres, sobretudo negras, estão num lugar de maior vulnerabilidade social justamente porque essa sociedade produz essas desigualdades, se não se olhar atentamente para elas, se impossibilita o avanço de modo mais profundo. Melhorar o índice de desenvolvimento humano de grupos vulneráveis deveria ser entendido como melhorar o índice de desenvolvimento humano de uma cidade, de um país. E, para tal, é preciso focar nessa realidade, ou como as feministas negras afirmam há muito: nomear. Se não se nomeia uma realidade, sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível. (RIBEIRO, 2017, p. 41).

A filósofa prosseguirá sua argumentação mostrando que não apenas precisamos pensar novas políticas de modo interseccional, mas também repensar aquelas que já em vigência, buscando questionar como a carência de interseccionalidade nelas expressa opera de modo a fazer a manutenção de um sistema multifocal de distribuição desigual de direitos. Abordando os resultados do Mapa da Violência de 2015, Djamila expõe como os resultados das políticas de proteção ao serem pensadas sem uma concepção plural das mulheres no Brasil, termina alcançando privilegiadamente um único grupo, o que “nos mostra a falta de um olhar étnico racial no momento de se pensar políticas” (2017, p. 41). Complementando o pensamento da autora e a necessidade de colocar em pauta outras realidades, ou mais precisamente, nomeá-las, Jota Mombaça afirma:

Nomear a norma é o primeiro passo rumo a uma redistribuição desobediente de gênero e anticolonial da violência, porque a norma é o que não se nomeia, e nisso consiste seu privilégio. A não marcação é o que garante às posições privilegiadas (normativas) seu princípio de não questionamento, isto é: seu conforto ontológico, sua habilidade de perceber a si como norma e ao mundo como espelho. Em oposição a isso, “o outro” – diagrama de imagens de alteridade que conformam as margens dos projetos identitários dos “sujeitos normais” – é hipermercado, incessantemente traduzido pelas análises do poder e da racialidade, simultaneamente invisível como sujeito e exposto enquanto objeto. Nomear a norma é desenvolver essa interpelação e obrigar o “normal” a confrontar-se consigo próprio, expor os regimes que o sustentam, bagunçar a lógica de seu privilégio, intensificar suas crises e desmontar sua ontologia dominante e controladora (MOMBAÇA, 2021, p. 76).

Para que possamos abordar a importância da interseccionalidade no âmbito das políticas sociais, principalmente as relativas à assistência social, faz-se necessária uma recapitulação histórica da construção da proteção social em território nacional, suas ramificações, seus

atravessamentos, seus avanços e retrocessos, de seu início a contemporaneidade, para posteriormente nos aproximarmos do lugar da Assistência Social e das epistemologias dissidentes como veículo principal de coletivização de mundo.

3. CAPÍTULO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL E CONTRADIÇÕES ESTRUTURANTES: SE O TRABALHO DIGNIFICA O HOMEM, A QUEM ELE DANIFICA?

O título que compõe esse capítulo tem a intenção de produzir uma provocação sobre a forma como a construção dos modelos de Proteção Social se delineou em território brasileiro enviesada principalmente a partir de uma perspectiva ocupacional que colocava o trabalho como pilar basal na concepção de direitos e cidadania e a partir de um caráter específico de família que reforçou a exclusão de sujeitos dissidentes desse mesmo processo. Busca-se aqui, com esse movimento de rememoração, reflexões sobre os dilemas e paradoxos que atravessam tal processo.

Neste propósito, tomamos por referência temporal o Seguro Social, marco de institucionalização das medidas protetivas e, de forma subsequente, a Seguridade Social, marco de constitucionalização destas. Onde ambas, ainda que se diferenciem em diversos aspectos, mantêm um direcionamento familista na configuração e operacionalização de suas políticas que implica em uma contradição permanente na luta por direitos, reconhecimento e visibilidade de grande parte da população. É a partir dessa análise que pautas que sempre foram tratadas como alheias a esse campo – como o trabalho não-pago das mulheres, as dinâmicas patriarcais, os impactos do racismo e do colonialismo – configuram-se como fundamentais na superação das disparidades e desigualdades enraizadas e reproduzidas na estrutura societária. Apontando para os desafios frente a construção de políticas que articulem os sujeitos em todas as suas dimensões constituintes, o capítulo faz coro à necessidade de incorporar aos debates clássicos relativos à temática da Proteção Social uma atualização epistemológica, evidenciando a interseccionalidade e as contribuições dos estudos raciais e de gênero como vertentes emancipadoras de formulação e reformulação desta.

Destacam-se como principais referências utilizadas nesse capítulo autoras e autores como: Camila Potyara (2016), Ivanete Boschetti (2019), Wanderley Santos (1998), Djamila Ribeiro (2017), Cida Bento (2022), Chiara Saraceno (1995), Silvia Federici (2017, 2019), Ana Lole e Carla Almeida (2019), Aldaíza Sposati (2013, 2014), Wendy Brown (2019), Jota Mombaça (2021), Carole Pateman (1988) e Pierre Bourdieu (2019), que possibilitam um caminho interessante de análise crítica para entendermos a contrariedade das relações que estruturam a nossa sociedade.

3.1. Seguro social e manutenção da divisão racial/sexual do trabalho: a capilarização da (des)proteção social no capitalismo

O debate sobre Proteção Social no Brasil, além de possuir algumas lacunas e imprecisões a respeito da sua conceitualização teórica, parte também de certa contraditoriedade intrínseca e de uma subsidiariedade frente às políticas sociais¹⁰. Apesar da proteção social ser um processo anterior à própria história do capitalismo, é em meio ao desenvolvimento desse modo de produção – moldado aos interesses de classe, ao patriarcado e a colonialidade –, que as principais formas de suas contradições surgem, imersas em uma lógica de dominação. Almeja-se então, neste subitem, uma breve análise de sua trajetória histórica, a desmistificação de determinadas noções equivocadas e a compreensão das dinâmicas contraditórias que a conformam.

O significado do termo proteção, no imaginário social, geralmente está associado a noções exclusivamente positivas como de defesa, cuidado e auxílio; ou até mesmo à virtudes divinas, como a possibilidade de livramento do mal e a preservação de algo/alguém do perigo. No entanto, em uma formulação simples, a noção de proteção quando aproximada da de cuidado expõe de saída o perigo de sua tendência paternalista:

A ideologia do cuidado implica que de um lado temos A – alguém que necessita de cuidados – e de outro B, aquele capaz de ministrar tais ações benéficas, supõe-se, ao primeiro. Seria importante esmiuçar cada situação particular na qual se encarna tal esquema genérico, para chegar às questões que sua simplicidade tenta esconder, tais como: quem supõe que A necessita de cuidados? Ele próprio, B que o cuida ou ainda um terceiro, C, seja ele ou não encarnado por um representante de determinada categoria profissional, religiosa ou jurídica? (RIVERA, 2005, p. 3).

Se cotejarmos a noção de proteção diante do capitalismo e suas formas de agenciamento das relações baseadas na dominação e acumulação, percebemos que o pressuposto positivo aferido a esse termo acaba por camuflar a realidade dos fatos sob uma espécie de ardil ideológico e dissonância semântica, ocultando os aspectos negativos que também estão contidos na sua formulação. Dentre eles, podemos citar a disputa de interesses entre seus executores e destinatários, suas modalidades de regulação e direcionamentos, seu lugar nos processos contraditórios, nas divergências de classe, gênero, raça e demais interseccionalidades

¹⁰ É importante ressaltar aqui que, devido a construção heterogênea da Proteção Social, principalmente no que tange aos países da América Latina e nesse caso, o Brasil, há uma inconsistência e divergência teórica sobre suas formas de estruturação que em muito, tende a apresentar seus principais fenômenos como sinônimos. Seguro Social, Política Social, Seguridade Social, Welfare State, Estados de bem-estar social e suas variações não devem ser confundidos, mas entendidos como particulares as nações nas quais instituíram-se e desenvolveram-se. Tal afirmação é de extrema importância pois estes termos, apesar de coexistirem e determinarem certas configurações, partem de realidades diferenciais e ignorar isso é também ignorar sua historicidade.

ou, mais precisamente, na complexidade dos interesses antagônicos que caracterizam a sociedade brasileira. Percebe-se assim que,

[...] dependendo das mudanças estruturais e das correlações de forças políticas em vigência, a proteção social pode ser focalizada ou universal; comprometida com os direitos de cidadania ou com os méritos exigidos pela competitividade econômica; atender necessidades humanas ou as do capital; proteger de fato ou punir; e ser, simultaneamente, positiva ou negativa. Tudo isso indica que o processo de proteção social não é inocente, nem tampouco desprezível e exerce papel estratégico nas sociedades divididas em classe. Mas também não é maquiavélico. [...] suas ambiguidades e contradições não são características especificamente suas, e sim – tal como a história – da realidade da qual fazem parte (POTYARA, 2016, p. 32).

Estar inserido no mundo é participar direta e indiretamente da produção, da acumulação e da distribuição dos bens materiais, é dar corpo as sociedades, sendo uma forma de articulação humana básica e constitutiva da formação social. De acordo com Geraldo Di Giovanni (1998), “não existe sociedade humana que não tenha desenvolvido algum sistema de proteção social”. O autor e sociólogo conceitua proteção social como formas institucionalizadas ou não que as sociedades constituem para proteger uma parte ou o todo de seus membros dos agravamentos sociais ou dos diversos estágios e infortúnios da vida em sociedade. Estas, são heterogêneas e variam de um grupo social para o outro, estabelecendo diferenciações estruturais submetidas a uma relação em que o poder vai exercer influência. Logo, se desenvolvem de acordo com a especificidade de cada população, cada espaço e cada cultura, estando intimamente atreladas às necessidades e divergências entre Estado, Sociedade e Mercado e estruturalmente comprometidas com os interesses dominantes.

Com o avanço do processo de transformação da natureza e a ascensão do sistema de produção capitalista, principalmente a partir da insurgência da Revolução Industrial no século XVIII – período marcado por uma intensa exploração do trabalho humano e pelo avanço tecnológico – os objetivos de produção, acumulação e distribuição se ampliam, ganhando novas funcionalidades. Paralelamente, práticas mais elaboradas de proteção social começam a ser formuladas. A socióloga e professora Camila Potyara as descreve como um modo de intervenção social que “não obstante de seus diferentes patrocinadores (públicos ou privados) e configurações assumidas no espaço e no tempo, visava, em sua versão mais aparente, aliviar e prevenir a privação material de grandes parcelas da sociedade” (2016, p. 22).

Através dessa perspectiva, diversas conformações de proteção social surgiram, se transformaram e se sucederam ao longo do tempo, muitas delas movidas por um viés de benevolência e piedade, como a caridade, ancorada nos preceitos da civilização judaico-cristã; e a beneficência, filantropia e assistências privadas, também atravessadas pela moralização, mas fundamentadas por sentimentos de solidariedade, altruísmo e ajuda voluntária. Tais

práticas, absorvidas pelo senso comum e pelo conflito entre capital e trabalho, tornam-se justificáveis à dominação e à marginalização, ao excedente de riqueza e à desigualdade social, sugerindo que a riqueza produzida pelo trabalho humano não poderia ser equanimemente desfrutada, mas no máximo utilizada para a melhoria de vida dos considerados “desvalidos”, supostamente em prol de uma dita “coletividade” e/ou “bem comum” (FONTES, 2020). Sob essas configurações, “a divisão da sociedade em classes diferentes, como pré-requisito para a instauração das desigualdades sociais, tornou-se aceitável, quando não defendida, a ponto de contar com ideologias e teorias influentes que as justificavam, como as de cunho (neo)liberal” (POTYARA, 2016, p. 22).

De acordo com Medeiros (2013), tanto esses eventuais surtos de altruísmo, quanto o conjunto de noções posteriores que compõem o corpo da proteção social, encobrem as instâncias de poder circunscritas nessa relação. Além disso, nublam a assimetria econômica, política e social e mascaram as verdadeiras intenções do capitalismo contemporâneo, cujo objetivo principal é defender a si próprio, sua reprodução e o aprofundamento contínuo das desigualdades decorrentes de sua expansão. Paradoxalmente, é essa mesma dissimulação que coloca em evidência suas contradições e fornece aos explorados oportunidades de reflexão sobre a condição em que estão inseridos e a mobilização em torno de lutas por liberdade, igualdade e direitos de cidadania. Configura-se assim uma atualização conjuntural histórica constante que demonstra de forma explícita a insuficiência dos mecanismos de proteção e a necessidade de intervenções políticas mais pungentes e radicais, responsável por suscitar mudanças na proteção social – principalmente no que se refere ao seu conteúdo e institucionalização –, como devolutiva da perversidade do capital e em contraste à manifestação da desproteção social.

Esta é a lógica contraditória que subjaz na relação de correspondência entre desenvolvimento da economia capitalista, desigualdade e política social, mas que também produz conflitos de classe e lutas sociais por maiores ganhos relacionados à ideia de igualdade. Na verdade, a igualdade que o capitalismo cultiva e propala é um simulacro do conceito genuíno, pois consiste em um indicador exclusivamente funcional à persistência da dominação do trabalho pelo capital (POTYARA, 2016, p. 71).

É essa dinâmica confluyente de acumulação de riqueza e acumulação de miséria que impele desafios à lógica capitalista a encontrar planos anticrises, seja a partir de medidas socialmente protetivas e com concepções à égide dos direitos, mas longe de um comprometimento efetivo com as demandas sociais; seja por meio da manutenção incansável do seu próprio sistema, onde a expropriação do trabalho humano, a mercantilização de subjetividades e a intensificação da pobreza constituem-se como princípios chave à essência

desigual do seu desenvolvimento. Ou mesmo, como já assinalava Marx em *O capital*, “a acumulação de riqueza em um polo é, ao mesmo tempo, acumulação de miséria, de tortura laboral, de escravidão, ignorância, embrutecimento e degradação moral no polo oposto, no lado da classe que produz seu próprio produto na forma de capital” (MARX, 1984, p. 210).

A proteção social, inserida na totalidade contraditória do âmago da matriz capitalista e outras formas de dominação e regulação históricas, como o colonialismo, o patriarcalismo e a divisão de classes, é produto do transcurso dessas relações. Por conseguinte, reflete aspectos destas, respondendo de forma ambígua, irregular – quando não regressiva –, por vezes oscilando entre os interesses do capital, do Estado e das necessidades humanas. O reconhecimento das diferentes composições que atravessam o modelo de proteção social brasileiro, sob o qual emergem o seguro social, a seguridade social e conjuntos de políticas sociais, é fundamental para o desvendamento íntegro de suas ambivalências internas e externas, suas contradições e caminhos possíveis de resolução e superação.

O elo relacional entre mercado e intervenção estatal, a partir da reestruturação econômica dos anos 1930, conjuntamente à reorganização do processo acumulativo, delineia uma interferência direta do Estado na regulação das atividades econômicas, na questão social e na intersecção entre trabalho e direitos, e torna-se base originária da Proteção Social. As ações que vão constituir essa intervenção encontram-se em uma encruzilhada, um duplo propósito, onde ao mesmo tempo que partiam de um direcionamento à garantia da acumulação de capital, precisavam responder objetivamente às desigualdades e fragilidades geradas sob o seu desenvolvimento.

A institucionalização da proteção social no Brasil se instaura no fim do século XIX, em meio ao apogeu do movimento operário e seu tensionamento com o Estado a partir de exigências por melhores condições de vida e trabalho. Associada ao modelo Bismarckiano advindo da experiência alemã, a criação do seguro social e sua total semelhança à lógica dos seguros privados consistia em políticas orientadas sob essa égide, cobrindo unicamente a classe trabalhadora formalizada. Sua integração às medidas protetivas é considerada como marco primevo de intervenção estatal mais consistente nas políticas sociais e se deu por questões de ordem pública, como uma espécie de antídoto ou concessão estratégica que, além de apaziguar a efervescência de possíveis mobilizações políticas, servia para remediar as ideias socialistas que rondavam o discurso europeu e mundializavam-se (PIERSON, 1991).

Como mencionado acima, outras formas de dominação e regulação históricas afetam esse processo. Nele, fica explícita a influência do colonialismo ao compreendermos que tal

lógica de criação do seguro social no Brasil na verdade acompanha uma tendência presenciada naquele momento em grande parte dos países capitalistas da América Latina marcados pelo processo colonial. Mesmo que a seguridade social tenha se constituído e instaurado de forma diferenciada a partir das particularidades e formações sociais concernentes a cada um deles, a estrutura de sua implementação toma predominantemente como parâmetro a organização social do trabalho, levando em consideração o grau de desenvolvimento do capitalismo e a organização da classe trabalhadora.

A base bismarckiana, advinda de um pensamento europeu, certamente não é pensada a partir das questões sociais especificamente vivenciadas nos territórios colonizados. Como citamos, sua lógica de seguro, ao se assemelhar aos seguros privados exclui uma diversidade de sujeitos da possibilidade de direitos ou ditos “benefícios”. Em um contexto de aguda desigualdade social, pobreza estrutural e fortes relações informais de trabalho, esse modelo, que fica entre o seguro e a assistência, deixa sem acesso aos direitos da seguridade social uma parcela enorme da população (BOSCHETTI, 2009, p. 1). Tal exclusão pode ser percebida como denúncia histórica que surge e ainda reverbera na atualidade, uma vez que, permanece sustentando muitos benefícios referentes a seguridade social, principalmente os que estão voltados à previdência.

O cientista político Wanderley Santos propõe o conceito de “cidadania regulada” como um mecanismo para pensar a relação entre sociedade civil e Estado nesse período, onde “a cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que este ocupa no processo produtivo” (1998, p.68). O Estado, de forma restritiva, através da estratificação e incorporação dos trabalhadores a uma ordem hierarquizada e formalizada, visava dar estabilidade ao regime político instaurado e reafirmar a participação no processo de acumulação como ordenamento à garantia de direitos, reificando um caráter seletivo e fundamentalmente desigual. Na visão do autor, portanto, apesar da legislação trabalhista ter representado um progresso significativo, a vinculação entre cidadania e ocupação trazida por ela:

[...] proporcionará as condições institucionais para que se inflem, posteriormente, os conceitos de marginalidade e mercado informal de trabalho, uma vez que nestas últimas categorias ficarão incluídos não apenas nos desempregados, os subempregados e os empregados instáveis, mas, igualmente, todos aqueles cujas ocupações, por mais regulares e estáveis, não tenham sido regulamentadas (1998, p. 104).

Seguindo essa lógica de reflexão, o estatuto de nascimento cívico estaria intrinsecamente articulado ao agenciamento da categoria do trabalho registrado e do controle repressivo do Estado sob a cidadania, definindo a noção de direitos a partir do que seria

considerado útil ao sistema produtivo. Tal inclusão seletiva da força de trabalho formal cria uma polarização: cidadãos plenos, participantes da esfera pública e com direitos garantidos por lei; e pré-cidadãos (cidadãos, até então, sem cidadania), excluídos da arena política, suprimidos a uma posição de não reconhecimento e submetidos a subalternização perante o Estado frente à desresponsabilização deste pelos modos e condições de vida da população em sua totalidade. É na segunda categoria que se encontram as mulheres – especialmente as mulheres negras – principais afetadas por tal perversidade. Resultado disso é um processo de transferência “para os pobres, os desempregados, os jovens, as mães solteiras e todos os seguimentos que requeriam proteção do Estado a responsabilidade pela sua autossustentação” (POTYARA, 2016, p. 30).

O seguro social, pensado como “sistema de transferências sociais de caráter financeiro”, é fundamentado numa regulação dos direitos trabalhistas, dentro de um sistema classista, como medida defensiva e dentro da expansão do que viria a ser denominado previdência social. Este baseia-se tanto no princípio da redistribuição intra e intergeracional de renda, oferecendo um lugar para a família dentro desse lócus, quanto da socialização dos custos de proteção, onde tem como pretensão atender o presente e o futuro de necessidades sociais básicas. Porém, incute-se nesse processo um método seletivo de abrangência e uma retroalimentação que oferece a esse sistema a possibilidade de obter dividendos financeiros, econômicos e sociais para a manutenção da sua própria administração (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015). Nesse período, a assistência social e a saúde ainda eram consideradas formas não contributivas de proteção social, sendo delegadas às organizações privadas, instituições filantrópicas ou ao gerenciamento dentro da própria família.

Como modelo de redistribuição de recursos, deveria agir em prol da diminuição de desigualdades em detrimento de sua intensificação, porém, ao priorizar a classe trabalhadora formalizada, apenas trabalhadores empregados ou empregadores que contribuía com uma espécie de poupança individual estavam inclusos, enquanto o trabalho doméstico, os não contribuintes, os considerados desempregados e os empregados informalmente eram excluídos da possibilidade dos direitos ali estabelecidos, dentre eles: os trabalhadores rurais, os autônomos e as mulheres. Trata-se de uma delicada questão que retroalimenta um sistema de exclusão entre o direito à cidadania e o trabalho formalizado. Esse paradigma interpretativo, mesmo que em termos diferentes e mais relacionado ao discurso presente no imaginário social, ainda paira na contemporaneidade.

Precisamos dar um passo atrás para compreender, sem negligenciar, como a própria noção de cidadania era secularmente economizada de maneiras segregacionistas no Brasil.

Ainda que o conceito de cidadania plena seja evidenciado e induzido pela constituição das relações formais de trabalho, seu caráter discursivo de regulação social precede tal desenvolvimento. É infundada, por exemplo, a suposição de que, o momento posterior à promulgação da lei áurea coincidiria com o reconhecimento de mulheres e homens negros escravizados enquanto cidadãos brasileiros. Sabemos também que nesta mesma época as mulheres brancas não partilhavam do mesmo reconhecimento enquanto cidadãs desfrutado pelos homens de mesma etnia. Assim como podemos aferir em relação a população indígena. Portanto, a eleição do trabalho formal enquanto condição para garantia de direitos e lugar de reconhecimento da cidadania precisa ser pensada ao lado das condições sociais previamente operantes que permitiam ou não que certos grupos acessassem lugares de cidadania (RIBEIRO, 2017).

No bojo do sistema de colonização, a escravidão da população negra se instituiu como principal fonte de desenvolvimento do capitalismo industrial nas metrópoles. Como pontua a psicóloga e ativista Cida Bento, essa realidade permitiu a “continuidade de seu lugar histórico de trabalho no país, no qual o escravizado foi o motor da economia, e a partir de seu trabalho nos diferentes ciclos econômicos, do açúcar, do café e do ouro, produziu riquezas e possibilitou a consolidação da classe dominante brasileira” (BENTO, 2022, p. 32), tanto no que se refere ao enriquecimento europeu, quanto do lugar onde se insere a branquitude¹¹. Partindo desse pressuposto, a autora utiliza-se do termo “capitalismo racial”, convergindo lucro e preconceito, onde o “capitalismo funciona por meio de uma lógica de exploração do trabalho assalariado, ao mesmo tempo que se baseia em lógicas de raça, etnia e de gênero para a expropriação” (BENTO, 2022, p. 41). É esse processo cruel, fundado na exploração e detrimento de homens e mulheres negras, que torna possível a um segmento branco da população um acúmulo de poderio, privilégios e recursos econômicos, políticos e sociais dominantes.

Dois anos após a abolição da escravatura e durante o primeiro governo republicano, é postulado o Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890, conhecido como Lei Glicério – sobrenome do senador Francisco Glicério, autor da legislação –, que regularizava “o serviço da introdução e localização de imigrantes na Republica dos Estados Unidos do Brazil” aptos ao trabalho

¹¹ Para Cida Bento (2022), a branquitude é produto de um passado colonial e escravocrata e constitui-se como uma das principais engrenagens do sistema capitalista. Trata-se de um pacto de cumplicidade não verbalizado entre pessoas brancas onde a preservação de valores e o asseguramento de privilégios restritos a esse mesmo segmento se estabelece. Ao priorizar tais interesses, perpetua a circulação de poder unicamente entre pessoas brancas, excluindo e marginalizando quaisquer possibilidades de existência que não se enquadram nessa exata estrutura. Conjuntamente a essa análise, a autora trabalha os conceitos de nacionalismo, autoritarismo e masculinidade branca de forma a demonstrar como essas perspectivas contribuíram para a operacionalização de discriminações raciais e de gênero nos mais diversos espaços.

(BRASIL, 1896, p. 1.424). O Estado, por meio deste, passava a proibir a entrada de imigrantes asiáticos e africanos e a subsidiar o transporte transoceânico de imigrantes europeus para o Brasil, sob a garantia de medidas de proteção especial durante os seis primeiros meses. Evidencia-se aqui, um projeto eugenista e elitista em nome de uma política de branqueamento da população como proposta de modernização do país, responsável por deslocar a culpa das desigualdades humanas para a natureza. Essa perspectiva contribuiu para a perpetuação da manutenção das desigualdades raciais e de gênero e para o quadro de estruturação institucional do racismo no país. O escravismo e as políticas de imigração são exemplos expressivos que delineiam a formação do mercado de trabalho, a construção da sociedade civil e a limitação tensionadora de direitos sociais. Como demonstra Cação e Rezende:

Omissa foi a política estatal de fornecer cidadania aos negros libertos, que eram vistos com preconceito e trocados por imigrantes no mercado de trabalho remunerado. Também foram eficazes os incentivos à imigração no intuito de “europeização” do Brasil pois, o imigrante, além da raça, trazia consigo [...] a experiências da mão de obra técnica nas indústrias já em franco desenvolvimento no Brasil (2014, p. 9).

A citação acima retorna a discussão entre reconhecimento de cidadania e relação trabalhista, evidenciando como o acesso ao trabalho formal estava atravessado por marcadores de classe, raça, gênero e contextualizado ao cenário cultural da pós-abolição e imigração. Para além disso, demonstra o movimento estratégico de reorientação da economia que o Estado Brasileiro toma após a abolição da escravatura. Com a renovação da mão de obra a partir da imigração, eximia-se a responsabilidade de integração aos negros libertos frente a súbita inserção na complexidade do novo regime de trabalho assalariado, submetendo a população negra a um lugar particular de exclusão, inferioridade, expropriação e exposição a pobreza. É imprescindível reconhecer os impactos que a herança escravocrata possui na história do país e na contemporaneidade, ontem e hoje, objetiva e subjetivamente, na concretude da vida e na dimensão simbólica, para que se possa compreender de que forma o racismo se operacionaliza e se atualiza na macroestrutura política e social.

Marco na história do seguro social no Brasil, a lei Eloy Chaves implementa em 1923 a previdência social através do sistema de Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAP). Sob condição de uma contribuição mensal por parte do empregado, garantia-se além da aposentadoria: socorros médicos, alguns medicamentos, e pensão aos herdeiros em caso de morte. Longe de uma abrangência plural, a lei define em seu primeiro artigo os seus beneficiários: empregados das empresas de estradas de ferro existentes no país, destacando: “Consideram-se empregados ou operarios permanentes os que tenham mais de seis mezes de

serviços contínuos em uma mesma empresa.” (BRASIL, 1923, p. 1). Logo em seguida o sistema é ampliado para abranger empresas de mais alguns ramos do setor secundário e terciário.

Se quisermos detalhar melhor para quem tais direitos foram pensados e destinados, temos de analisar quem eram, majoritariamente, os trabalhadores “empregados” por esses setores nas empresas brasileiras. O pesquisador Renê Silva nos fornece alguns dados:

Em 1940, 77,4% da força de trabalho não-branca se encontrava no setor primário contra 65,9% de brancos. Entretanto, em 1950, os percentuais registram 68,7% de participação no setor primário da força de trabalho não-branca em relação a 55,8% da mão-de-obra branca. A força de trabalho branca reduziu sua participação no setor primário durante este período em 10,1%, enquanto os não-brancos se deslocavam menos para os setores dinâmicos da economia nacional (2013, p. 97).

A promulgação da lei que institui um marco no seguro social brasileiro mostra ainda mais o limite de sua abrangência, seu recorte é duplo, primeiramente por abranger apenas uma classe de trabalhadores, e em seguida por tal classe ser demarcada por um perfil racial específico. Tal aspecto ganha nitidez ao compreendermos que sua implantação inscreve-se como forma de resposta a um cenário de manifestações trabalhistas entre 1917-1920 ligadas ao movimento paredista que estabelecia a paralisação coletiva de trabalhadores com a finalidade de reivindicação de melhores condições de trabalho. A greve que inaugura e marca de maneira ímpar este cenário ocorre na Crepsi, uma das maiores do ramo têxtil nacional, o dado fornecido pela FGV, porém, dá às reivindicações uma indispensável tonalidade: “cerca de 75% dos operários e operárias eram imigrantes italianos” (BIONDI, 2016, s/p). Importante ressaltar também que a liderança sindical nas lutas da primeira república é majoritariamente masculina.

As pesquisas de fontes estatísticas da época realizada mostram que tal percentual de ocupação dos postos de trabalho não era incomum. René Silva aponta a partir dos estudos de George Andrews alguns dados do censo paulista de 1893: “72% dos empregados do comércio, 79% [...] das fábricas, 81% [...] do setor de transportes e 86% dos artesãos eram estrangeiros” (2013, p. 96). Além disso, o pesquisador cita: “Uma fonte de 1902 estimou que a força de trabalho industrial na capital era composta de mais de 90% de imigrantes; em 1913, o Correio Paulistano estimou que 80% dos trabalhadores do setor de construção eram italianos” (2013, p. 96). A partir desses dados, o autor conclui:

A ocupação majoritária do branco imigrante no mercado de trabalho acabou por empurrar a população não-branca para as ocupações subalternas e mais desvalorizadas. Serviços domésticos, empregos informais e biscates foram as atividades que restaram aos não-brancos, nas quais eles se encontram ainda hoje, majoritariamente (2013, p. 96).

Esta afirmação não situa-se aqui aliada a uma crítica aos imigrantes, que encontravam-se também submetidos a uma dinâmica de dominação e expropriação, sendo seu trabalho

enquanto classe operária fulcral para a consolidação de alguns direitos trabalhistas. A análise estrutural e conjuntural visa antes entender a complexidade da construção de um sistema de proteção social no Brasil, demarcando principalmente os percalços tornados evidentes nesse processo principalmente pela adoção estratégica de pensamento dos sujeitos sociais de maneira não interseccional. O estabelecimento do “trabalhador formal” enquanto categoria produtiva de demarcação do acesso ao seguro social secundariza um trabalho necessário de restituição Estatal das condições de reconhecimento de grupos historicamente marginalizados enquanto cidadãos. Perpetua-se a manutenção de uma distribuição desigual de cidadania e desproporcional de direitos que faz da divisão social, sexual e racial do trabalho uma forma de gerenciamento da garantia ou privação de determinadas condições de vida a determinados sujeitos.

Nessa mesma perspectiva, é notável a inferioridade situacional que as mulheres se encontravam dentro do sistema de proteção social e do vínculo de trabalho reconhecido contratualmente. Por constituírem parte minoritária nos trabalhos formais aos quais eram chancelados direitos ligados ao seguro social, a garantia de sua proteção a partir do Estado dependia mais de sua vinculação a um homem trabalhador formal, através do casamento, do que de sua inserção no mercado de trabalho formal. A elas restava “a condição de dependentes da proteção social do marido” (CARLOTO; WEINERT, 2018, p. 51), considerando ainda a tendência a ficar “quando solteiras sem vínculo de trabalho, ou como mães solteiras com filhos dependentes, entre outras situações, bastante prejudicadas quanto à cobertura do sistema” (CAMPOS; TEIXEIRA, 2010, p. 22). Chiara Saraceno, afirma ainda que:

O fato de pertencer à comunidade/unidade familiar pelo casamento e a responsabilidade de gerar filhos para a família (para o marido) constituem, para os “pais” da cidadania, a “causa”, da incapacidade das mulheres de serem cidadãs, tornando-as ao mesmo tempo dependentes do marido. Reconhecê-las como sujeito de direito autônomo como os homens, de fato, solaparia as bases da unidade família e da negociação dos interesses entre iguais, que eram apontados como característicos da esfera pública dos cidadãos (1995, p. 208).

Ilustra-se, assim, o que se esperava das mulheres, “à mulher é reservado um papel subsidiário; seu regime e ritmo de trabalho estão na dependência rigorosa das estratégias familiares e das conveniências do sistema produtivo, de forma bem menos vantajosa do que a do homem” (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015, p. 31). E ainda, que não exercessem direitos de cidadania, sendo relegadas a uma posição ocupacional de dependência do privilégio masculino e da consolidação da responsabilização familiar como gênese operativa dos modelos de proteção social, ainda hoje atravessados pelas consequências dessa mesma problemática. Diante de uma perspectiva de gênero e da incumbência da organização familiar, observa-se que

tal exclusão e preterimento atingia de forma explícita as mulheres, devido não só a questão referente ao trabalho, mas a assimetria de direitos a que foram submetidas ao longo da formação social brasileira.

Como assinala Lavinias, os homens são pensados como indivíduos e não numa relação de complementariedade, já o processo de individualização das mulheres se daria de forma sexuada “isto é: não como indivíduos, mas como indivíduos mulheres, que escapam, pois, ao caráter universal do conceito de indivíduo e, portanto, de cidadão” (1997, p.180). Logo, o status de cidadania, advindo da inserção restrita no mercado de trabalho e do reconhecimento formal por parte do Estado, legitimava-se como privilégio masculino, impulsionando a condição dispare de existência de determinados sujeitos à uma marginalização societária e, reafirmando como pilar, não só a divisão social do trabalho, mas a perpetuação de sua extensão sexual e racial. Apesar da discussão acima centrar suas referências em um momento ligado ao estabelecimento de estruturas sociais no início do Brasil republicano, a atualidade de suas consequências é inegável. A pesquisadora contemporânea aos debates que atravessam o capitalismo em seu estado mais recente, Silvia Federici, evidencia:

[...] o capitalismo, enquanto sistema econômico, está necessariamente ligado ao racismo e ao sexismo. Precisa justificar e mistificar as contradições incrustadas em suas relações sociais – a promessa de liberdade frente à realidade de coação generalizada, e a promessa de prosperidade frente à realidade de penúria generalizada – difamando a “natureza” daqueles a quem explora: mulheres, sujeitos coloniais, descendentes de escravos africanos, imigrantes deslocados pela globalização. Se o capitalismo foi capaz de reproduzir-se, isso se deve somente à rede de desigualdades que foi construída no corpo do proletariado mundial e à sua capacidade de globalizar a exploração (FEDERICI, 2017, p. 38).

Fica nítido nas palavras de Silvia Federici, como os métodos e a violência que percorrem os meios de exploração, centrados no androcentrismo e na branquitude, colocam em evidência a disciplinarização, a apropriação e a alienação de corpos dissidentes num lugar privilegiado de implementação das técnicas de poder, transformando-os em suporte específico e força motriz da autossustentação da acumulação capitalista. A articulação entre esse sistema e a estrutura de classes é indubitável e diretamente responsável por sedimentar as desigualdades encontradas nas relações raciais e de gênero. Nesse sentido, a divisão social, sexual e racial do trabalho adquire um papel importante na perpetuação dessas desigualdades, onde a partir da escravidão da população negra, do trabalho doméstico, do controle da sexualidade, da subordinação da feminilidade, da redefinição das tarefas produtivas e reprodutivas, relança estratégias que condicionam ao capitalismo uma estabilidade e exploração contínua. A acumulação é, portanto, além de um projeto de acumulação de capital e força de trabalho, um projeto de dominação que

só pode se sustentar através da mútua acumulação de desigualdades, diferenças e marginalização profunda e renovada.

Se a manutenção da desigualdade é base para a consolidação do capitalismo, e se no território nacional a divisão do trabalho é nitidamente expressa a partir de marcadores sociais, sexuais e raciais, percebe-se como não é por falta de mecanismos de reconhecimento das diferenças e de regimes de identificação desses marcadores que o Estado não opera a partir da interseccionalidade para pensar as políticas. Pelo contrário, é preservando as condições de exploração expressas na inseparabilidade estrutural do racismo, do capitalismo e do cisheteropatriarcado (AKOTIRENE, 2013) que a atuação do Estado por vezes guia-se na propensão à desproteção daqueles aos quais tal exploração mais danifica. Apesar do debate sobre "interseccionalidade" ser recorrentemente trazido enquanto uma crítica contemporânea dentro do movimento feminista para compreensão dos sujeitos e da questão social, a produção da desproteção, a distribuição da desigualdade e a divisão do trabalho sempre foram pensadas – ainda que não racionalmente – de forma “interseccional” no sentido em que foram implementados reconhecendo e legitimando que certos sujeitos atrelados a singulares marcadores de raça, classe e gênero deveriam receber um tratamento deficitário em relação a outros.

Não se trata, por fim, de dar à noção de proteção social, um caráter maquiavélico. Antes, é preciso entender que as condições de sua implementação são regidas por denominadores que a antecedem, como as modalidades de produção capitalista e o sistema colonial. Veremos a seguir como chegaram no Brasil algumas transformações promovidas internacionalmente na lógica de pensamento sobre o seguro social, trazendo um novo paradigma, aquele conhecido como seguridade social.

3.2. Seguridade Social: entre a ampliação constitucional e a retração neo/necroliberal conservadora

A práxis da proteção social, por estar inserida no seio do capitalismo e nas especificidades de suas contradições, constitui-se de uma diversidade de hibridismos, multidirecionamentos e mutações, metamorfoseia-se no tempo e no espaço de acordo com diferentes teorias, tensões, valores e composições. Longe de um processo uniforme e puro, as marcas de sua fragmentação, não integralidade e não igualdade de acesso, se expressam de

múltiplas formas na formação social, onde avanços e retrocessos aliam o seu caráter antagônico aos interesses econômicos e sociais dominantes.

Como pontuado no subitem anterior, a institucionalização da proteção social se dá inicialmente pelo modelo Bismarckiano de seguro social. De forma a contextualizar a subsequência desse modelo, me aterei primeiro ao contexto europeu, originário de sua formulação, para posteriormente trazer como de fato este foi desenvolvido em território nacional. Tal movimento torna-se necessário devido a grande influência que a Europa obteve na emergência das medidas protetivas como a conhecemos atualmente, mas não ignora as particularidades e configurações próprias em que se desdobrou no Brasil.

Com as consequências da crise financeira de 1929 e as mudanças no processo de acumulação a partir da segunda guerra mundial, surge na Inglaterra em 1940 um novo modelo, denominado Beveridgiano, sob a autoria de William Beveridge. Este, torna-se a nova concepção de proteção social nos países europeus e trata da incorporação do seguro social a um sistema mais amplo, a um conjunto de prestações sociais integrais não mais limitados a classe trabalhadora, chamado Seguridade Social. Influenciado pela concepção de cidadania, o modelo preconizava a uniformidade e universalidade dos direitos, sem restrição e exigência de contribuição individual, com intenção de garantir mínimos sociais a todos os indivíduos existentes e que se encontrassem em condições de necessidade. Segundo Delgado, Jaccoud e Nogueira, estimulava-se assim:

[...] a criação de uma rede de proteção social ampla, integrada por diversas políticas sociais que combatem situações de carência devido à incidência dos riscos sociais anteriormente mencionados. Essa rede conta tradicionalmente com o concurso de três pilares: i) as políticas universais, financiadas com recursos tributários; ii) as políticas de seguro social, portanto, contributivas; e iii) as políticas de Assistência Social, não contributivas, residuais nos países desenvolvidos, sendo ali suplementares ao seguro. A Seguridade Social é essencialmente inclusiva, no sentido de reconhecer o direito dos cidadãos à proteção social com base em outros critérios universalizáveis que não apenas o da capacidade de contribuição individual daqueles que estão formalmente vinculados ao mercado de trabalho (2009, p. 9).

O status de direito social, antes associado a uma vinculação estrita a formalização do trabalho assalariado, se constitui como direito fundamental, onde o Estado seria o responsável pela garantia de sua efetividade. A autoridade legal do Estado, a legislação civil e a seguridade social, adotam um compromisso cívico (os direitos), industrial (os trabalhadores) e doméstico (a família) – e, não obstante, o trabalho não-pago exercido pela esfera feminina –, por meio do que se convém chamar de contrato social. Tal contrato, baseava-se na “construção de um novo espaço público, voltado tanto para os interesses do trabalho como para os interesses da república; um compromisso entre o particular e o geral; entre o “ser coletivo”, que não pode ser

confundido como uma “coleção de indivíduos”, e a nação em sua totalidade” (LANZARA, 2018, p. 469).

Os princípios que estruturam a seguridade social são os presentes no Plano Beveridge, por meio de ações como: regulação da economia de mercado de modo a manter a empregabilidade estável, prestação pública de serviços sociais universais (educação, saúde moradia, segurança, assistência) e de serviços sociais pessoais. Seu financiamento advém dos impostos fiscais e a gestão é pública e estatal. Mesmo na proposta ampliada da Seguridade Social, mantém-se a funcionalidade da estrutura familiar como base de reprodução social ordenada pela economia capitalista, também presente no desenvolvimento inicial de intervenção estatal e proteção social. No relatório determinado por esse plano, podemos observar a existência explícita e visível de uma política de gênero, afirmando que “a grande maioria das mulheres casadas deve ser vista como ocupada com um trabalho que é vital, embora não pago, sem o que seus maridos não poderiam fazer seu trabalho pago, e sem o qual a nação não poderia continuar” (ESPING-ANDERSEN *apud* CAMPOS; TEIXEIRA, 1999, p. 45).

Esses sistemas foram construídos sob um modelo originário que se baseava numa concepção de família universal e imutável, que denominamos tradicional ou nuclear conjugal burguesa, no homem chefe de família, responsável pela produção e na mulher dona de casa, cuidadora, responsável pela reprodução. Segundo Magdalena León, “é na família onde a divisão sexual do trabalho, a regulação da sexualidade e reprodução dos gêneros se encontram enraizadas” (1995, p. 180), entendendo a necessidade de domesticação do comportamento e personalidade da mulher a esse modelo foi necessário cada vez mais aparelhar as instituições de modo a espiarem o comportamento da mulher, manterem e incentivarem um tratamento do feminino determinado a partir de uma limitação e restrição em todas as esferas, não só as referentes ao trabalho e aos direitos sociais. Como bem pontua Cassia Carlotto e Barbara Weinert:

[...] este modelo de família, biparental e fundado na heterossexualidade e maternidade compulsória, sempre foi funcional ao Estado capitalista. Não é sem razão que a manutenção deste Estado perpassa, sobretudo, pela manutenção deste tipo de família e de sua moral, ligada aos preceitos católicos (CARLOTTO; WEINERT, 2018, p. 52).

O desempenho atribuído a família na conformação do sistema capitalista, inevitavelmente estrutura os de proteção, transformando o padrão familiar de acordo com as necessidades de cada época, mas não alterando a base de sua funcionalidade. Como assinala Marta Campos e Solange Teixeira, na realidade “a família nunca deixou de ser uma unidade, produtora e provedora de serviços, devido, em grande parte, ao trabalho da mulher, no âmbito doméstico” (2010, p. 23). Como já assinalado, ainda que determinadas mulheres, em sua

maioria pobres e principalmente negras estivessem no mundo público, na luta por melhores condições de vida, trabalho e existência, sua participação na esfera produtiva é colocada como um apêndice à do homem e recorrentemente apagada da historiografia oficial. Ressalta-se novamente, a desigualdade do tratamento de gênero interno à família e a incumbência desta no tocante à reprodução social. Essa era a justificativa utilizada para a não incorporação do escopo feminino enquanto cidadãs plenas e para a não existência de políticas sociais que atendessem diretamente suas demandas individuais. A maneira como o poder é engendrado hierarquicamente na conceitualização de família e na disparidade racial e de gênero reflete na esfera estatal e na organização do mundo do trabalho de forma a dificultar e, em um dado momento, impedir a criação dessas políticas.

A autora assinala também que, o Estado Social “redefine as fronteiras entre responsabilidades e direitos públicos e privados, redesenha e em parte condiciona a própria organização e divisão do trabalho no interior das famílias” (1995, p. 212), uma vez que, a esfera produtiva contém em si mesma uma apropriação da esfera reprodutiva como forma de desenvolvimento contínuo, interseccionando direta e indiretamente família, gênero e Estado. Camila Potyara, utilizando-se da leitura de Ernest Mandel, pontua que, mesmo com a ampliação da proteção social via políticas públicas estatais, devemos nos atentar a “ilusão do Estado Social”, onde a “aparente “consciência” adquirida pelo aparelho governamental no capitalismo em sua fase monopolista, mascara a sua real finalidade, qual seja: a autopreservação e a reprodução expansiva desse sistema” (2016, p. 25).

No Brasil, pós crise de 1929 e a partir da década de 30, ensejou-se uma fase do modelo econômico desenvolvimentista de industrialização com a adoção de políticas liberais que só viria a tomar forma na década de 50, conjuntamente a expansão da capacidade reguladora do Estado. A proposta deste, consistia na modernização do país, na integração e interiorização do mercado interno, na expansão industrial e no crescimento desenfreado da economia, não levando em consideração as consequências futuras e riscos vertiginosos dessa aceleração (FIORI, 2001). Ao final dos anos 1950, a progressão econômica e polarização de renda alinhava-se a progressão inflacionária e a uma potencial crise financeira, social e política. A condução desigual da industrialização desenvolvimentista se mantém com o golpe de 1964 no período de ditadura militar e com a internacionalização da economia brasileira, tornando os solos ainda mais férteis para as sementes da dominação, do conservadorismo e da retração de direitos civis e políticos. Sob a fragilidade dos interesses internacionais, revelavam-se as dificuldades e fraturas do regime: perda de capacidade de decisão nacional, sistemas mal

financiados de protecionismo, intensificação da população periférica e da pauperização, desorganização fiscal e financeira do Estado, espoliação da força de trabalho, entre outros.

Frente ao fracasso de reedificação e estabilização da economia que continuava a se estender, em 1980, o neoliberalismo adquire força política de sustentação e utiliza o modelo de Bem-Estar Social tanto dos países desenvolvidos, quanto do desenvolvimentismo encontrado na América Latina, como responsável integral pela crise (ESPING-ANDERSEN, 1995). Os princípios neoliberais como a ausência de garantias por lei, os privilégios empresariais, o livre mercado e concorrência iam de encontro aos pilares do bem-estar social, estabelecidos a partir da redistribuição de renda, da responsabilidade de determinados serviços coletivos e da importância dos direitos sociais. Com a ascensão do neoliberalismo nos Estados Unidos, o modelo ganha força e é transmitido mundialmente sob o discurso da globalização. As ideologias neoliberais passam então a ditar o ideário da época que consistia em um plano de enxugamento do Estado, políticas fiscais e monetárias, privatização, e um projeto de desarticulação do mundo do trabalho com a reestruturação produtiva e a criminalização de greves e sindicatos.

Com efeito, acompanhando as oscilações inerentes ao desenvolvimento capitalista, uma nova mudança de rumo se estabelece, resultando em uma crise capitalista estrutural aliada a hegemonia neoliberal que prolonga-se a atualidade. Porém, ao mesmo tempo em que ambas assolavam o cenário mundial, não se dão de forma unívoca, uma vez que instaura-se também uma conjuntura de luta e união de pensamento crítico que procurava resistir a essas ofensivas. No Brasil, foi justamente a força política da classe trabalhadora e o surgimento do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) que adiou a entrada imediata do neoliberalismo. Como pontuado por Sposati et al., “as greves dos trabalhadores e a multiplicação de movimentos sociais passaram a configurar uma nova dimensão política” que “passou a impelir ao Estado um outro discurso e prática no enfrentamento da questão social” (2014, p. 30), viabilizando assim, condições políticas de rearticulação da sociedade civil. Ainda que determinadas forças desestabilizem conquistas e avanços obtidos, ainda que o campo de possibilidades pareça minado e em vias de decomposição, a capacidade de resistência, indignação e mobilização pode permanecer intacta.

O passo mais importante na definição e estruturação da proteção social brasileira se dá a partir da promulgação da Constituição da República Federativa de 1988, tendo a definição de Seguridade Social como conceito organizador e direcional¹². O sistema de Seguridade constitui-

¹² De acordo com o artigo 194 da Constituição Federal, “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde” (BRASIL, 1988, s/p).

se de três políticas principais determinantes: Saúde, Previdência social e Assistência Social, responsáveis por abrir caminho a uma transformação ampliada das relações sociais e econômicas delineadas até o momento. É importante destacar que, tal institucionalização não se deu de forma voluntária e espontânea, mas como resposta às mobilizações angariadas pelos movimentos sociais que de forma simultânea, reivindicavam o processo de redemocratização do país e a inclusão na agenda pública de diversas pautas e ações de enfrentamento às demandas sociais em voga – evidenciadas pelo pós-ditadura e pela falência do dito milagre econômico. Após décadas de repressão do regime militar, a urgência de garantia dessas demandas pelo enfrentamento popular implode e dá vazão a novos arranjos sociais e protecionistas.

O documento constitucional traz consigo um reordenamento das políticas sociais existentes, possibilitando uma série de transformações em sua conceitualização, oferta, organização e iniciativas governamentais, dando ênfase aos processos de descentralização, participação social e integração. Para além disso, permite o deslocamento das bases do assistencialismo para o fundamento do direito, sendo garantidas pelo Estado e alocando o sistema de proteção social em princípios universalistas. Como assinalado por Draibe, tais princípios consistem em:

[...] universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços a toda a população; seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; equidade na forma de participação do custeio; diversidade da base de financiamento; participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados, e caráter democrático e descentralizado de gestão administrativa (DRAIBE, 1990, p. 30).

O sistema de proteção social, anteriormente sustentado pela concepção meritocrática de participação e efetivação de direitos aliado ao estrato ocupacional da estrutura produtiva e do trabalho, passa a fundar-se em um conjunto de políticas com vocação universal. Dessa forma, observa-se não só o caráter expressivo de abrangência contido na Seguridade Social, mas a relevância profícua que o tratamento constitucional representou na reatualização e ampliação das medidas protetivas em território nacional. Estas, passam a legalmente ser reconhecidas como objeto de intervenção e obrigação pública, como campo de direito social, econômico e político a população como um todo, não mais restritas ao âmbito privado – ainda que em uma realidade factual isso se estruture de forma divergente, culminando no dever ser e não em sua concretização.

Apesar de integrarem um mesmo sistema de proteção social, esse trinômio de políticas estabelecidos pela constituição e pela seguridade possui características e legislações próprias, além de direcionamentos e escopos que se complementam, mas não se entrecruzam. Na saúde, um arcabouço legal dá origem a uma rede integrada de atendimento por meio da criação do

Sistema Único de Saúde – SUS. Na assistência social, temos o seu reconhecimento como política pública não contributiva, abrindo a possibilidade de descolamento da tradição encontrada nos princípios pertencentes ao assistencialismo. Na previdência social, amplia-se sua cobertura para além das lógicas de seguro privado e direito individual, instituindo avanços como: proteção à maternidade e à gestante, ao trabalho em situação de desemprego involuntário, pensão por morte, dentre outros. De acordo com Ivanete Boschetti (2009), os princípios norteadores da seguridade enunciados constitucionalmente não materializaram-se de forma integral. A autora afirma que:

Esses princípios poderiam redirecionar as políticas de saúde, previdência e assistência social, no sentido de articulá-las e formar um sistema de seguridade social amplo, coerente e consistente, com predomínio da lógica social e não da lógica contratual do seguro. Isso, contudo, não ocorreu, em função de uma série de elementos conjunturais e estruturais. A onda neoliberal que assolou o país a partir da década de 1990 foi determinante para o desenvolvimento de uma política econômica voltada para a rentabilidade econômica em detrimento dos avanços sociais (BOSCHETTI, 2009, p. 9).

Ao mesmo passo que a Constituição de 1988 – conhecida também como constituição cidadã – representou avanços consideráveis ao instaurar o princípio da universalidade, se insere em um momento de extremo desarranjo econômico-social e desajuste político. O caráter universal recai sob o lugar de reparação da questão social e resolução da miserabilidade e desemprego de grande parte da população, tendo ainda o ideário neoliberal como contribuinte desse enviesamento. Assim, “a seletividade apoiada na equidade foi substituída por uma seletividade injusta, centrada na defesa dos gastos sociais, que exige das políticas sociais, a criação de estratégias de rebaixamento das necessidades humanas à sua expressão emergencial” (STEIN, 2000, p. 215). Como resultado, temos políticas pautadas na focalização, privatização e responsabilização individual, onde a família se insere como principal lócus de bem-estar de seus membros, passando a fazer parte de quase todas as agendas governamentais.

Ainda que a família nunca tenha saído de cena dos mecanismos protetivos, reforça-se a solução autônoma familiar como forma de redução da responsabilidade do Estado frente ao enfrentamento dos “problemas sociais” – em muito, mas não só, produzido exatamente por essa desresponsabilização. De acordo com o conceito de maternidade transferida cunhado por Suely Gomes Costa, “essa transferência atualiza desigualdades seculares nos acessos das mulheres a direitos sociais, próprias das relações de poder e subordinação que presidem a montagem dos sistemas protecionistas” (2002, p. 304). Como complementado por Ana Lole e Carla Almeida, inexoravelmente, configura-se como “questão transversal às diversas políticas sociais a

manutenção de uma narrativa de família que tem a mulher como central no grupo familiar, reatualizando a clássica divisão sexual do trabalho” (2017, p. 48).

Demonstra-se assim, o encargo intrínseco adjetivado as mulheres sob o domínio estruturante da categoria familiar e uma ótica generificada de construção de políticas. No que tange as políticas de saúde, há uma supervalorização e responsabilização destas no campo do cuidado de seus dependentes, alimentado principalmente pelo imaginário mítico concentrado na maternidade. Nas políticas de assistência social, para além da centralidade da família, há uma centralidade da figura da mulher-mãe na configuração de suas ações e serviços com a perspectiva da matricialidade familiar – uma clara demarcação que enfoca o papel feminino, mas ao invés de promover autonomia e empoderar mulheres, recai no lugar de incumbência e reforço de um papel social atribuído a feminilidade. No desenho das políticas previdenciárias, há se de considerar a inserção destas como um fator ainda recente e que requer uma igualdade de atuação e remuneração entre homens e mulheres no mercado de trabalho que se encontra inconsistente e deficitário. Há, portanto, vários aspectos nesses programas e no sistema de proteção social como um todo que minam suas próprias eficácias e conseqüentemente, as oportunidades oferecidas às mulheres (LOLE; ALMEIDA, 2017).

Não restam dúvidas de que os processos de rearticulação, redemocratização e constitucionalização da sociedade civil brasileira introduzem na cartografia social um novo panorama de luta política e revolução em contraposição ao *status quo* e as investidas neoliberais, e representam a emergência de grandes avanços que há muito pulsavam em nosso território. A constituição inova ao retomar as questões da cidadania, ao ampliar a concepção de direitos, ao considerar os deveres do Estado para com a população, ao repensar a relação entre homens e mulheres, a violência contra as mulheres e a própria concepção de famílias, ao articular a transversalidade de gênero e raça dentro da agenda governamental, entre outros direcionamentos. No entanto, tais inovações recaem em um lugar limítrofe de atuação, uma vez que ainda respondem diretamente às necessidades do sistema de produção capitalista – patriarcalista, racista, classista e colonialista em seu âmago. Nota-se então que o reconhecimento pelo Estado das problemáticas que atravessam as relações sociais, políticas e econômicas, não garante per se uma reparação, equiparação ou a anulação das desigualdades e assimetrias que assombram a realidade de diversos sujeitos. Para além de um reconhecimento, torna-se necessário a adoção de medidas para combatê-las em seu caráter estrutural e estruturante.

Paralelamente aos avanços obtidos, o ideário neoliberal tomava conta do país de forma cada vez mais intensa num amplo movimento de conservadorismo que atingiria diretamente as transformações positivas ocorridas até então, marcando uma redução de interferência do Estado no campo social. É em 1989, um ano após o avanço constitucional, com a eleição de Fernando Collor de Mello e explícito apoio da elite brasileira, que o tão adiado modelo econômico que já havia sido instaurado na maior parte da América Latina, recai sobre o Brasil. Sendo assim, as pautas colocadas em cena pelos movimentos sociais brasileiros na segunda metade do século XX e seus possíveis reconhecimentos através da nova constituição atravessam um novo cenário, aquele marcado por uma monetização dessas mesmas pautas através de uma elasticidade capitalística do neoliberalismo. Como afirma Jota Mombaça:

A emergência historicamente disruptiva de discursos, práticas e demandas antirracistas, queer/cuir, feministas e des/decoloniais a partir dos anos 1960, definitivamente mudou o horizonte representacional em relação a qual as políticas de visibilidade se definem. Ainda sim, não é seguro ler esse processo como sendo linear ou transparente, especialmente se consideramos a elasticidade do capitalismo racial (isto é, a habilidade em reconfigurar os modos de apropriação do trabalho de comunidades racializadas e genderizadas de aniquilação e as contradições internas às formas de distribuição da violência como elementos constitutivos desse processo (MOMBAÇA, 2021, p. 52-53).

A ascensão do neoliberalismo e as transformações ocorridas ao longo do desenvolvimento capitalista e seus respectivos efeitos econômicos, sociais e culturais, foram responsáveis pela exclusão dos trabalhadores e de sujeitos dissidentes do processo decisório que se inserem as políticas sociais, abrindo espaço para a flexibilização, desproteção, individualização e precarização das relações sociais, além de uma regressão na funcionalidade e potencialidade dessas políticas. O Estado, de forma a servir e priorizar os interesses econômicos, traz como principal implicação a desigualdade, seus impactos diretos desvelados na política social e suas conseqüentes falhas e negligências frente ao modelo capitalista emergente nas sociedades contemporâneas. Tais inferências, se expressam em: “preconceitos de classe; ódios raciais, religiosos, ideológicos; intolerâncias a opções sexuais, recrudescimento de nacionalismos, machismos, separatismos, xenofobias, moralismos e criminalização da pobreza” (MENDONÇA et al., 2021, p. 63).

A necropolítica, termo cunhado pelo filósofo negro Achille Mbembe (2018), trata das políticas de morte adaptadas e perpetradas pelo Estado e pelos múltiplos espíritos do capitalismo que subjugam a vida ao poder da morte. Nas palavras do autor, a necropolítica seria “uma forma de soberania assente na instrumentalização generalizada da existência humana e na destruição material de corpos humanos e populações” (2018, p. 14). Fazendo referência a esse conceito, o necroliberalismo seria a conjunção e conciliação dessas políticas às oferecidas

pelo ideário neoliberal, onde estas são fundamentalmente políticas instrumentais de morte que atravessam corpos sociais marginalizados. Amparadas no racismo e no patriarcado, aliam-se a intensificação da precarização da vida e autorizam a morte de existências consideradas descartáveis, tendo alvos específicos de direcionamento. Como política de morte entende-se os processos que culminam nesta, tanto na ordem simbólica com a destituição de direitos e a exclusão, quanto na ordem do real a partir do extermínio. Tal fenômeno se presentifica no encarceramento em massa da população negra pelo Estado, nas violências obstétricas de mulheres – majoritariamente negras – que recorrem ao Sistema Único de Saúde, nos corpos das vítimas de violência policial nas comunidades espalhadas no Brasil, no aumento no número de feminicídios, na perseguição e invisibilização de pessoas transexuais, entre outros paralelos essenciais que se dão a partir da redução da humanidade de certos grupos e na concentração de privilégios por outros.

Podemos compreender assim como o neoliberalismo demanda para a consolidação exitosa de seu pensamento acerca da economia e do mercado, uma forma de atuação específica do Estado. Ou seja, as implicações da lógica neoliberal, por vezes compreendidas enquanto restritas ao âmbito econômico, são antes de caráter primordialmente social e político, nessa medida, tal pensamento visualiza-se como doutrina socioeconômica. Sendo assim, precisa ser tratado como um projeto político-moral que retoma e protege valores hierárquicos tradicionais em detrimento do social, do político, da democracia e da justiça. Como pontuado pela cientista política Wendy Brown, “o ataque contemporâneo à sociedade e à justiça social em nome da liberdade de mercado e do tradicionalismo moral é, portanto, uma emanção direta da racionalidade neoliberal” (2019, p. 23) e neoconservadora. Tal racionalidade, ao colocar o mercado e a moral como provisão de recursos para atender as necessidades humanas, “cria um mundo focado exclusivamente no impulso de economicizar todos os aspectos da existência, das instituições democráticas à subjetividade” (2019, p. 20-21).

Abordado de forma rápida, o neoliberalismo é por vezes compreendido como projeto cuja implementação se dá em contraposição à atuação do Estado. Todavia, a expectativa de enxugamento da intervenção Estatal não pode ser lida como o “não estabelecimento” de uma específica relação entre os dois. Pelo contrário, é direcionando e regulando as dinâmicas de configuração da atuação Estatal de forma íntima que tal projeto se implementará. Ou seja, se quisermos compreender os impactos do neoliberalismo no regime de proteção social no Brasil, por exemplo, torna-se imprescindível olharmos para como tal projeto implementa-se em

colaboração com modalidades de intervenção social já estabelecidas pelo Estado, de modo a incentivá-las, utilizando-as de maneira estratégica, ou 74esmotiva-las.

A proposta ampliada da Seguridade Social corrente em território nacional e a concepção de família por ela reiterada e reproduzida, serviu, por exemplo, a interesses fundamentais da implementação de um pensamento neoliberal, visto que “reassegurar as normas familiares patriarcais não é algo secundário, mas profundamente enraizado na reforma neoliberal” (BROWN, 2019, p. 22). Sendo assim, os impactos nos interesses estatais e sua forma de gerenciar um bem comum não encontram-se desatrelados ou desaproveitados por tal projeto: “à medida que a vida cotidiana é mercantilizada de um lado e “familiarizada” de outro pela racionalidade neoliberal, estes processos gêmeos contestam os princípios de igualdade, secularismo, pluralismo e inclusão, junto com a determinação democrática de um bem comum” (2019, p. 133).

Com o modelo neoliberal ainda em voga e os retrocessos conservadores nos últimos anos, há o fortalecimento de um modelo econômico onde o Estado perde o protagonismo na garantia de direitos, sendo substituído pelo ideário mercantil e familista como pilares privilegiados de manutenção desses direitos. Diante disso e dentro de um contexto de cortes de gastos em relação aos serviços públicos, mantém-se uma orientação familista que subordina às mulheres a uma responsabilização que deveria ser concentrada e absorvida pelos aparatos do Estado. Nesses termos, a privatização mercadológica da seguridade social à família tradicional foi explicitamente utilizada para substituir múltiplos aspectos do Estado Social. O aspecto familista é aproveitado de modo ímpar enquanto operador compartilhado entre os interesses privados neoliberais e a gerência social no âmbito público a partir do sistema de proteção: “o familismo é um requisito essencial, e não uma característica incidental da privatização neoliberal de bens e serviços públicos” (BROWN, 2019, p. 105). Para além disso, a expansão do neoliberalismo:

[...] não apenas assegura poderes desigualitários de classe, gênero, sexualidade e raça; ela gera um imago e um ethos da nação que rejeitam uma ordem pública, plural secular e democrática em nome de uma ordem privada, homogênea e familiar. Aquela é caracterizada por compromissos com uma abertura modesta, diversidade, igualdade social e política e o Estado de direito. Esta, especialmente em sua forma tradicional, é murada, homogênea, unificada, hierárquica e autoritária (BROWN, 2019, p. 144).

Num sistema em que a vida está subordinada ao lucro, cabe aos sujeitos e unicamente a eles a responsabilização de todas as esferas da vida, da educação, da saúde, do cuidado dos filhos, da seguridade social como um todo. Além disso, trata-se de “tornar os/as trabalhadores/as e suas posses em fontes de capitalização, através da economia do compartilhamento e da terceirização. Por fim, trata-se de delegar à família a função de prover

todos os seus dependentes” (TABUCHI; ROSSI, 2021, p. 467). Sob a capitalização humana de sujeitos e responsabilização individual, o projeto neoliberal é também um projeto de desmantelamento dos sistemas de proteção social, onde os avanços democráticos e em consonância com a justiça social encontram-se em um campo de fragilidade e instabilidade. E, ao mesmo tempo, um projeto neofascista, conservador, necropolítico, ultracapitalista. Tal cenário, impõe regressão à proteção social como direito e impulsiona uma corrosão política, social e moral que ameaça incessantemente a democracia e o respeito à pluralidade.

Diante da subsidiariedade estatal e da incapacidade de promover direitos sociais em sua totalidade, há uma reiteração de técnicas de responsabilização das famílias e principalmente das mulheres, numa tentativa de suprir os déficits do Estado como instância primeira de proteção social, conformando o que se convém chamar de “neoliberalismo familista” numa direção hegemônica (CARLOTO; WEINERT, 2018, p. 53). Logo, ironicamente, "a família vem sendo convocada para ajudar a amortecer os efeitos deletérios produzidos por determinações estruturais e políticas, que têm como prioridade o aumento da competitividade capitalista em escala planetária" (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015, p. 16). A partir de Miotto e Teixeira, as pesquisadoras Izabel Cronemberger e Solange Maria Teixeira apontam:

As novas formas de família, ao lado das mudanças no mercado de trabalho, potencializam um contexto que exige estudos não só das realidades familiares, mas também dos impactos das políticas públicas que nelas se apoiam ou são focalizadas. Deve-se destacar que a absorção de responsabilidades pelo bem-estar individual pela família não é equanimemente distribuída dentro do grupo familiar, mas tende a sobrecarregar as mulheres, para quem se conjuga mais facilmente o verbo cuidar: cuidar de crianças, idosos, doentes, das pessoas com deficiência, dos frágeis, da família¹³ (2015, p. 141-142).

Reforçamos, por exemplo, como a atual Constituição Federal, em seu artigo 226, prevê: “a família, **base da sociedade**, em especial proteção do Estado” (BRASIL, 2020, p. 6). Esta, apesar de reconhecer a pluralidade de organizações familiares, “não rompe com o modelo de funcionalidade social e econômica esperado das famílias brasileiras, principalmente no tocante aos papéis de proteção social” (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2015, p. 141). Para Carole Pateman (1988), de acordo com a visão feminista, a relação desigual entre os sexos foi desprezada e negligenciada da consciência teórica dos principais autores, formuladores e intelectuais que discutiram democracia, direitos sociais e os sistemas de bem-estar ao longo da história, colocando às mulheres a margem da construção de políticas e da sociedade civil e

¹³ Como abordado no primeiro capítulo da dissertação, essas novas configurações familiares diferem-se do tradicionalismo nuclear conjugal como modelo universal e único, onde novas possibilidades e potencialidades se desenham a partir de uma ideia de laços e formatos que foram destituídos do lugar de família ao longo dos séculos.

garantindo a relação dominação-subalternização. Ademais, tecidas sob os nós do patriarcado, do capitalismo e do colonialismo, é justamente essa negação que propulsiona a fortificação e a materialidade desses sistemas.

A perspectiva de universalidade declarada nos sistemas de proteção social já em contradição, demonstrava de forma mais clara sua incompletude e lógica seletiva, indo de acordo com o que o capitalismo estabelece a partir das regras mercadológicas fundadas sobre o chão do patriarcado e da consequente desigualdade econômica, social, racial e de gênero. Nota-se, portanto, o quanto a estrutura dos mecanismos de proteção, independente de sua época, ainda permanecem sob uma política de equidade distributiva e funcional, seja na esfera jurídica ou nas práticas simbólicas em que direcionam-se. Aldaíza Sposati define essa incompletude da proteção social pública no Brasil como:

[...] a forma racional de “desarranjo estratégico” pela qual ocorre a omissão do Estado em consolidar direitos, reconhecer e prover acessos, gerar a articulação e a completude de atenção entre acessos a serviços de diferentes políticas sociais, o convívio de atenções organizadas por lógicas que não se conectam em princípios e valores (SPOSATI, 2013, p. 661).

A proteção social e a garantia de direitos pela constituição não foram suficientes para derrubar a hierarquia de poder existente entre homens e mulheres, sendo assim deslocada, atualizada e fundada sobre novas bases legitimadas pelo neoliberalismo, não concedendo às mulheres a paridade de direitos em sua totalidade e não sendo capazes de estruturalmente abdicar e alterar as fontes do poder masculino e da branquitude, mantendo uma política patriarcal e racial. Como indica Carole Pateman, quando se trata de homens e mulheres, o contrato social pressupõe um contrato sexual dentro da lógica patriarcalista, abrindo campo para um direito político dos homens sobre as mulheres, onde o corpo estaria incluso, restando às mulheres uma exclusão da participação política e do âmbito público, sendo esta confinada ao espaço doméstico, a família e restrita aos atributos e afazeres da maternidade e do cuidado (PATEMAN, 1988). A elas então, seria expropriada a possibilidade de agenciamentos outros, de formas de pensar e existir no mundo para além dos liames das funcionalidades capitalistas.

Vale ressaltar que, mesmo com a inserção das mulheres no mercado de trabalho, as tarefas domésticas ainda são designadas como responsabilidade primária e pertencentes a sua função, conferindo uma dupla jornada de trabalho, no caso das que exercem a maternidade, tripla, e as que não estão empregadas, são automaticamente consideradas “donas de casa”. Esse trabalho reprodutivo não-pago das mulheres efetuado na esfera domiciliar não é contabilizado oficialmente como atividade geradora de valor econômico, mesmo sendo substancialmente

essencial para que as engrenagens do processo de acumulação capitalista e o modelo de proteção social corporativo-conservador se consolide (CAMPOS; TEIXEIRA, 2010, p. 23).

Por meio da relação salarial, o capital não apenas organizou diferentes mercados de trabalho (um mercado de trabalho para pessoas negras, mulheres, jovens e homens brancos), mas também contrapôs a “classe trabalhadora” ao proletariado “não trabalhador”, supostamente parasita do trabalho da primeira. Por recebermos auxílio social do Estado, nos dizem que vivemos dos impostos da “classe trabalhadora”. A fragilidade social das pessoas não assalariadas é a fragilidade de toda a classe trabalhadora em relação ao capital (FEDERICI, 2021, p. 38).

Campos e Teixeira elencam que, dentro dos sistemas de proteção, dois pontos parecem ser cruciais: a relação entre sexo, gênero e raça e o tipo de vínculo mantido no mercado de trabalho. Nesse sentido, as mulheres – principalmente mulheres negras – seriam as mais prejudicadas em relação a cobertura destes, visto que dentro da hierarquia dos gêneros ocupariam uma posição histórica brutal de inferioridade e, concomitantemente, a mais precarizada no trabalho, tanto do trabalho assalariado quanto do trabalho não-pago circunscrito a esfera doméstica. Pela ótica neoliberal, o investimento em políticas que visem sanar a desigualdade existente nesse campo não se faz necessária, contribuindo na conservação dessa disparidade, num modelo desigual de distribuição econômica e na reafirmação dos tradicionalismos.

A cidadania fragilizada da mulher e as tensões da cidadania social da mulher são de difícil resolução, porque as separações entre o público e o privado, a divisão sexual do trabalho e as relações de gênero têm forjado uma divisão de papéis e uma simbologia cultural que restringem a atuação das mulheres à unidade familiar, naturalizando aí sua atuação. Com essa manutenção oferece-se ainda a elas, e só a elas, um modelo de cidadania social, de cidadania no mundo do trabalho e no mundo da política cujas referências não lhes permitem ainda uma relativa autonomia em relação à família (SOARES, 2003, p. 91).

É no conflituoso terreno do século XX que algumas manifestações no campo social se destacaram no que diz respeito a sublinhar as violências contra a mulher que se estruturaram e naturalizaram na cultura, podendo agenciar mobilizações que visavam angariar uma interferência estatal que garantisse a redução e o combate a elas. Reconhecidas ainda como “incapazes” pelo Código Civil de 1916, a violência mais explícita contra as mulheres, no domínio dos danos físicos, encontrava respaldo legislativo, com o homicídio autorizado e reconhecido na letra da lei caso o marido suspeitasse de adultério. O próprio debate sobre a violência contra as mulheres e seu caráter sexista, inserido na arena pública pelos Movimentos Feministas, foi inicialmente subvertido pelo Estado com a incorporação da ideia de violência familiar, centralizando a problemática na família e não na estrutura patriarcal onde a desigualdade entre homens e mulheres se insere (PARADIS, 2014). Já o reconhecimento de uma estruturação social machista fundada em um sentimento misógino de “ódio ao feminino”

só passa a ser compreendida enquanto construção a ser problematizada e combatida por intervenções estatais no âmbito legislativo em território nacional no início do século XXI, tendo como principal representante a Lei Maria da Penha (11.340/2006).

Para além disso, a incorporação da questão de gênero no debate público sobre a violência se acentua com a instituição da lei do feminicídio, ainda de 2015, que reconhece enquanto motivo de certos crimes especificamente o fato das vítimas serem mulheres. Dessas movimentações, podemos compreender que o reconhecimento de uma estruturação social patriarcal e machista que em sua ordenação impunha às mulheres uma forma de existência infiltrada por violências remete a um momento ainda recente e a um reconhecimento que em si, traz consideráveis avanços, mas não altera as estruturas que corroboram a sua continuidade. O sociólogo Pierre Bourdieu, no tocante a formação sócio-histórica da desigualdade, esforça-se em apontar para registros no tratamento à mulher daquilo que designa enquanto um sistema de dominação marcado pela reprodução de uma “violência simbólica”. Sobre este conceito, Alexandre Rosa pontua:

A violência simbólica representa uma forma de violência invisível que se impõe numa relação do tipo subjugação-submissão, cujo reconhecimento e a cumplicidade fazem dela uma violência silenciosa que se manifesta sutilmente nas relações sociais e resulta de uma dominação cuja inscrição é produzida num estado dóxico das coisas, em que a realidade e algumas de suas nuances são vividas como naturais e evidentes. Por depender da cumplicidade de quem a sofre, sugere-se que o dominado conspira e confere uma traição a si mesmo (ROSA, 2007, p.40).

Perpassada e manejada por agentes e instituições específicas como a Família, a Igreja e o Estado, essa violência “invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas” (BOURDIEU, 2019, p. 12) se inscreve minuciosamente nas amarras sociais e na materialização desta dentro dos mais variados espaços. Se a proteção social não incorpora uma crítica à forma patriarcal e familista de compreensão das mulheres, ela acaba, em sua atividade, reproduzindo essas violências e dominações que instituem historicamente a mulher em um lugar de inferioridade e dependência. Entendendo que as desigualdades entre homens e mulheres são socialmente construídas – e dessa forma também podem ser socialmente transformadas – e reconhecendo a importância do Estado para a legitimação de demandas políticas e manejo de mudanças nas estruturas de poder, para que se promova uma reparação histórica da situação da mulher e de outros sujeitos vulnerabilizados no campo social é necessária uma compreensão dos modos de tratamento provido pelas instituições às mulheres e, conseqüentemente à esses sujeitos. Logo, é imprescindível uma crítica às influências neoliberais e patriarcais que se nutrem do processo de circulação do capital

dos lucros envolvidos na precarização das relações de trabalho e na produção de seres humanos descartáveis à ordem econômica.

Heleieth Saffioti (1994) assinala que as determinações do Estado não apenas se limitam ao âmbito público, mas alcançam os mais ocultos espaços da vida privada, sendo possível compreender como suas intervenções podem transformar ou reproduzir relações de gênero. Já Eva Blay (1999) afirma as políticas públicas enquanto um importante instrumento para o objetivo de empoderamento das mulheres, sendo a inclusão das questões de gênero, raça, sexualidade e classe social no debate e construção destas um importante indicador de sua democratização e justiça social, um termo caro aos diversos feminismos e presente na discussão da interseccionalidade. Foi através da luta e caminhada de uma diversidade de mulheres que as violências capilarizadas aqui explicitadas, passaram a ser denunciadas. Não se trata de culpabilizar o Estado pela integralidade e produção dos processos de subalternização de certos sujeitos, mas antes de realizar uma reavaliação do papel que a estrutura patriarcal exerce na construção de suas intervenções e regulamentações, de reforçar sua responsabilidade pública e instituída constitucionalmente como ente das medidas protetivas e instigar sua função na garantia do conjunto de direitos.

É ao Estado que compete sim a satisfação das necessidades humanas, visto que elas constituem a base das políticas públicas e, por consequência, da concretização de direitos sociais conquistados pela sociedade e declarados nas leis. Reconhecer esse insubstituível dever cívico do Estado, vem se constituindo um grande passo para o correspondente reconhecimento dessas necessidades como força desencadeadora de conflitos, mas também de conquistas sociais e políticas históricas (POTYARA, 2016, p. 60).

Como também disserta Pierre Bourdieu em *A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica*: é necessário avaliar o papel do Estado na reprodução da divisão dos gêneros, visto que este “veio ratificar e reforçar as prescrições e as proscricções do patriarcado privado com as de um patriarcado público, inscrito em todas as instituições encarregadas de gerir e regulamentar a existência cotidiana” (2019, p. 143). O sociólogo reforça que “a base paternalista de alguns Estados faz da família patriarcal o princípio e modelo da ordem social como ordem moral, fundamentada na preeminência absoluta dos homens em relação às mulheres” (2019, p. 144). É nesse bojo que podemos entender como a dominação simbólica, da qual fala Bourdieu, é essencialmente masculina e branca, e se exerce privilegiadamente na concepção patriarcal de família: “Os Estados modernos inscreveram no direito de família [...] todos os princípios fundamentais da visão androcêntrica”, tornando-a estruturalmente enraizada (2019, p. 144). E ainda, que:

A submissão prolongada às regularidades e às regras da economia de bens simbólicos, é o princípio do sistema de estratégias de reprodução pelas quais os homens,

detentores do monopólio dos instrumentos de produção e reprodução do capital simbólico, visam a assegurar a conservação ou aumento deste capital: estratégias de fecundidade, estratégias matrimoniais, estratégias educativas, estratégias econômicas, estratégias de sucessão, todas elas orientadas no sentido de transmissão de poderes e dos privilégios herdados (BOURDIEU, 2019, p. 85).

É a construção contraditória do biológico sob o viés da natureza e, mais precisamente, do corpo masculino e feminino em suas particularidades, funções e papéis sociais que dá sustento à visão androcêntrica e patriarcal encontrada na divisão social e sexual do trabalho, tornando-a estruturalmente enraizada e matizando pensamentos, percepções e ações da sociedade como um todo. É desse modo que o Estado moderno e as ideologias capitalistas, heteronormativas, nacionalistas e misóginas atuam conjuntamente na preservação da divisão do trabalho de acordo com o gênero, no trabalho não-pago referente ao ambiente doméstico e na visão romântica direcionada a maternidade e a família, acentuando e aprofundando ordens primordiais, uma vez que a mulher-mãe e dona de casa é uma instituição sem a qual o próprio sistema ruiria e desintegraria (DONATH, 2017).

É inegável a importância da Assistência Social enquanto política integrante da Seguridade Social e do Estado democrático de direito. A problemática se insere na focalização desta como unidade central de enfrentamento das expressões da questão social e dos fenômenos da pauperização, contradizendo a proposta de amplitude encontrada no documento constitucional. De acordo com a professora e assistente social Ana Elizabete Mota “a Assistência Social passa a assumir, para uma parcela significativa da população, a tarefa de ser a política de proteção social, e não parte da política de proteção social” (2009, p. 189). Segundo Carlotto e Weinert, essa associação ocorre pois o ideário neoliberal “ao determinar que educação, habitação, saúde, emprego e renda são itens passíveis de serem comprados no mercado, fornece um constructo ideológico que leva os indivíduos a associarem a política de assistência social como único meio de proteção social” (2018, p. 59).

Como resultado disso, as políticas sociais acabam sendo implementadas sob um caráter temporário, de forma seletiva e direcionada, possuindo um viés compensatório, não estruturador, de ações focais para grupos de risco, sob a argumentação de serem programas emergenciais temporários de combate à desigualdade social, em oposição à construção de políticas universais e permanentes. No entanto, qualquer política que se limite a gerenciar fluxos de renda sem alterar a distribuição da riqueza e a estrutura societária, será incapaz tanto de alterar as condições desiguais que acometem grande parte da população quanto de viabilizar maior autonomia e participação política desses sujeitos. Como colocado por Potyara:

Disso só poderia resultar uma igualdade artificial, que se realiza no marco do “possível” permitido pelo sistema desigual do capital, a qual recebe denominações

que não expressam um igualitarismo substantivo, tais como: igualdade formal/jurídica, de status ou de oportunidades, que privilegiam a lei, a distinção e o mérito – todas definidas pela ideologia dominante e de acordo com os seus mandamentos. E, obviamente, esse privilegiamento não tem impedido que as desigualdades se aprofundem, como vem acontecendo. Pelo contrário; visto que, no capitalismo, a desigualdade pode ter função estimuladora do progresso individual em benefício do sistema, e a liberdade é identificada com a ausência de obstáculo à competição econômica, não deve causar surpresa o fato de a desigualdade vir, continuamente, aumentando; e, mais que isso, mundializando-se, multiplicando-se e naturalizando-se (POTYARA, 2016, p. 73).

Se nos atermos aos argumentos apresentados, podemos verificar que todos fazem referência a uma configuração peculiar de políticas sociais no Brasil, ou seja, inexoravelmente atravessada por indícios de tradicionalismo, do patriarcalismo e do racismo, que acabam, de alguma forma, se circunscrevendo na realidade e no imaginário social, preservando antigas formas de estruturação e hierarquização de poder. Tais indícios, reforçados pelas contradições do Estado e do capital, como vimos, transpassa a ciclogia do tempo e as inúmeras transformações sociais, políticas e demográficas das sociedades.

O caráter estrutural e estruturante das premissas estabelecidas até aqui nos permite ler o passado como algo remanescente, regenerativo, fronteiro e sobrevivente a contemporaneidade. A articulação com a interseccionalidade nesse trabalho pretende dar um indicativo de quem são as principais pessoas posicionadas nos estratos mais desfavorecidos, tanto no que se refere ao modo de produção capitalista, quanto das medidas de proteção e políticas sociais criadas em território nacional. A prioridade da categoria “mulheres” – principalmente mulheres negras – significa não somente a rememoração de uma história emudecida que necessita ser ecoada, mas também uma forma distinta de exploração e supressão e, conseqüentemente, uma perspectiva particular a partir da qual devemos reconsiderar, reavaliar e transformar a ótica sob o qual ela se reatualiza visceralmente nas demais esferas que compõem a sociedade civil.

Reivindica-se, então, o feminismo interseccional como base primeva de análise crítica e elucidação de políticas de ajuste estrutural, de forma a apreender os lugares onde a contradição de direitos se estabelece, enfrentar as dinâmicas que retomam tradicionalismos, identificar institucionalmente os elementos que fomentam a desigualdade social, racial e de gênero e demonstrar as marcas de uma história que protegeu e privilegiou determinados sujeitos a partir da desproteção e destituição de outros. É a partir desses movimentos que poderemos nos distanciar das enormes contradições que estruturam o território brasileiro e nos aproximar de um paradigma político dissidente, centrado na construção de outros mundos possíveis, novas formas de existência e de uma sociedade mais democrática, justa e equânime. Tal processo de

mudança global é recorrentemente mencionado nas escritas políticas contemporâneas como uma reforma epistemológica; esta, para que se efetive, demanda algumas transformações no campo da assistência social a serem detalhadas na conclusão deste trabalho.

3.3. Assistência Social e emergência epistêmica: reparando as feridas de um mundo que precisa morrer para que outros mundos possam existir

Analisamos nos subtítulos anteriores desse capítulo como o campo da Proteção Social no Brasil foi gerenciada a partir de modelos produzidos internacionalmente e pensados a partir da realidade social europeia. Em que medida há na importação de tais modelos uma postura colonizadora que negligencia a realidade social brasileira e as demandas singulares ocultadas exatamente por esse processo colonial? Não poderíamos ler, nesta modelização, um movimento semelhante àquele operado em distintos setores da sociedade que buscavam europeizar o Brasil?

Ao pensar na formulação dessa dissertação, prevíamos a construção de um terceiro capítulo que abordasse a Política Nacional de Assistência Social – PNAS a partir de uma análise crítica. Tal proposta visava inicialmente apontar algumas compreensões problemáticas acerca das mulheres e da família reproduzidas na mesma. No cerne deste debate, estaria a questão da matricialidade sociofamiliar reincidente no Sistema Único de Assistência Social. O objetivo seria então, após delinear estas críticas, indagarmos como uma visão interseccional contribuiria de forma a repensar este campo e a Proteção Social como um todo, intervindo diretamente em uma operacionalização que em muito, distribuiu desigualmente proteção e desproteção entre os sujeitos. Isso porque, como vimos, o modo de compreender os sujeitos e suas realidades influencia diretamente no modo de pensar políticas para tais sujeitos e tais realidades.

Todavia, nos pareceu importante antecipar um recorte teórico que situa as questões anteriormente trazidas dentro de um processo maior de reformulação epistemológica-social. Em outras palavras, apesar de intentarmos levar a frente uma análise da PNAS e do SUAS em um futuro próximo, será prudente no que comporta a pesquisa atual, garantir ao que foi trabalhado até o momento considerações que identifiquem a necessidade de incorporação do debate da Assistência Social frente a um movimento político transformador maior que se empalma sob o discurso da decolonialidade. Não se trata aqui de rescindir sobre o discurso que focaliza a Assistência Social como único meio de Proteção Social, mas sim de, reconhecendo a

importância dessa política na emancipação e garantia de direitos, sistematizar um arcabouço teórico que amplie o espectro conceitual necessário para analisar a realidade, a questão social e os principais sujeitos que circundam o escopo de sua atuação – extremamente marcado pela dissidência, assim como a decolonialidade.

Buscamos assim evitar uma visada conclusiva da pesquisa que possa indicar tal campo como veículo unitário pelo qual transformações globais frente a desigualdade social devem ser operadas. Interessa-nos antes, indicar como o campo da assistência social pode recolher na interseccionalidade, em epistemologias feministas e em uma visão crítica da realidade, denominadores que auxiliem na sua transformação frente a uma perspectiva decolonial impressa em um mundo porvir. A reforma epistemológica esforçada na construção de um mundo comprometido com a destituição da desigualdade enquanto condição para o funcionamento econômico e político da sociedade está implícita no gesto de revisão sobre a forma como os sujeitos são pensados, definidos, transpassados e afetados estruturalmente, nas mais diversas esferas da vida, nos mecanismos protetivos e na criação de políticas.

Tal reforma deve ser entendida como trabalho inscrito nas diversas abordagens políticas decoloniais que visam questionar definições e conceituações acerca dos sujeitos importadas e estabelecidas verticalmente a partir de relações marcadas pela colonialidade e hierarquização de poderes, ou como postula o sociólogo peruano Anibal Quijano (2005), colonialidade do poder. De acordo com o conceito formulado pelo autor, o processo de europeização do mundo foi moldado a partir de um padrão de poder sistemático que tornou a dominação, a inferiorização, a desumanização e a invisibilização de qualquer manifestação e existência dissidente um sustentáculo fulcral de seu manutenção. Sendo assim, a criação da identidade europeia em seu viés universalizador e centralizador foi forjada através da colonização, da outrificação e do expurgo das culturas originárias, principalmente das advindas da América Latina, em um processo de “descobrimento” que encobre a realidade de um lugar já existente, mas que de acordo com essa mesma narrativa, passa a existir apenas a partir de sua colonização. Como colocado por Sérgio Costa:

A releitura pós-colonial da história moderna busca reinserir, reinscrever o colonizado na modernidade, não como o outro do Ocidente, sinônimo do atraso, do tradicional, da falta, mas como parte constitutiva essencial daquilo que foi construído, discursivamente, como moderno (2006, p. 121).

No que apresentou-se até o momento nesta dissertação, ficou evidente como o modo de conhecer um grupo e defini-lo influencia diretamente na forma como a tal grupo serão mobilizados direitos, reconhecimentos, representações e deveres. Logo, políticas voltadas para a população trabalham imprescindivelmente a partir de compreensões vigentes sobre quem são

esses sujeitos reconhecidos, que identidades marcam socialmente essa população, o que desejam e o que precisam. Para que possamos repensar o campo da Assistência Social em via de direcioná-lo ao caminho que esta reforma agenciada propõe, faz-se necessário: “romper com a epistemologia dominante e de fazer o debate sobre identidades pensando o modo pelo qual o poder instituído articula essas identidades de modo a oprimir e a retificá-las” (RIBEIRO, 2017, p. 89). Em um movimento contra hegemônico, reconhecer a necessidade e a importância de saberes que foram deslegitimados pela norma colonizadora, romper com um postulado de emudecimento histórico-cultural, localizar geograficamente – e recuperar – narrativas originárias e essenciais na formação do território brasileiro – tão ocultadas, apagadas e em muito, destruídas.

Um modo de conhecer – uma epistemologia – que contribui para a estigmatização, generalização, omissão, subalternização de determinados sujeitos por não se deter a multiplicidade destes e dos processos históricos sociais que os atravessam, só pode resultar em produções no campo político que, de uma forma ou de outra, reproduzam essas mesmas opressões. Faz-se necessário assim, para repensar os compromissos políticos manejados pelo campo da assistência social, buscar um modo de conhecer os sujeitos – uma epistemologia – dissidente a instaurada, aberta a um compromisso ético com a diferença que só se viabiliza com a interseccionalidade e luta decolonial:

A luta da decolonização é sempre uma luta pela abolição do ponto de vista do colonizador e, conseqüentemente, é uma luta pelo fim do mundo – o fim de um mundo. Fim do mundo como o conhecemos. Como nos foi dado conhecer – mundo devastado pela destruição criativa do capitalismo, ordenado pela supremacia branca, normalizado pela cisgeneridade como ideal regulatório, reproduzido pela heteronormatividade, governado pelo ideal machista de silenciamento das mulheres e do feminino e atualizado pela colonialidade do poder; mundo da razão controladora, da distribuição desigual da violência, do genocídio sistêmico de populações racializadas, empobrecidas, indígenas, trans e de outras tantas (MOMBAÇA, 2021, p. 82).

Qual seria o local da assistência social nesse novo mundo? Essa é uma pergunta que precisamos começar a nos fazer. Sabemos que no mundo atual ela é recorrentemente entendida como ferramenta de reparação e controle social. Um primeiro problema já se evidencia sobre esta compreensão: sua tarefa de reparação esteve normatizada por regulações que reproduziram as desigualdades que visava apaziguar. Agora, um segundo problema fica nítido: servir a reparação dos problemas decorrentes de uma estrutura social racista, patriarcal, classista é tamponar com curativos uma ferida que nunca estanca, negociar com uma dívida impagável. Um dos primeiros passos que precisamos dar aqui implica entender o campo da política na esfera pública enquanto marcado não por compromissos de “conciliação” e “restauração”, mas

sim voltado à perpetuação de desigualdades. Compreendendo isso, podemos sair de um paradigma da assistência social como proteção social de uma estrutura desigual para sua mobilização enquanto campo interventivo nos processos de produção desta desigualdade, o que passa necessariamente pela adoção de uma visão interseccional para pensar suas políticas.

Em sua etimologia ascendente do latim, a palavra reparação (reparare) é composta por duas expressões, re (outra vez) e parare (preparar) que juntas sugerem a ideia de um movimento ao recomeço. Esta, contém em si uma semântica que permite dois significados interessantes para mobilizarmos essa discussão: reformar e notar, ou ainda, um movimento de reforma e reconstrução que só pode ser estabelecido ao notarmos e observarmos os verdadeiros sujeitos aos quais ela se direciona, propostas imprescindíveis no tocante a interseccionalidade e a decolonialidade. Trata-se de entender ambas como uma reivindicação que escancara as falhas de um sistema hegemônico de representação, como ferramentas essenciais de atenção à situacionalidade de cada sujeito, como estratégias embativas aos escrutínios de um sistema capitalista que recorre a diferentes maneiras de domesticar os movimentos sociais, invisibilizar e reforçar violências, destituir subjetividades.

A problemática se insere quando o desenvolvimento do processo reparatório passa a ser configurado em aspectos normativos, adaptivos e consequenciais, cujo direcionamento assenta-se na instrumentalização generalizada da existência humana ou na dissolução da alteridade em uma experiência coletiva, incapazes de alterar estruturalmente as matrizes da desigualdade, culminando em sua reincidência ou até mesmo, em sua intensificação. Não há como apagar as marcas e manchas das violências que assolam os sujeitos – ignorá-las seria silenciá-las, tal como pretendem as práticas hegemônicas – e, como bem vimos, essa não pode e nem deve ser a estratégia, pois a violação de direitos carrega em si a ameaça de sua repetição. As feridas traumáticas de nossa história, contraditoriamente, são o que nos aproximam de uma possibilidade de “cura”, são o que permitem a compreensão de como nos tornamos o que hoje somos, a projeção e a remodelação de um futuro outro. É imprescindível reconhecermos as violências que estruturaram o processo civilizatório do território brasileiro de seu início a suas reminiscências, do imperialismo colonizador ao Estado ditatorial, do neoliberalismo ao neoconservadorismo, da necropolítica a ascensão da direita, em vista de conferir realidade e concretude a marcos históricos que solidificam a desigualdade brasileira, onde a reflexão deve se direcionar a não repetição e a não incidência desses mesmos processos na transição para a democracia. Como disserta a socióloga e pedagoga Jórissa Aguiar:

[...] A colonização e o pensamento europeu trouxeram aos povos originários latino-americanos, não só a marca da dependência financeira, foram cruciais, sobretudo, a

expansão de uma influência intelectual e um colonialismo cultural que, juntos com a propriedade privada, marcaram nossa formação econômico-social. Em contrapartida, há algumas décadas, um conjunto heterogêneo de forças políticas que se colocavam como alternativas ao neoliberalismo com um destacado protagonismo de movimentos sociais retoma as lutas pela autonomia das etnias, pela libertação nacional e pelo reconhecimento, junto a uma demanda por decolonização pela via democrática (AGUIAR, 2016, p. 273-274).

Ao lado das reivindicações históricas de violência, inferiorização e da luta por igualdade e cidadania, a diversidade epistêmica encontrada nos feminismos trouxe uma contribuição muito importante e basilar de pensamento que revolucionou a construção de conhecimento: a desconstrução crítica do sujeito neutro e universal. A consideração de que nenhuma formulação teórica ou metodológica está desvinculada do lugar ocupado por aquele/a que o enuncia no tabuleiro de posições de gênero – e que tal lugar se marca em articulação com as linhas de força geopolíticas, coloniais e raciais, nos jogos de poderio sociais – deve ser considerada uma verdadeira transição epistemológica. Além de nos levar a outros repertórios oriundos da contradição na qual pessoas são lançadas na zona do não ser, do não ter, do não poder, onde a negação se conjuga de forma mais explícita, ela nos convida a algo ainda mais primordial: a buscar identificar os pontos de vista que delineiam as construções teóricas como um tudo, sobretudo as canônicas, para nelas demonstrar as posições coadjuvantes e os pontos cegos, na tentativa de abrir espaço para outras perspectivas e forjar outras narrativas, a contrapelo dos modelos hegemônicos. Articular a perspectiva crítica da interseccionalidade e da decolonialidade a Assistência Social, possibilita instrumentalizar uma prática comprometida “em questionar e interpelar os discursos hegemônicos, etno/eurocêntricos, racistas, sexistas, heteronormativas, homofóbicos e xenofóbicos que subalternizam, discriminam, deslegitimam e invisibilizam outras formas de viver, criar e gerir subjetividades, vida social e produção de conhecimento” (BARBOSA, 2023, p. 174). Trata-se, como indaga a pesquisadora Teresa Lisboa, amparada no que chama de “feminismo estratégico”, de nos perguntarmos:

Como trabalhadores sociais, que técnicas podemos utilizar para saber o que fazem, o que pensam e o que desejam os sujeitos de nossas práticas? Como podemos reproduzir suas experiências contadas em discursos não-colonizados? Que estratégias de resistência podemos utilizar para dessujeitar-nos da dominação masculina? (LISBOA, 2009, p. 74).

Debater sobre políticas públicas em uma perspectiva feminista, interseccional e decolonial é, portanto, colocar em pauta a construção de políticas que incidam não apenas nas desigualdades de gênero, mas nas questões referentes ao racismo, ao colonialismo, ao classismo, ao territorialismo e aos demais marcadores sociais que atravessam a realidade brasileira. Tais políticas devem conceber as mulheres e os demais sujeitos sociais não apenas

como público-alvo e a partir de medidas consequenciais, mas como participantes ativos no processo de transformação das desigualdades e disparidades que os assolam.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmbito do Serviço Social enquanto profissionalização e área de construção de conhecimento crítico, torna-se fundamental discussões angariadas e pautadas nas relações estruturais de gênero/sexo, raça/etnia, sexualidade, classe social e outros marcadores sociais, levando em consideração principalmente o ponto factual onde os caminhos de nossa intervenção e campos de trabalho incidem majoritariamente sob uma parcela específica da população: mulheres, trabalhadores e pessoas negras. Ademais, nossa prática carrega consigo a potencialidade de lançar um olhar aprofundado sobre a realidade brasileira, de intervir na dinâmica da reprodução das relações sociais e, em certa medida, problematizá-las. É sob esse viés que afirma-se a relevância e necessidade não apenas do estudo de gênero, mas de questões étnico-raciais, de discussões acerca da identidade, sexualidade, geração, territorialidade, a partir de uma perspectiva interseccional que nos ajude a enxergar os diferentes níveis de opressão que operam e reverberam na vida de cada sujeito, constituindo um aporte teórico-metodológico significativo para a formação em Serviço Social aliado ao compromisso ético e político em que estamos inseridos.

É a partir principalmente da trajetória que venho construindo academicamente, das minhas vivências de estágio e linhas de estudo, da pesquisa “Serviço Social e Famílias: concepções e práticas de Assistentes Sociais no Brasil e em Portugal”, e dos atravessamentos suscitados por cada um desses campos que optei por essa temática. Abordando-a de forma crítica e historicizada, intentei construir e incluir novas linhas de pensamento que atuem de forma a não corroborar para uma reiteração dos preceitos existentes na estrutura patriarcal, racista, colonialista e capitalista e numa consequente subordinação de determinados sujeitos a essas esferas, problematizando teoricamente o campo da proteção social e o ideário familista, de forma a combater as divergências e contradições que esta apresenta. Dessa forma, enfatiza-se a importância de abordar tais discussões, de maneira a não reproduzirmos os modelos de conduta inconscientes que corroboram para a culpabilização e responsabilização – no caso especial desse estudo e de maneira mais aprofundada –, as mulheres.

Os feminismos e a interseccionalidade, assim como outros movimentos e suas potências revolucionárias contribuíram, sobremaneira, para que análises críticas insurgentes abrissem caminho ao asseguramento de direitos e justiça social, fornecendo pautas e conceitos úteis auxiliares no reconhecimento de um contexto de relações calcadas na especificidade de um desenvolvimento econômico cujas contradições implicaram voluntária e involuntariamente na segregação social e na discriminação de gênero, raça e classe. A trajetória da luta de mulheres

no Brasil e na América Latina foi e ainda é continuamente marcada por questionar fundamentos naturalizados pela ordem colonial e patriarcal e por explicitar o caráter não neutro do Estado.

Como pudemos observar, ao mesmo tempo em que o Estado e as medidas protetivas são fundamentais na construção de igualdade, cidadania e na transformação das relações de opressão, em muitos momentos também atuam na produção e reprodução de desigualdades, na perpetuação de privilégios a classes dominantes, na exploração da massa de trabalhadoras e trabalhadores, na exclusão social de grande parcela da população, a serviço do sistema capitalista em que se inserem. As políticas públicas produzidas no interior destes aparatos acabam por refletir as contradições estruturantes desse sistema. Nesse sentido, buscamos colocar em evidência tais contradições, propondo a interseccionalidade como categoria essencial a reformulação dessas políticas e de modo a garantir uma legitimidade transformadora.

A intenção do estudo, foi descortinar essas relações de dominação, a reprodução de opressões e a disseminação de um modelo de direitos excludente, buscando formas de intervenção social que possam combater desigualdades nos mais diversos campos e almejando contribuir na reparação de uma estrutura social angariada nas mais diversas camadas discriminatórias e reconhecendo o compromisso revolucionário que norteia a nossa profissão. Tal direcionamento, é de extrema relevância para que possamos compreender e apreender as contradições que permeiam as relações sociais, as instituições e o Estado, de modo a possibilitar um olhar aprofundado para as desigualdades e violências historicamente estruturadas e naturalizadas que atingem grande parte da população brasileira. Trata-se então, quando decido escrever sobre a urgência da interseccionalidade, de uma escolha política de enfrentamento a tais disparidades e construções de pensamento não-colonizados.

A primazia do pensamento eurocêntrico, instaurado em nosso continente a partir dos processos de conquista e colonização, foi responsável por disseminar uma norma homogeneizadora de mundo, onde o Ocidente passar a ser o centro e tudo que se difere deste, marginaliza-se. Dentro dessa perspectiva, a institucionalização da Proteção Social e a construção de políticas públicas em nosso território foram atravessadas por uma lógica colonial e patriarcal de sociabilidade onde os modelos internacionais erigem-se como basais e universais. Na medida em que não levam como ponto de partida a realidade particular da formação social brasileira, servem à manutenção e ao manutenção dos modelos colonizadores a eles vinculados. A materialização da decolonialidade contém em si uma potencialidade interventiva capaz de interseccionalizar realidades, reapropriar geograficamente narrativas

invisibilizadas e reformular o fazer político e a feitura de políticas a partir da recuperação de histórias que durante muito tempo foram subsumidas e silenciadas.

Mergulhar nessas histórias é romper com a racionalidade instrumental unívoca, totalizante e hierárquica instaurada nos países colonizados e dar lugar a diversidade e autenticidade epistemológica que estes possuem. A inclusão de novas perspectivas e epistemologias proporciona ao campo das políticas públicas um direcionamento mais abrangente de atuação, implementação e formulação de estratégias que leva em consideração o caráter múltiplo de seus protagonistas. Trata-se aqui, além de uma proposição, de um chamado à reflexões que permitem desmistificar o senso comum e ampliar a identificação de ideologias de classe, eurocentradas, patriarcais, racistas, eugenistas e individualistas. As autoras e obras escolhidas durante o processo de escrita desnudam os mecanismos opressivos, a desumanização e disparidade que circunscrevem a realidade das mulheres e diferentes grupos no marco civilizatório.

A partir das reflexões apresentadas ao longo da dissertação, considera-se que o Serviço Social, a partir de um projeto ético-político, de correntes críticas de pensamento, investigação e atuação e como uma profissão com cerne na intervenção das relações sociais e na dinâmica societária, não apenas deve apreender o movimento decolonial e as epistemologias feministas, como também reúne exercícios analíticos de ação social que conferem uma sistematização potencializadora de contribuição para a amplitude destas correntes. Em articulação com estas, possibilita desvelar a colonialidade, o patriarcalismo e o racismo onipresentes no seio do sistema de produção capitalista – uma produção de sofrimento, disparidade e violência que se instaura no ser, no fazer, no saber, no poder e no viver.

A decolonialidade e a interseccionalidade nesse trabalho percorrem a urgência e emergência de transformações estruturais, a proposição de futuro e de um mundo por vir – um mundo onde cabem muitos outros mundos –, necessárias não apenas a Assistência Social, mas a todos os setores que trabalham com a escuta, com a vivência, com a experiência individual, com a complexidade da realidade, que dão importância a alteridade, a diversidade, sob a perspectiva de luta revolucionária por liberdade, autonomia e justiça social. Um processo transformativo que esteja à altura do paradigma que vivemos hoje, comprometido com a multiplicidade humana, necessita estar aberto recorrentemente a crítica, a avaliação e a reformulação de seus discursos, produções e práticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Jórissa Danilla Nascimento. Grupos Sociais Subalternos e a Disputa por Hegemonia: apontamentos gramscianos. In: **JORNADA INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EM ANTONIO GRAMSCI**. Fortaleza, p. 01-17, 2016.

AKOTIRENE, Carla. **O que é Interseccionalidade?**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

ARAÚJO, Rosângela; ARGOLO, Maria. Construções de gênero das mulheres/mães negras no contexto da violência policial contra adolescentes e jovens. In: Revista Jurídica do Curso de Direito da UESC. Dikè – XVII – Publicação Semestral, 2017.

ARENDT, Hannah. A condição humana. In: Revista Forense-Universitária. 1 Ed. Rio de Janeiro, 2004.

BADINTER, Elisabeth. **Um Amor Conquistado: o Mito do Amor Materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARBOSA, Camila. MAIA, Tatiana. O Pessoal é Político: a crítica feminista de Nancy Fraser e Catherine Mackinnon a Jürgen Habermas. In: **Revista eletrônica de Ciência Política**, vol. 7, n. 1, 2016.

BARBOSA, Vera Lúcia Ermida Barbosa. Decolonialidade e Serviço Social: um debate emergente. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo, v. 146, p. 161-182, 2023.

BARRET, Michèle; MCINTOSH, Mary. **The anti-social family**. London/Nova York: Verso, 2015.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. In: BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. 1 Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BIONDI, Luigi. Greve geral de 1917. In: Atlas Histórico do Brasil. Fundação Getúlio Vargas, 2016.

BIRMAN, Joel. **Gramáticas do erotismo: a feminilidade e suas formas de subjetivação em psicanálise**. – 2 Ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. – 1 Ed. – São Paulo: Boitempo, 2018.

BLAY, Eva. Gênero e políticas públicas ou sociedade civil, gênero e relações de poder. In SILVA, Alcione Leite da; LAGO, Mara Coelho de Souza e RAMOS, Tânia Regina Oliveira (orgs.). **Falas de gênero: teorias, análises, leituras**. Florianópolis: Editora Mulheres, 1999, p. 133-146.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites a sua efetivação. IN: **Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner – 16ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

BRASIL. Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890. Regulariza o serviço da introdução e localização de imigrantes na República dos Estados Unidos do Brazil. Coleção de Leis do Brasil, 1890. v. 1, fasc. IV, p. 1.424.

BRASIL. Decreto nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Cartilha sobre Políticas Públicas Familiares**. Brasília, 2020.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

CAÇÃO, Felipe; REZENDE FILHO, Cyro. Papel dos escravos negros após a abolição. In: Semina – Revista Dos Pós-Graduandos em História da UPF, Passo Fundo, v. 9, n.2, 2014.

CAMPOS, Marta Silva; TEIXEIRA, Solange Maria. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. In: **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 20-28, 2010.

CAMPOS, Mariana de Lima. Feminismo e Movimentos de mulheres no contexto brasileiro: a constituição de identidades coletivas e a busca de incidência nas políticas públicas. In: **Revista Sociais & Humanas**. Vol. 30, 2 Ed., 2017.

CARLOTO, Carla Maria; WEINERT, Barbara. Família, gênero e proteção social. In **EM PAUTA - Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro – 2º semestre de 2018 – n. 42, v. 16, p. 49 – 64.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecendo feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero, 2011.

CARVALHO, Carolina de. A contribuição feminista às epistemologias do sul. In: **Pensata**, V. 9, nº2, 2020.

CEARA-SILVA, Glauber Lucas; FREITAS, Rita de Cássia Santos; BARROS, Nivia Valença. Nós bem-feitos em fios puídos: famílias enredadas em tempos de exceção. In: Solange Maria Teixeira & Cássia Maria Carlotto. (Org.). **Família, Cuidado e Políticas Sociais**. 1 ed. Campinas: Papel Social, 2020, v. 1, p. 27-48.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. In: **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 99-127, 2016.

COSTA, Suely Gomes. Proteção Social, Maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 301-324, 2002.

COSTA, Sérgio. Desprovincializando a sociologia: a contribuição pós-colonial. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, p. 117-134, 2006.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. In: **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. O sistema de proteção social brasileiro, política de assistência social e a atenção à família. In **Pensando família**. Porto Alegre, v. 19, n. 2, 2015, p. 132-147.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELGADO, Guilherme; JACCOUD, Luciana; NOGUEIRA, Roberto Passos. Seguridade Social: redefinindo o alcance da cidadania. In: **Políticas sociais: acompanhamento e análise**. In: **Boletim de Políticas Sociais**, Brasília, v.1, n.17, 2009.

DELPHY, Christine. Patriarcado. In: HIDRATA, Helena. et al. (org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

DONATH, Orna. **Mães arrependidas: uma outra visão da maternidade**. Trad. de Marina Vargas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

DRAIBE, S. M. As políticas sociais brasileiras: diagnósticos e perspectivas. In: **PEA/PLAN para a década de 90: prioridades e perspectivas de políticas públicas**. Brasília, 1990.

DUARTE, Constância Lima. Feminismo e literatura no Brasil. In: **Estudos avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 151-172, 2003.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder; Aparecida Maria Abranches. – 5ª ed. - Rio de Janeiro: BestBolso, 2020.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. O futuro do Welfare State na nova ordem mundial. In: Revista Lua Nova No 35, pp 73-111, 1995.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Trad. de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Trad. de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FIORI, José Luís. A ilusão do desenvolvimento. In: Brasil no espaço. Petrópolis, 2001.

FLORESTA, Nísia. **Os direitos das mulheres e injustiça dos homens**. Introdução, Posfácio e Notas de Constância L. Duarte. São Paulo, Cortez, 1989.

GIOVANNI, Di. Sistemas de proteção social: Uma introdução conceitual. In M. A. Oliveira, (org.). **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil**. Campinas, SP: UNICAMP, 1988.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afrolatinoamericano. In: Revista Isis Internacional, Santiago, v. 9, p. 133-141, 1988.

GOMES, Carla; SORJ, Bila. Corpo, geração e identidade: a Marcha das vadias no Brasil. In: Revista Sociedade e Estado, v. 29, n. 2, 2014.

HARAWAY, Donna. **Gênero" para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra**. In: Cadernos Pagu, n. 22, pp. 201-246, 2004.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

hooks, bell. **E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e feminismo**. Tradução Bhuvi Libanio - 6ª ed. - Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. 1 Ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos Gregos a Freud**. Tradução Vera Whately. – Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LANZARA, Arnaldo Provasi. O Seguro Social e a Construção da Proteção do Trabalho no Brasil. In: DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 61, n. 2, 2018, pp. 463 a 502.

LAVINAS, Lena. Gênero, Cidadania e Políticas Urbanas. In RIBEIRO, L.C. & SANTOS JR., O. A.(orgs.). Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

LEÓN, Magdalena. La família nuclear: origen de las identidades hegemónicas feminina y masculina. In: ORANGO, G.; LEÓN, M; VIVERAS, M. (Org.). **Género y identidad: ensayos sobre lo femenino y lo masculino**, Bogotá: TM Editores, 1995. p. 169-191.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.

LIMA, Telma Cristiane Sasso; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. In: **Revista Katálysis**, v. 10, 2007.

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero, feminismo e Serviço Social: encontros e desencontros ao longo da história da profissão. In Rev. katálysis, Florianópolis, v. 13, n. 1, 2010, p. 66-75.

LOLE, Ana; ALMEIDA, Carla. Políticas para mulheres e lutas feministas: os paradoxos da proteção social. In: **Argum**. Vitória, v.9, n.1, p. 46-60, 2017.

MARCASSA, Luciana. A origem da família, da propriedade privada e do Estado - Friedrich Engels [Resenha]. In: Revista de Educação (Itatiba), v. 9, p. 85-90, 2006.

MARX, Karl. **O capital**. São Paulo: Abril Cultural, 1984. V.1, T. 2. (Col. Os Economistas).

MATOS, Marlise. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul global?. In: **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, pp. 67-92, 2010.

MAY, Tin. Pesquisa documental: escavações e evidências. In: **Pesquisa social: questões métodos e processos**. Artmed, 2004.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MEDEIROS, João Leonardo. **A economia diante do horror econômico: Uma crítica ontológica dos surtos de altruísmo da ciência econômica**. Niterói: EdUFF, 2013.

MENDONÇA, J. M. B. DE . et al.. O sentido do envelhecer para o idoso dependente. In: **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 1, p. 57–65, 2021.

MIOTO, R. C.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Orgs.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

MOMBAÇA, Jota. **Não vão nos matar agora**. – 1 Ed. – Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

MOTA, Ana Elizabete. **O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. São Paulo: Cortez, 3 Ed., 2009.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS/2005, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução n. 27, de 24 de fevereiro de 2005.

PARADIS, Clarisse. "A luta política feminista para despatriarcalizar o Estado e construir as bases para a igualdade". In: MORENO, Renata. (Org). **Feminismo, economia e política: debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres**. Sempreviva Organização Feminista, São Paulo, 2014, p. 55 - 73.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução Marta Avancini. - 2 Ed. – São Paulo: Paz e Terra, 1988.

PAULO NETTO, José. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

PIERSON, Christopher. **Beyond the Welfare State?** Cambridge: Polity Press, 1991.

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Org.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004, e publicado no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

POTYARA, Camila. **Proteção Social no capitalismo: crítica a teoria e ideologias conflitantes**. São Paulo: Cortez, 2016.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017.

RIBEIRO, Djamila. Simone de Beauvoir e Judith Butler: aproximações e distanciamentos e os critérios da ação política. 2015. Dissertação (Mestrado) – Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Guarulhos, 2015.

RIVERA, Tania. Subverter o cuidado: reflexões e ações entre arte e saúde. In: **Revista MESA**, V. 5, São Paulo, 2018.

- ROHDEN, Fabíola. A construção da diferença sexual na medicina. In: **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, supl. 2, p. S201-S212, 2003.
- ROSA, Alexandre Reis. **(O) Braço forte, (a) mão amiga: um estudo sobre a dominação masculina e violência simbólica em uma organização militar**. Lavras: UFLA, 2007.
- SAFFIOTI, Heleieth. Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento? In: **Crítica Marxista**, n. 11, 2000. pp. 71-75.
- SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. – 1 Ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- SANTOS, B. DE S.; ARAÚJO, S.; BAUMGARTEN, M. As Epistemologias do Sul num mundo fora do mapa. In: *Sociologias*, v. 18, p. 14–23, 2016.
- SANTOS, W. G. dos. A praxis liberal e a cidadania regulada. In: _____. **Décadas de espanto e uma apologia democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998. p.63-114.
- SARACENO, Chiara. A dependência construída e a interdependência negada. Estruturas de Gênero e Cidadania. In: BONACHHI, G. E GROPPPI, A. (orgs.) **O dilema da Cidadania: direitos e deveres das mulheres**. São Paulo: Editora UNESP, 1995, pp. 205-234.
- SCOTT, Joan Wallach. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. In: **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995.
- SHUMAHER, Schuma. **Mulheres negras no Brasil**. São Paulo: SENAC, 2006.
- SILVA, Maria Jacinta Carneiro. **A centralidade na família no discurso da Política de Assistência Social brasileira: imprecisões, continuidades e rupturas**. Tese de Doutorado em Políticas Públicas. UFMA, 2012.
- SILVA, Rene. História dos trabalhadores negros no Brasil e desigualdade racial. In: *Univeritas JUS*. V. 23, n.3, p. 93-107, 2013.
- SINGER, Paul O feminino e o feminismo. In: SINGER, P., BRANDT, V. C. et alii. São Paulo: o povo em movimento. Petrópolis, Vozes, 1980.*
- SIQUEIRA, Camila Karla Barbosa. As três ondas do movimento feminista e suas repercussões no direito brasileiro. In: XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, 2015.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1979.

SOARES, Vera. Muitas faces do feminismo no Brasil. In: BORBA, Ângela; FARIA, Nalu; GODINHO, Tatau (Org.). **Mulher e política: gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

SOARES, Vera. A construção da cidadania fragilizada. In: EMILIO, M.; TEIXEIRA, M.; NOBRE, M.; GODINHO, T. (Org). Trabalho e cidadania para as mulheres: desafios para a política pública. São Paulo, Coordenadoria Especial da Mulher, 2003, p. 89-98

SOUZA-LOBO, Elizabeth. **A classe operária tem dois sexos**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

SPOSATI, Aldaíza. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, 2013, p. 652-674.

STEIN, Rosa Helena. "Organização e gestão das políticas sociais no Brasil – Implementação de Políticas Sociais e descentralização político-administrativa". In: Capacitação em Serviço Social, módulo 3 – Políticas Sociais. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, continuada a Distância, 2000.

TABUCHI, Mariana; ROSSI, Amélia. Neoliberalismo e antifeminismo: a escalada global contra as mulheres. In: **Revista Culturas Jurídicas**, v. 8, n. 20, 2021.

TOLEDO, Cecília. Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide. In: **Marxismo e opressão**. - 2 Ed. São Paulo: Sundermann, 2008.

VENÂNCIO, Renato Pinto. “A maternidade negada”, In: M. D. Priori (org.), **História das mulheres no Brasil**, São Paulo, Contexto, 2002.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. Tradução: Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020.